



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de Serviço Contínuo com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra



Aprovação do Termo de Referência:

Rafael Muniz de Oliveira

Diretor Geral HUOP

Portaria 0109/2020-GRE

PROTOCOLO: 95961/2022

ORGÃO: Diretoria de Planejamento Físico

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva para o HUOP

LOCAL: Cascavel - PR

DATA: Junho/2022



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE REFERÊNCIA

Prestação de Serviço Contínuo com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra



Entrega do Termo de Referência:

Paulo Henrique Gris

Engenheiro Civil

Diretor de Planejamento Físico

Portaria 3191/2020-GRE

Elaboração do Termo de Referência:

Lucas Renan Broglio Bernardi

Engenheiro Civil

Residente Técnico



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SUMÁRIO

OBJETIVO.....	5
JUSTIFICATIVA E OBJETIVO	6
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	9
DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	11
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	12
VISTORIA PARA A LICITAÇÃO	23
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	24
MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	28
MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS	30
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA.....	34
EQUIPE RESIDENTE – VALOR FIXO MENSAL.....	34
EQUIPE DE APOIO – SERVIÇOS ESPECIAIS.....	38
FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS COM BASE NA TABELA SINAPI	40
PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS.....	42
UNIFORMES.....	42
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	44
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	47
DA SUBCONTRATAÇÃO.....	58
ALTERAÇÃO SUBJETIVA	59



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO	59
DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO	72
DO PAGAMENTO	75
DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA	79
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.....	82
GARANTIA DA EXECUÇÃO.....	90
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	93
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	100
ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS	102
ANEXOS.....	102
ANEXO I – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS	103
ANEXO II – PLANO DE MANUTENÇÃO	116
ANEXO III – FERRAMENTAL BÁSICO.....	157
ANEXO IV – SERVIÇOS ESPECIAIS.....	161
ANEXO V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)	172
ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....	180
ADENDO I – MODELOS DE CONTRATAÇÕES.....	254



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

OBJETIVO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, incluindo mão de obra e fornecimento de peças e materiais para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP, na Avenida Tancredo Neves, nº 3224 – Bairro Santo Onofre, Cascavel – PR.

As principais características dos imóveis a serem beneficiados com os serviços de manutenção preventiva e corretiva estão inseridas no **Anexo I – Principais Características dos Imóveis**.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia.

O objetivo é a contratação de serviços continuados de manutenção predial (CATSER 1627) com fornecimento e material e mão-de-obra, no prazo de contrato de 12 meses.

A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 120 (cento e vinte) meses, com base nos artigos 108 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e 407 do decreto estadual do Paraná Nº 10.086 de 17 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

A justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do **Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar** deste Termo de Referência.

A contratação dos serviços de manutenção predial objetiva atender as demandas provenientes do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Atualmente, as referidas unidades têm contratos de manutenção predial em andamento.

Tais contratos apresentam-se bastante heterogêneos em seus objetos, o que motiva o HUOP a atingir o objetivo atualmente pretendido que é a sua padronização.

A contratação dos serviços de manutenção predial está considerada entre as atividades previstas pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta para execução, preferencialmente, de forma indireta, conforme as disposições do Decreto N° 10.086, de 17 de janeiro de 2022 do Estado do Paraná, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

Destaca-se no decreto N° 10.086, art. 403, § 1 a determinação de quais serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta “As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção,

reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.”

Os serviços demandados constituem atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão demandante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. Enquadram-se, pois, nas exigências legais de terceirização conforme o artigo 403 do nº 10.086/2022, anteriormente referido.

Dessa forma, os serviços a serem contratados são necessários para que os servidores do HUOP possam desempenhar suas atividades regimentais com a melhor efetividade possível, com maior segurança e sem qualquer dispersão que possa ser originada pela demanda com serviços gerais de apoio.

Deve-se evidenciar que a prestação dos serviços de manutenção predial não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, sendo vedada qualquer relação entre esses que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços de manutenção predial são totalmente necessários visando a possibilitar a funcionalidade e a segurança das instalações físicas e de todos os sistemas, redes e equipamentos das edificações que compõem o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

Além da inexistência de pessoal operacional e técnico para a prestação dos referidos serviços, de forma contínua, a contratação de empresa especializada do ramo sobressai como a melhor solução para a Administração, uma vez que além de propiciar

eficácia na qualidade dos serviços prestados, possibilita a economia e a rapidez na execução das manutenções em face das diversas características dos elementos a serem objeto da mencionada manutenção.

A importância da manutenção predial é a minimização dos gastos, reduzindo a incidência da necessidade de reformas e correções, que trariam custos vultosos. Os serviços de manutenção, portanto, não devem ser feitos de modo improvisado e casual, mas sim como um serviço técnico cuja responsabilidade exige capacitação apurada, planejamento e rotinas compatíveis com as necessidades verificadas em cada unidade. Em outras palavras, a solução proposta proporciona uma redução dos riscos de prejuízos à Administração Pública.

Ressalte-se que o objeto se enquadra no conceito de serviço comum, conforme artigo 126 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 do Estado do Paraná, prestados pelo mesmo segmento de mercado, uma vez que os padrões dos serviços podem ser objetivamente definidos em ato convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

Portanto deverá ser licitado preferencialmente na modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, sendo indicada pois esta modalidade para o procedimento em estudo.

Deve-se salientar que os diferentes postos de trabalho constituídos por categorias profissionais específicas realizam atividades relacionadas e complementares entre si, visando à eficiente prestação dos serviços, havendo assim um objetivo único.

O HUOP privilegiará, na contratação dos serviços de manutenção predial, a adoção por parte da Contratada de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, bem como o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento ao inciso V do artigo 185 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Em síntese, objetiva-se, com a contratação, alcançar a conciliação entre os menores custos possíveis para a prestação dos serviços e o atendimento adequado a todas as necessidades da Administração.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do **Anexo VI - Estudo Técnico Preliminar** deste Termo de Referência.

A solução trata da contratação de serviços contínuos de manutenção predial preventiva e corretiva no Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

A Contratada deverá considerar:

- a) Custo Fixo da Equipe Residente, levando em conta seus respectivos encargos sociais e complementares, bem como insumos (uniformes e EPIs, ferramental, PPRA, PCMSO e ASO, materiais de consumo, garantia contratual), constituindo um valor fixo mensal;
- b) Custos Variáveis, incluindo serviços especiais a serem realizados pela Equipe de Apoio, com base na Tabela SINAPI; fornecimento de peças/materiais.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

A contratação da Equipe Residente será realizada através de postos de trabalho, dimensionada considerando as necessidades e peculiaridades dos imóveis, sistemas e equipamentos a serem mantidos e a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço.

A Equipe Residente deverá desenvolver os serviços referentes à manutenção preventiva, que são os serviços obrigatórios a serem executados com rotina e periodicidade estabelecidos e à manutenção corretiva, que são os serviços eventuais a serem realizados imediatamente após a detecção da necessidade.

Por sua vez, a Equipe de Apoio desenvolverá os serviços especiais.

Conforme planejamento, a contratação de serviços especiais possibilitará o atendimento de demandas pontuais e extraordinárias, quantificadas e orçadas por hora de trabalho executado, minimizando os custos com a contratação de mais profissionais específicos com participações esporádicas, inchando desnecessariamente a equipe residente.

Destaca-se que a utilização da Tabela SINAPI para os serviços especiais e para o fornecimento de peças/materiais decorre da dificuldade de detalhamento da grande quantidade de itens aplicados na execução dos serviços de manutenção predial, quando se sabe antecipadamente, de forma empírica, que apenas alguns deles serão utilizados com certa frequência. Outros, provavelmente, não serão exigidos durante a vigência do contrato. Além disso, a natureza do objeto não permite conhecimento detalhado de todos materiais e insumos necessários à realização dos serviços, o que até mesmo inviabiliza a descrição.

Por fim, a Tabela SINAPI atende ao disposto na Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, para a elaboração de orçamentos de referência de obras e serviços de engenharia.

Ressalta-se que os serviços especiais e o fornecimento de peças/materiais e demais custos variáveis somente serão pagos mediante efetiva utilização e conclusão dos serviços.

Considerando o quadro de servidores do HUOP, identifica-se a deficiência de pessoal com atribuição requisitadas para a prestação dos serviços. Desta forma, não se definem alternativas que não a terceirização para a execução indireta dos serviços de manutenção predial.

As rotinas da prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva constituem o **Anexo II – Plano de Manutenção**, do Termo de Referência.

Ademais, os serviços serão contratados para um período de vigência máximo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos até o limite total de 120 (cento e vinte) meses, observadas as necessidades do HUOP.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Trata-se de serviço contínuo e comum de engenharia, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 414 do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção predial para Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP serão contratados através da definição de postos de trabalho para prestação de serviços, para os quais a Contratada deverá disponibilizar Equipe Residente, que será responsável pela rotina dos serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva. A composição de cada equipe será mais bem definida **no Anexo VII - Estudo Técnico Preliminar.**

A prestação dos serviços inclui a manutenção predial propriamente dita, a manutenção do mobiliário, manutenção das instalações elétricas de baixa tensão, serviços de transporte e mudanças internas de ambientes.

Destarte, a atuação da Contratada será realizada, de forma sintética, de acordo com os seguintes itens:

- a) Instalações civis (alvenarias, concretos, argamassas, revestimentos em geral, pinturas em geral, esquadrias metálicas e de madeira, divisórias, drywall, forros, coberturas com isolamento, telhados, serviços de carpintaria, serralheria, marcenaria, vidraçaria, divisórias baixas e/ou do piso ao teto), janelas e portas de vidro, madeira e aço etc.);

- b) Instalações elétricas de baixa tensão, inclusive rede estabilizada (estabilizadores, nobreaks);
- c) Instalações do sistema de prevenção contra descargas atmosféricas;
- d) Instalações Hidráulicas, hidrossanitárias e pluviais (incluindo reservatórios de água, esgoto e água pluvial, bombas de água, esgoto);
- e) Instalações de prevenção e combate a Incêndio e sistema de detecção de alarme de incêndio;
- f) Portões automáticos;
- g) Mobiliário (mesas, armários, cadeiras, estantes, etc.);
- h) Rede de gases (GLP e Medicinais).

As informações cadastrais e os registros das intervenções realizadas nas instalações do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP deverão ser gerenciadas através de software “TASY” disponibilizado pelo hospital.

A Contratada deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, requisitar e se cadastrar no Sistema Eletrônico de Gerenciamento e Controle dos Serviços de Manutenção Predial e de Ordens de Serviço (demandas) geradas pela Contratante no sistema fornecido pelo HUOP, que possibilita o registro, o acompanhamento das intervenções preventivas e corretivas e a emissão de relatórios periódicos, além do controle de peças/materiais utilizados em cada atividade.

No âmbito da contratação será objetivada a eliminação de todas as inconsistências ocorridas em contratações anteriores, o que deverá resultar no

aproveitamento integral de toda a força de trabalho dos profissionais que integram as equipes residentes.

Para a prestação dos serviços também será necessária uma Equipe de Apoio, a qual será responsável pelos serviços especiais, fora do objeto da Equipe Residente, e que são estimados em porcentagem do custo fixo mensal com a Equipe Residente. Esta Equipe de Apoio deverá ser formada por profissionais, por exemplo, engenheiro eletricista, engenheiro civil, engenheiro mecânico, mecânico de refrigeração, técnico em segurança do trabalho técnico em eletrônica, marceneiro, pedreiro, pintor e ajudante geral, destacando-se que somente haverá ressarcimento em caso de real necessidade devidamente autorizada pela gestão/fiscalização do contrato.

A disponibilização de Equipe de Apoio para a realização de serviços especiais em demandas pontuais e o fornecimento de peças/materiais, com desconto sobre a base da Tabela SINAPI, deverão resultar na otimização do atendimento das demandas de prestação de serviços.

Importante ressaltar que, em virtude da complexidade dos serviços de manutenção predial e da legislação vigente, a Contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de engenharia, estando devidamente registrada no respectivo conselho profissional.

Como anexos do Termo de Referência serão apresentados a relação dos imóveis, sistemas e equipamentos a serem mantidos, com suas características principais, e o plano de manutenção proposto abrangidas pelo objeto dos serviços contratados.

O referido imóvel abrange edificações hospitalares, laboratoriais, administrativas e áreas de apoio. Via de regra, o diagnóstico das edificações indica a necessidade de garantia das áreas construídas, através de uma rotina periódica de manutenção de edificações e instalações diversas e de promoção da higiene das estruturas. A rotina a ser desenvolvida na manutenção dessas estruturas estará intimamente ligada à pluralidade de intempéries, às características de operação do local, às tipologias construtivas diversas, e serão detalhadas no Termo de Referência.

Ainda que seja uma atividade regulamentada pela Lei nº 5.194/66 e que produz limitações constitucionais do livre exercício de profissões, por demandar Anotação de Responsabilidade Técnica, prazos de conclusão, cronograma de realização, metodologia customizada, considerando que cada intervenção terá característica específica, no caso concreto, a tipificação da atividade voltada para Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP encontrará maior identificação como serviços comuns, de manutenção predial preventiva e corretiva.

Tendo-se em consideração as características específicas do hospital, seus sistemas e equipamentos, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço, os serviços serão prestados de forma contínua, em jornada de trabalho 12x36, sendo 12 horas trabalhadas e 36 horas de descanso pelas equipes multidisciplinares.

Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão na produção podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de manutenção predial. Sendo assim, deverão ser inseridas como obrigações da

Contratada, no instrumento convocatório e no termo de contrato, as seguintes disposições, referentes à adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e de menor poluição:

- a) racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;
- b) substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
- d) treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- e) reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção predial;
- f) realizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas da chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros);
- g) desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; tratamento idêntico deverá

ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral.

Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

Ademais, em cumprimento ao previsto no art. 363 do Decreto do Estado do Paraná nº 10.086, de 17 janeiro agosto de 2022, é obrigação da Contratada adotar, quando couber, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- a) que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- c) que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- e) que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e

cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

g) que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

h) que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

O contrato a ser firmado terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, se houver interesse da Administração, nos termos do inciso V do artigo 185 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Possibilitará que os custos com fornecimento de equipamentos e ferramentais possam ser amortizados pela futura Contratada em um prazo maior, abrindo espaço para que a Administração possa receber propostas com valores mais vantajosos.

Também poderá trazer uma maior segurança laboral aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestação dos serviços, pois é de conhecimento de todos que as empresas que trabalham com terceirização mantêm os contratos de trabalho dos profissionais pelo exato tempo dos contratos de terceirização celebrados.

A possibilidade de uma equipe mais duradoura representará ganhos para a



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Administração, na medida que os conhecimentos adquiridos pelos profissionais serão aplicados na execução dos serviços contratados.

Visando a evitar eventuais riscos quanto à formalização dos contratos, o primeiro requisito a ser considerado para a autorização das despesas é a verificação da tipificação dos serviços a serem contratados, mediante a análise que determina se estes estão classificados como obra ou serviço de engenharia.

Considerando as demandas para a execução dos serviços prestados nos contratos mantidos pelo HUOP, anteriores e vigentes, pode-se concluir que a prestação dos serviços envolve as atividades de consertar, instalar, montar, operar, conservar, reparar, adaptar, manter, transportar, demolir, o que evidência se tratar de serviços de engenharia.

Além do exposto, salienta-se que a Contratante realizará avaliação periódica, ao menos a cada 12 meses, quanto à manutenção da vantajosidade do contrato para a Administração no que tange à necessidade e à qualidade dos serviços prestados conforme as disposições legais.

Os referidos serviços de manutenção predial estão definidos objetivamente, de acordo com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, enquadrando-se como serviço comum, conforme o artigo 126 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Além disso, os serviços de manutenção predial possuem natureza continuada, devendo ser prestados de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, nos moldes definidos pelo artigo 396 do Decreto do Estado do Paraná nº 10.086/2022, uma vez que sua interrupção poderá comprometer a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, dificultando a prestação dos serviços públicos e o cumprimento da sua missão institucional.

Também deve ser ressaltado que não há nos quadros do Hospital Universitário do Oeste do Paraná cargo que contemple a satisfação das necessidades de manutenção predial, sendo indicada a solução da contratação de serviços terceirizados, mediante processo de licitação.

Esta opção de contratação é a que:

- a) permitirá que os servidores do HUOP possam desempenhar as atividades essenciais ao cumprimento da sua missão institucional;
- b) conferirá segurança, eficácia e economicidade ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná no cumprimento da missão institucional, com a execução indireta de serviços referentes a atividades materiais acessórias;
- c) assegurará condições mais vantajosas para a Administração, propiciando maior racionalização e menor custo nas práticas de licitação e gestão e fiscalização de contratos.

Considerando a natureza dos serviços do HUOP, a relação direta da necessidade das peças/materiais nos serviços envolvidos e a finalidade de propiciar uma melhor

sistemática de gestão e fiscalização dos serviços prestados, com a consequente redução dos recursos, minimização dos riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, haverá o agrupamento dos itens Equipe Residente, Serviços Especiais - Equipe de Apoio, materiais empregados na execução dos serviços e manutenção, todos constituindo item único como será discriminado neste Estudo Técnico Preliminar.

Assim, pelo exposto, para a licitação será utilizado como critério de julgamento o menor valor global por item.

Não há necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, no caso específico da contratação da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Deve-se levar em conta que as técnicas normalmente utilizadas são de domínio comum e, em sua maior parte, são triviais e conhecidas pela grande maioria das empresas militantes no mercado, senão de todas, e, via de regra, não há propriedade intelectual envolvida.

Para a prestação dos serviços de manutenção predial, identificou-se as seguintes soluções:

- a) contratação por empreitada global sem caracterizar serviço continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.

As soluções descritas ainda possibilitam mais de uma forma de contratação, quais sejam:

- a) com o fornecimento de todas as peças, materiais e serviços eventuais sob responsabilidade da Contratada;
- b) com o fornecimento de todas as peças, materiais e serviços eventuais, mediante ressarcimento pela Contratante de acordo com os custos de aquisição;
- c) com o fornecimento de todas as peças, materiais e serviços eventuais, mediante pagamento pela Contratante de acordo com os valores previamente propostos pela Contratada;
- d) com o fornecimento de todas as peças, materiais e serviços eventuais, mediante pagamento pela Contratante de acordo com os valores previamente propostos pela Contratada e, excepcionalmente, mediante ressarcimento;
- e) sem o fornecimento de peças, materiais e serviços eventuais.

Considerando as observações feitas tanto nos contratos vigentes no HUOP quanto nas contratações de outros órgãos públicos, verifica-se que a maior ocorrência é a da contratação unificada de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo uma equipe residente (com encargos e insumos básicos), serviços especializados prestados por equipe de apoio e fornecimento de materiais com base na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil.

O enquadramento das categorias profissionais que serão empregadas no serviço, dentro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), e que constituirão um posto de

trabalho com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, é o seguinte:

- a) 01 (um) eletricista predial (9511-05);
- b) 07 (seis) oficiais de manutenção predial (5143-25).
- c) 01 (um) auxiliar administrativo (4140-10).

VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h, mediante agendamento antecipado pelo telefone (45) 3321-5345.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, "pen-drive" ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A assinatura do instrumento de contrato deverá ocorrer previamente ao início da prestação dos serviços e deverá ter vigência a partir da data estipulada na publicação do seu extrato em diários oficiais e vigorará pelo período máximo de 12 (doze) meses, admitidas prorrogações, por períodos iguais e sucessivos, limitada a vigência ao prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses, à medida das necessidades do HUOP.

Depois da assinatura do instrumento de contrato, a Contratante enviará Ordem de Serviço definindo que o início da execução da prestação dos serviços ocorra na data nela especificada.

A previsão do início da prestação dos serviços deverá ser gradativa, tendo-se em vista que ainda há contratos em andamento, com diferentes períodos de vigência.

A Contratada deverá comprovar que mantém vínculo empregatício formal com todos os seus empregados utilizados diretamente na prestação dos serviços.

A prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva dos prédios do HUOP, constantes no **Anexo I – Principais Características dos Imóveis**, deverá ser

realizada pela Equipe Residente em conformidade com o **Anexo II – Plano de Manutenção**, deste Termo de Referência.

O ferramental necessário à execução dos serviços constante da relação do **Anexo III – Ferramental Básico**, deverá ser disponibilizado pela Contratada na data de início da prestação dos serviços.

Os custos referentes aos uniformes e EPIs, ferramental, materiais de consumo, PPRA, PCMSO e ASO e garantia contratual comporão uma parcela dos valores constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços da Equipe Residente, a ser preenchida pela licitante.

As peças e materiais necessários à execução dos serviços, quando de sua efetiva utilização, serão devidamente ressarcidos pela Contratante, observado o disposto neste Termo de Referência. A Contratada antes de adquirir as peças e materiais deve verificar junto à Contratante se há disponibilidade de tais insumos em seus respectivos almoxarifados.

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e sistemas prediais que ensejam a utilização de peças e materiais, somente serão realizados após prévia autorização da fiscalização do contrato.

A Contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, ferramentas, instrumentos de medição, máquinas e equipamentos necessários para a plena e perfeita execução dos serviços contratados.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Os materiais, peças, componentes e equipamentos deverão ser novos, de primeira qualidade e aprovados pela fiscalização da Contratante. As peças deverão ser originais ou genuínas.

Deverão ser observadas as marcas e os modelos padronizados das peças e materiais instalados nas edificações do Contratante ou, em não havendo mais no mercado (retirada de linha de fabricação ou outro motivo justificável), substituição por marcas de padrão de referência ou superior em qualidade ou similar.

A Contratada deverá manter, nas dependências da Contratante, estoque mínimo de materiais como lâmpadas, reatores, disjuntores, cabos e fios diversos, soquetes, resistências, relés, contatos, tomadas, interruptores, tubulações, conexões, registros, entre outros, para substituições ou instalações imediatas. Os quantitativos do estoque mínimo deverão ser ajustados e aprovados previamente pelo gestor/fiscal do contrato.

Os serviços especiais serão realizados por profissionais de variadas especialidades, quando da execução de atividades que extrapolam as rotinas de serviços contínuos ou que não possam ser realizadas pela Equipe Residente, e pagos mediante a efetiva execução das atividades por ressarcimento de acordo com os preços constantes da Tabela SINAPI, com aplicação do desconto ofertado pela licitante e acrescido do BDI, apurados na Planilha de Custos (preenchida pela licitante).

As peças e materiais serão pagos pela efetiva utilização de acordo com os valores constantes da Tabela SINAPI, com aplicação do desconto ofertado pela licitante e acrescido do BDI, apurados na Planilha de Custos (preenchida pela licitante).

Excepcionalmente, no caso de necessidade de serviços especiais e de peças e materiais que, comprovadamente, não façam parte da Tabela SINAPI, a Contratada deverá apresentar cotação com um mínimo de três preços e adquiri-los conforme a menor cotação, acrescidos do BDI específico para fornecimento de peças e materiais apurado na Planilha de Custos. A cotação dos preços deverá ser apresentada à Administração para que seja aprovada, através de Formulário de Autorização de Compra (FAC).

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações, equipamentos e sistemas prediais que ensejam a utilização de peças e materiais, somente serão realizados após prévia autorização da autoridade contratante, utilizando para tal, o software de gerenciamento "TASY" fornecido pelo HUOP.

A Contratada deverá agir e operar com organização completa, fornecendo mão de obra, ferramentas, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, realizando, também, todas as atividades inerentes à coordenação, administração e execução dos serviços, utilizando-se de empregados treinados, preparados tecnicamente e de bom nível educacional, moral e mental.

A equipe que executará os serviços especiais deverá ser diversa daquela prevista para a Equipe Residente, que constitui a parcela fixa do contrato. Os profissionais empregados no desenvolvimento de tais serviços deverão estar devidamente registrados, e ter todos os custos relacionados com as obrigações sociais ou, no caso de subcontratação parcial de serviços, prova dos recolhimentos de todas as verbas legalmente previstas.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Os serviços especiais deverão seguir as indicações do **Anexo IV – TR - Serviços Especiais**.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os atores que participarão da gestão/fiscalização do contrato deverão ser os seguintes:

- a) Gestor(es) do(s) contrato(s);
- b) Fiscal(is) administrativo(s) do(s) contrato(s);
- c) Fiscal(is) setorial(is) do(s) contrato(s);
- d) Fiscal(is) técnico(s) do(s) contrato(s);
- e) Preposto(s) da Contratada(s);
- f) Autoridade Contratante.

A definição do(s) gestor(es) e fiscal(ais) do(s) contrato(as) será realizada por meio de portaria(s) expedida(s) pelo titular da unidade.

Os mecanismos de comunicação a serem estabelecidos entre a Contratante e a Contratada serão por meio de telefone, telefone celular, e-mail, via sistema “TASY”, forma escrita e reuniões, da(s) qual(ais) será(ão) lavrada(s) ata(s).

Considerando-se as qualificações necessárias para o exercício das atividades inerentes aos serviços de manutenção predial a serem contratados na presente licitação será em ambiente hospitalar, será avaliado o desempenho por demanda, segundo atendimento ou não das atividades concretas, nas quais a mão de obra terceirizada está

prestando seus serviços e outras ocorrências que possam interferir no correto funcionamento do ambiente hospitalar.

Nos casos em que ficar constatado o descumprimento das obrigações relativas à prestação dos serviços, e/ou insuficiência de desempenho, será determinado à Contratada que providencie a substituição do(s) empregado(s) alocado(s), no prazo fixado pela fiscalização técnica do Contrato.

Durante a vigência do contrato a Contratante adotará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) de acordo com o artigo 417 do Decreto do Estado do Paraná nº 10.086/2022.

O IMR é um ajuste escrito, entre as partes, anexo ao contrato, que define em bases compreensíveis, tangíveis objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço, respectivas adequações de pagamento e deve ser considerado pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante.

O pagamento será realizado conforme a apuração mensal dos itens que estão em desacordo, sua graduação (pontos) que serão multiplicados pela sua incidência, aplicando-se a glosa conforme o **Anexo V – Instrumento de Medição de Resultado**.

O Instrumento de Medição de Resultado (IMR) será implementado na data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliado pelo Fiscal Setorial, onde serão prestados serviços, avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados. O IMR obedecerá ao disposto no **Anexo V – Instrumento de Medição de Resultado**.

A forma de medição será aferida levando-se em consideração a realização dos serviços e frequências constantes deste Termo de Referência, além do disposto no Modelo de Execução do Objeto.

As glosas nos pagamentos estarão limitadas a uma faixa específica de tolerância, acima da qual a Contratada se sujeitará ao redimensionamento no pagamento e às sanções legais, se for o caso.

Na determinação da faixa de tolerância, considerar-se-á a reincidência da ocorrência, com menor ou nenhuma margem de tolerância para as ocorrências consideradas relevantes ou críticas.

Até o limite estabelecido de pontos dispostos no **Anexo V – Instrumento de Medição de Resultado** a Contratada será notificada por advertências, de modo a não comprometer a continuidade da contratação e, no ato de reincidência, conforme a IMR será realizado o ajuste no pagamento mensal.

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas e utensílios básicos, conforme relações meramente indicativas, e não exaustivas, que deverão ser complementadas nominal e quantitativamente, constantes do **Anexo III – Ferramental Básico** e das Planilhas de Custos e Composição de Preços, nas quantidades necessárias para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário ou quando expirada a vida útil.

O custo do consumo dos materiais básicos, a imobilização dos equipamentos, aparelhos e ferramental, bem como de seus insumos, deverá compor o item Insumos de Mão de Obra constante das Planilhas de Custos e Formação de Preços que devem ser preenchidas pelos licitantes.

Todos os materiais de consumo, as ferramentas e equipamentos, necessários para a realização dos serviços de operação e de manutenção preventiva, objeto destas especificações, serão fornecidos pela Contratada, por sua conta, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos com a colocação e/ou disponibilização no local.

A responsabilidade com relação à aquisição e integridade dos materiais e peças fornecidos será única e exclusivamente da Contratada, não cabendo à Contratante qualquer corresponsabilidade pelas mercadorias, mesmo que já depositadas nas dependências da Contratante.

A contratação deverá prever o fornecimento de materiais que não estão inseridos no conceito de insumos previstos no custo ordinário do contrato e que se destinam a substituição de componentes das instalações e equipamentos objeto da manutenção. Também deverá ser prevista a prestação de pequenos serviços relacionados à manutenção das instalações e dos equipamentos das edificações utilizadas nas atividades do HUOP que não estão previstos no contrato. Tanto o fornecimento dos materiais como a prestação de serviço, tratados neste parágrafo, deverão estar relacionados no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



– SINAPI para que se possa aplicar desconto sobre os preços da Tabela SINAPI e acrescer o percentual proposto a título de BDI.

Caso alguma peça ou serviço, comprovadamente, não faça parte da Tabela SINAPI, a empresa deverá apresentar cotação, com um mínimo de três preços, e adquiri-los conforme a menor cotação, acrescidos do BDI apurado na planilha de custos. A cotação dos preços deverá ser apresentada ao Fiscal Técnico do Contrato para que seja aprovada, através de Formulário de Autorização de Compra (FAC). Os valores dos FACs autorizados pela Autoridade Competente poderão ser faturados juntamente com os serviços mensais prestados (NFS com fornecimento de materiais) ou uma NFS para a parte de serviços e outra NF para materiais.

Para fins de pagamento das peças e dos serviços que devam ser executados por empresa especializada, a Tabela SINAPI empregada, de forma fixa pelo período de 12 (doze) meses, será a “sem desoneração” - Unidade da Federação: Paraná, vigente à época da apresentação da proposta. Decorrido aquele período, ou seja, cumprida a anualidade da apresentação da proposta, adotar-se-á nova publicação da Tabela SINAPI, a qual será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 120 (cento e vinte) meses de vigência.

O fornecimento de peças e materiais e a prestação de serviços especiais tratada nos itens anteriores, serão pagas por ressarcimento, limitando-se os serviços especiais a 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixo do contrato. Quanto ao fornecimento de peças e materiais será considerado o valor médio dos anos anteriores.

Em caráter excepcional, quando configurada situação de urgência de atendimento ou relevante interesse público, devidamente justificada, poderá ser ressarcido valor superior aos limites informados, desde que expressamente autorizado pela Autoridade Competente. Fica esclarecido que os valores ressarcidos dessa forma não poderão servir de justificativa para que seja ultrapassado o valor global estimado do contrato para o exercício.

Essa forma de aquisição de material e de contratação de pequenos serviços que não integra o custo fixo da manutenção previsto no contrato, não exclui a possibilidade de a Contratante comprar os materiais e contratar o serviço de forma diversa.

Os materiais a serem fornecidos pela Contratada na forma deste Termo de Referência e empregados nas instalações e equipamentos da Contratante deverão ser obrigatoriamente novos e, quando for o caso, dentro do prazo de garantia estabelecido pelo fabricante.

A Contratada deverá manter para uso permanente da Contratante, ferramentas básicas para cada profissional, além de equipamentos que deverão ser listados e mantidos em condições de uso adequado nas dependências da Contratada.

A Contratada deverá fornecer a seus empregados os equipamentos básicos de proteção para o desempenho da função, quando exigível, enquadrando-se no que couber, com as normas de segurança regulamentadas pelo Ministério do Trabalho.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

HUOP objetiva contratar a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva através da definição de itens, perfeitamente caracterizados, como demonstrado a seguir.

EQUIPE RESIDENTE – VALOR FIXO MENSAL

Os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva a contratar serão prestados pelos profissionais da Equipe Residente, com dedicação exclusiva de todos os integrantes.

Vale ressaltar que o quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela Contratada nas edificações que compõem o HUOP, tomou em consideração o quantitativo existente nos contratos atuais, otimizando-se as equipes residente e de apoio.

Também foi buscada a padronização das equipes, as quais, geralmente, contam com a mesma qualificação profissional.

Devido ao caráter de trabalho contínuo no hospital, definiu-se que a jornada de trabalho mais vantajosa ao HUOP é de 12x36, sendo 12 horas trabalhadas e 36 horas de descanso com 8 postos de trabalho.

A Equipe Residente foi prevista com os seguintes profissionais, os quais devem ter todas as qualificações técnicas necessárias para a prestação dos serviços.

- a) 01 (um) eletricista predial (9511-05) – Turno diurno, com sobreaviso para atendimento noturno;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



b) 02 (dois) oficiais de manutenção predial (5143-25) – Turno Noturno;

c) 05 (cinco) oficiais de manutenção predial (5143-25) – Turno Diurno;

d) 01 (um) auxiliar administrativo (4140-10) – Turno Diurno;

Os postos de trabalho deverão ser ocupados por profissionais qualificados conforme descrito abaixo, em rol de serviços não exaustivo:

a) Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica - CBO 9511-05 – atribuições: planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva, instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes, elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.

b) Oficial de Manutenção Predial - CBO 5143-25 – atribuições: responsável pela supervisão, coordenação e execução dos serviços da equipe residente e apoio técnico em todas as áreas compreendidas no escopo do contrato. (eletrotécnica / elétrica / telefônica / lógica / hidráulica / alvenaria / refrigeração / pintura e outras manutenções e reparos).

c) Auxiliar administrativo - CBO 4140-10 – Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Os profissionais da Equipe Residente deverão ter experiência comprovada mínima de 6 (seis) meses nas respectivas atividades. Tal exigência se justifica em razão da alta complexidade de manutenção de alguns dos sistemas e equipamentos existentes nos imóveis.

Ressalta-se que qualquer defeito e/ou avaria, ainda que de pequena monta, em qualquer dos equipamentos citados prejudicaria sobremaneira o funcionamento do órgão, podendo ocasionar, inclusive, a total paralisação das atividades, afetando diretamente o desempenho das tarefas pelos servidores, bem como o atendimento aos contribuintes e ao público em geral.

Entende-se que entregar a execução das atividades de manutenção predial para profissionais que acabaram de ingressar no mercado de trabalho seria, no mínimo, indesejável e temerário, pois esses ainda não possuem conhecimentos práticos suficientes para realizar manutenção tal como requerida. Para a contratação prevista é imprescindível dispor de profissionais com razoável experiência prática na execução dessas demandas, já habituados a realizar a manutenção de equipamentos complexos, com o objetivo de reduzir a possibilidade de inviabilização do pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos. Destarte, entende-se que a exigência de comprovação de experiência mínima é a medida que melhor atende ao interesse público.

A Contratada deverá indicar um preposto, com formação técnica, para acompanhar a prestação dos serviços diariamente e atuar como seu interlocutor, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais,

jurídicas e administrativas referentes à execução contratual, sem personalidade nem subordinação à Contratante.

Os pisos salariais e os benefícios de cada categoria profissional a ser contratada serão os referenciados pelas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis a cada caso.

Além disso, para a perfeita prestação dos serviços, a Contratada deverá considerar em sua planilha os insumos referentes a uniformes, EPIs, ferramental para a prestação dos serviços, elaboração de PPRA, PCMSO e ASO, materiais de consumo, garantia contratual.

A guarda do ferramental (materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios) será de exclusiva responsabilidade da Contratada. A Contratante fornecerá espaço para guarda de parte ou da totalidade dos referidos itens, não assumindo nenhuma responsabilidade, todavia, pela sua perda ou extravio.

A Contratada deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do início da execução do contrato, e anualmente, o PPRA – Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como, conforme a exigência da categoria profissional, o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de cada trabalhador residente do contrato, atentando para o fato de sempre atualizar o cadastro de novos integrantes.

Deverão também ser disponibilizados pela Contratada os materiais de consumo, dentre os quais, por exemplo, benzina, escova de aço, espuma expansiva, estopa, graxa, lixa, massa de vedação e solvente.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



EQUIPE DE APOIO – SERVIÇOS ESPECIAIS

Dentre os valores variáveis podem ser destacados os serviços especiais, realizados pela Equipe de Apoio e o fornecimento de peças/materiais.

Os serviços especiais de manutenção preventiva e corretiva a contratar serão executados pelos profissionais da Equipe de Apoio, sem dedicação exclusiva, mediante demandas.

A Equipe de Apoio deverá contar com profissionais do quadro da Contratada ou por ela subcontratados e deverá possuir as qualificações técnicas requeridas para execução dos serviços demandados pelas unidades.

Define-se os serviços especiais como todo serviço que extrapolar as rotinas e competências da Equipe Residente, conforme definido no **Anexo IV – Serviços Especiais** e serão realizados mediante Ordens de Serviço expedidas previamente pela fiscalização do contrato, compreendendo especialidades dos seguintes profissionais:

a) desenhista projetista, mecânico de refrigeração, serralheiro, pintor, pedreiro, serventes de pedreiro, gesseiro, artífice de manutenção em marcenaria e divisórias; esquadreiro, ajudantes gerais, cabista, técnico em sistemas de pára-raios, vidraceiro, técnico em telefonia, técnico bombeiro hidráulico, ajudante de bombeiro, técnico eletricitista, ajudante de eletricitista, técnico com especialização em instalações elétricas, técnico com especialização em instalações hidrossanitárias, técnico em rede estabilizada, técnico em cabeamento de dados, dentre outras especialidades.

Os serviços especiais serão previamente orçados pela Contratada de acordo com os preços unitários e composições elaboradas com base na Tabela SINAPI, sem desoneração, vigente na data de apresentação da proposta de preço. Esta tabela será utilizada de forma fixa e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, aplicados os percentuais de desconto e de BDI indicados na respectiva proposta comercial.

Na ocorrência de que os serviços especiais solicitados não constem na Tabela SINAPI, poderão ser utilizadas subsidiariamente as tabelas públicas usualmente utilizadas e aceitas no mercado, mantendo-se os mesmos descontos ofertados para a Tabela SINAPI.

Ainda, na hipótese de não haver identidade total entre o serviço realizado e as tabelas públicas mencionadas, será admitida a quantificação por analogia com serviços semelhantes e de mesma natureza, constantes daquelas tabelas ou, em último caso, será aplicada a sistemática de pesquisa de preço de mercado, conforme estabelecido em item específico.

Caso algum serviço, comprovadamente, não faça parte das tabelas mencionadas e não possa ser orçado conforme o método por analogia, a Contratada deverá apresentar cotação com um mínimo de três preços obtidos no mercado, cobrando da Administração o menor valor obtido, acrescidos do BDI apurado na proposta comercial.

A cotação dos preços deverá ser apresentada à Administração para que seja aprovada, através de Formulário de Autorização de Serviço (FAS). O valor dos FAS's autorizados pela Administração deverão ser faturados junto com os serviços mensais prestados.

A Contratada somente iniciará os serviços considerados especiais após a emissão da respectiva Ordem de Serviço (OS), devidamente registrada no software de gerenciamento TASY, ou autorização provisória, sendo considerados nulos para efeito de pagamento quaisquer serviços realizados sem a emissão de autorização.

Sempre que exigido pela legislação aplicável, a Contratada obrigará-se a registrar ART ou RRT dos serviços especiais realizados, no CREA/CAU, apresentando à fiscalização o comprovante de registro e quitação.

O Termo de Referência traz normas complementares para utilização dos serviços especiais no **Anexo IV – Serviços Especiais**.

Para a estimativa de custo dos serviços especiais foram considerados 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixo do contrato.

FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS COM BASE NA TABELA SINAPI

Os serviços prestados pela(s) Contratada(s) deverão incluir o fornecimento de peças/materiais necessários à sua execução.

As peças/materiais que forem utilizadas para a prestação dos serviços de manutenção fazem parte do valor variável e serão adquiridas através da utilização dos preços da Tabela SINAPI ou, subsidiariamente, na falta da especificação do insumo na Tabela SINAPI, preços de outras tabelas públicas utilizadas e aceitas no mercado, sem desoneração, com a aplicação do desconto ofertado pela Contratada, acrescidos do BDI apurado na respectiva proposta comercial.

Caso alguma peça, comprovadamente, não faça parte das tabelas anteriormente mencionadas, a Contratada deverá apresentar cotação com um mínimo de três preços

de lojas físicas ou sites da internet e adquiri-los conforme a menor cotação, acrescidos do BDI apurado na respectiva proposta comercial. A cotação dos preços deverá ser apresentada à Administração para que seja aprovada, através de Formulário de Autorização de Compra (FAC).

Para fins de pagamento das peças/materiais, a Tabela SINAPI a ser utilizada será “sem desoneração” - Paraná, vigente à época da apresentação da proposta, e esta será utilizada de forma fixa pelo período de 12 (doze) meses.

Na aquisição das peças/materiais deverão ser adotadas especificações que atendam aos requisitos inerentes à eficiência energética, na forma do Decreto Estadual nº 8.968/2021.

O quantitativo de peças/materiais a serem fornecidos pela Contratada para execução dos serviços observará o limite da dotação orçamentária autorizada anualmente para a unidade demandante para contratação dos serviços de manutenção predial.

As referências utilizadas, quando possível, foram os quantitativos estimados/adquiridos em contratos anteriores, seja por compra direta, seja por compra via contrato vigente (licitação).

As quantidades dos insumos, quantificadas no Termo de Referência, são estimativas, podendo ocorrer variações para mais ou para menos, desde que preservados os preços unitários, o desconto ofertado pela Contratada e que as despesas não ultrapassem a dotação orçamentária autorizada anualmente para a unidade demandante para a contratação dos serviços de manutenção predial.

Como já exposto acima, neste Termo de Referência são indicadas as normas para o fornecimento de peças/materiais.

Para a estimativa de custo do fornecimento de peças/materiais foram considerados os dados históricos de aquisições de insumos para manutenção predial.

PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Tanto o valor fixo mensal quanto os valores variáveis serão considerados nas Planilhas de Custo e Formação de Preços.

Cada licitante deverá preencher planilhas com cotações de preços para efeito de formulação da sua proposta, enviado a planilha com custos detalhados, sob sua inteira responsabilidade.

UNIFORMES

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.

O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:

- a) 02 (duas) calças de brim operacional;
- b) 02 (duas) camisetas brancas 100% algodão;
- c) 01 (um) crachá em PVC;
- d) 01 (uma) jaqueta de frio;
- e) 01 (um) par de meia (kit com três pares);

- f) 01 (um) par de botina de PVC, sola antiderrapante;
- g) 01 (um) par de botina com biqueira de polipropileno;
- h) 01 (um) par de Botina com biqueira de polipropileno, com solado todo em borracha e sem a presença de componentes metálicos.

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:

- a) 02 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 7 (sete) dias, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação.
- b) No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Os funcionários da Contratada que estiverem prestando serviços nas edificações da Contratante, deverão fazê-lo devidamente uniformizados e com crachá de identificação.

Os custos de qualquer dos itens de uniforme e equipamentos não devem ser repassados aos seus empregados.

Deverá atender as exigências das normas regulamentadoras de segurança e medicina do trabalho, principalmente no que tange a equipamentos de proteção individual (EPI's), que são responsabilidade da Contratada, devendo a mesma disponibilizá-los para os seus empregados conforme o tipo de serviço a ser executado, tais como:

- a) Botas/botinas de segurança, capacetes de segurança; cinturão tipo paraquedista, luvas de proteção (luvas de borracha isolante alta tensão, luvas de PVC); respirador PFF2, óculos de segurança, protetor auricular tipo plug de silicone, máscara de segurança para solda e outros que se fizerem necessários.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

Não permitir que os empregados da Contratada realizem horas extras.

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da Contratada, no que couber, em conformidade artigo 39, parágrafo 2, do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) direcionar a contratação de pessoas para trabalhar na empresa Contratada;
- c) promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;
- d) considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Fiscalizar mensalmente, por amostragem, o cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, especialmente:

- a) a concessão de férias remuneradas e o pagamento do respectivo adicional, bem como de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e auxílio-saúde, quando for devido;
- b) o recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS dos empregados que efetivamente participem da execução dos serviços contratados, a fim de verificar qualquer irregularidade;
- c) o pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

Analisar os termos de rescisão dos contratos de trabalho do pessoal empregado na prestação dos serviços no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, após a extinção ou rescisão do contrato.

Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

Arquivar, entre outros documentos, projetos, as built, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a Contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

Ficará a cargo da contratante a disponibilização de ambiente e infraestrutura administrativa (impressora, telefones, computadores, software TASY, sala/ambiente, etc) para que a contratada consiga executar as atividades.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Manter a execução do serviço nos horários fixados pela Administração.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Instituição, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da

garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto Estadual nº 2.485 de 21 de agosto de 2019.

Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

Fornecer os uniformes a serem utilizados por seus empregados, conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes.

A contratada deverá apresentar como condição imprescindível para o recebimento de cada parcela contratual faturada, os documentos a seguir arrolados em cópias devidamente autenticadas por cartório ou pelo funcionário gestor do contrato, desde que comprovado com os originais, conforme Decreto Estadual nº 4862/1998 (os órgãos da administração direta e da indireta do poder executivo deverão exigir das empresas prestadoras de serviços a comprovação de quitação de débitos com a previdência social):

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, salário, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade

- (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela contratada;
- c) exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços;
- d) declaração de responsabilidade exclusiva da Contratada sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

Os documentos acima mencionados deverão ser apresentados para cada novo empregado que se vincule à prestação do contrato administrativo. De igual modo, o desligamento de empregados no curso do contrato de prestação de serviços deve ser devidamente comunicado, com toda a documentação pertinente ao empregado dispensado, à semelhança do que se exige quando do encerramento do contrato administrativo.

Apresentar relação mensal dos empregados que expressamente optarem por não receber o vale transporte.

Quando não for possível a verificação da regularidade no Gestão de Materiais e Serviços – GMS/CRF, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT, deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme o decreto estadual nº 4.862 de 05 de outubro de 1998.

Substituir, no prazo de 2 (duas) horas, em caso de eventual ausência, tais como faltas e licenças, o empregado posto a serviço da Contratante, devendo identificar previamente o respectivo substituto ao Fiscal do Contrato.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

Não serão incluídas nas planilhas de custos e formação de preços as disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Efetuar o pagamento dos salários dos empregados alocados na execução contratual mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte da Contratante. Em caso de impossibilidade de cumprimento desta disposição, a Contratada deverá apresentar justificativa, a fim de que a Administração analise sua plausibilidade e possa verificar a realização do pagamento.

Autorizar a Administração contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente.

Substituir empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Instituição.

Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:

- a) viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;
- b) viabilizar a emissão do cartão cidadão pela Caixa Econômica Federal para todos os empregados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

c) oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

Manter preposto no local de prestação dos serviços, aceitos pela Administração, para representá-la na execução do contrato.

Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

Fornecer, sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e do pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas dos empregados colocados à disposição da Contratante.

A ausência da documentação pertinente ou da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e relativas ao FGTS implicará na retenção do pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, mediante prévia comunicação, até que a situação seja regularizada, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Ultrapassado o prazo de 15 (quinze) dias, contados na comunicação mencionada no subitem anterior, sem a regularização da falta, a Administração poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das respectivas verbas.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Comunicar formalmente a Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, salvo as exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art.17, XII, art.30, §1º, II e do art. 31, II, todos da LC 123, de 2006.

Para efeito de comprovação da comunicação, a Contratada deverá apresentar cópia do ofício enviado à Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, com



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nas alíneas do inciso XVII do art. 349 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022.

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.

Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato.

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Termo de Referência.

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

Assegurar à Contratante:

- a) o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

b) os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

A cada período de 12 meses de vigência do contrato de trabalho, a Contratada deverá encaminhar termo de quitação anual das obrigações trabalhistas, na forma do art. 507-B da CLT, ou comprovar a adoção de providências voltadas à sua obtenção, relativamente aos empregados alocados, em dedicação exclusiva, na prestação de serviços contratados.

O termo de quitação anual efetivado deverá ser firmado junto ao respectivo Sindicato dos Empregados e obedecerá ao disposto no art. 507-B, parágrafo único, da CLT.

Para fins de comprovação da adoção das providências a que se refere o presente item, será aceito qualquer meio de prova, tais como: recibo de convocação, declaração de negativa de negociação, ata de negociação, dentre outros.

Não haverá pagamento adicional pela Contratante à Contratada em razão do cumprimento das obrigações previstas neste item.

Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

DA SUBCONTRATAÇÃO

É permitida a subcontratação parcial do objeto, especificamente com relação aos seguintes itens:

- a) de PPRA, PCMSO e ASO;
- b) realização de serviços especiais;

É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Os serviços subcontratados deverão ser computados como parcela do valor mensal do contrato.

ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sendo mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não havendo prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço contratado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

O conjunto de atividades de gestão e fiscalização compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pela fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, de acordo com as seguintes disposições:

- a) Gestão da Execução do Contrato: é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outros;
- b) Fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização pelo público usuário;
- c) Fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços, quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;
- d) Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços

ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade; e

e) Fiscalização pelo Público Usuário: é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Quando a contratação exigir fiscalização setorial, o órgão ou entidade deverá designar representantes nesses locais para atuarem como fiscais setoriais.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem o contrato como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações (os documentos poderão ser originais ou



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração), no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

No primeiro mês da prestação dos serviços, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG) e da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, devidamente assinada pela Contratada;
- c) exames médicos admissionais dos empregados da Contratada que prestarão os serviços.

Entrega até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços ao setor responsável pela fiscalização do contrato dos seguintes documentos, quando não for possível a verificação da regularidade destes no Gestão de Materiais e Serviços (GMS/CRF):

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Apresentar mensalmente juntamente com a nota fiscal:

- a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;
- b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador Contratante;
- c) cópia dos contracheques dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei ou de Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado;
- e) comprovantes de realização de eventuais cursos de treinamento e reciclagem que forem exigidos por lei ou pelo contrato.

Entrega de cópia da documentação abaixo relacionada, quando da extinção ou rescisão do contrato, após o último mês de prestação dos serviços, no prazo definido no contrato:

- a) termos de rescisão dos contratos de trabalho dos empregados prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- b) guias de recolhimento da contribuição previdenciária e do FGTS, referentes às rescisões contratuais;
- c) extratos dos depósitos efetuados nas contas vinculadas individuais do FGTS de cada empregado dispensado;
- d) exames médicos demissionais dos empregados dispensados.

No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

Sempre que houver admissão de novos empregados pela contratada, os documentos elencados nos subitens acima deverão ser apresentados.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficialiar à Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, os fiscais ou gestores do contrato deverão oficialiar ao Ministério do Trabalho.

O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela Contratada poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

A Contratante poderá conceder prazo para que a Contratante regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Além das disposições acima citadas, a fiscalização administrativa observará, ainda, as seguintes diretrizes.

Na fiscalização inicial (no momento em que a prestação de serviços é iniciada) será elaborada planilha-resumo de todo o contrato administrativo, com informações sobre todos os empregados terceirizados que prestam serviços, com os seguintes dados: nome completo, número de inscrição no CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos, sua especificação e quantidade (vale-transporte, auxílio-alimentação), horário de trabalho, férias, licenças, faltas, ocorrências e horas extras trabalhadas.

Todas as anotações contidas na CTPS dos empregados serão conferidas, a fim de que se possa verificar se as informações nelas inseridas coincidem com as informações fornecidas pela(s) Contratada(s) e pelo empregado.

O número de terceirizados por função deve coincidir com o previsto no contrato administrativo.

O salário não pode ser inferior ao previsto no contrato administrativo e na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria (CCT).

Serão consultadas eventuais obrigações adicionais constantes na CCT para a(s) Contratada(s).

Será verificada a existência de condições insalubres ou de periculosidade no local de trabalho que obriguem a empresa a fornecer determinados Equipamentos de Proteção Individual (EPI).

Na fiscalização mensal (a ser feita antes do pagamento da fatura) deve ser feita a retenção da contribuição previdenciária no valor de 11% (onze por cento) sobre o valor da fatura e dos impostos incidentes sobre a prestação do serviço.

Também deve ser observada, se for o caso, a legislação sobre as deduções possíveis para fins de definição da base de cálculo das retenções:

- a) para possibilitar a dedução dos materiais é necessário o atendimento dos requisitos dos artigos 121 ou 122 da IN RFB 971/2009;
- b) para possibilitar a dedução dos serviços subcontratados é necessário o atendimento dos requisitos do artigo 127 da IN RFB 971/2009;
- c) para possibilitar a dedução do vale-alimentação e vale-café (se não for fornecido em espécie) e o vale-transporte fornecidos na competência, é necessário o atendimento dos requisitos do artigo 124 da IN RFB 971/2009.

Deverá ser exigida, quando couber, comprovação de que a empresa mantém reserva de cargos para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 332 do Decreto Estadual nº 10.086 de 2022.

Na fiscalização diária devem ser evitadas ordens diretas da Contratante dirigidas aos terceirizados. As solicitações de serviços devem ser dirigidas ao preposto da empresa. Da mesma forma, eventuais reclamações ou cobranças relacionadas aos empregados terceirizados devem ser dirigidas ao preposto.

Toda e qualquer alteração na forma de prestação do serviço, como a negociação de folgas ou a compensação de jornada, deve ser evitada, uma vez que essa conduta é exclusiva da Contratada.

Devem ser conferidos, diariamente, os empregados terceirizados que estão prestando serviços e em quais funções, e se estão cumprindo a jornada de trabalho.

Cabe, ainda, à fiscalização do contrato, verificar se a Contratada observa a legislação relativa à concessão de férias e licenças aos empregados, respeita a estabilidade provisória de seus empregados e observa a data-base da categoria prevista na CCT, concedendo os reajustes dos empregados no dia e percentual previstos.

O gestor deverá verificar a necessidade de se proceder a repactuação do contrato, inclusive quanto à necessidade de solicitação da contratada.

A Contratante deverá solicitar, por amostragem, aos empregados, seus extratos da conta do FGTS e que verifiquem se as contribuições previdenciárias e do FGTS estão sendo recolhidas em seus nomes.

Ao final de um ano, todos os empregados devem ter seus extratos avaliados.

A Contratada deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, quando solicitado pela Contratante quaisquer dos seguintes documentos:

- a) extrato da conta do INSS e do FGTS de qualquer empregado, a critério da Contratante;
- b) cópia da folha de pagamento analítica de qualquer mês da prestação dos serviços, em que conste como tomador a Contratante;

- c) cópia dos contracheques assinados dos empregados relativos a qualquer mês da prestação dos serviços ou, ainda, quando necessário, cópia de recibos de depósitos bancários;
- d) comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei, Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, relativos a qualquer mês da prestação dos serviços e de qualquer empregado.

A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no **Anexo V – Instrumento de Medição de Resultado**, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

- a) não produzir(em) os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;
- b) deixar(em) de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
- c) executar os serviços fora dos prazos definidos.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à Contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

Em hipótese alguma, será admitido que a própria Contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à Contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no §24 do art. 257 do Decreto do Estado do Paraná nº 10.086 de 2022.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º do art. 11 do Decreto do Estado do Paraná nº 10.086 de 2022.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada, incluindo o descumprimento das obrigações trabalhistas, não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias ou para com o FGTS ou a não manutenção das condições de habilitação, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo

culminar em rescisão contratual, por ato unilateral e escrito da Contratante, conforme disposto § 7º do art. 12 do Decreto do Estado do Paraná nº 10.086 de 2022.

Caso não seja apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, a Contratante comunicará o fato à Contratada e reterá o pagamento da fatura mensal, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

Não havendo quitação das obrigações por parte da Contratada no prazo de 15 (quinze) dias, a Contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da contratada que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

O sindicato representante da categoria do trabalhador deverá ser notificado pela Contratante para acompanhar o pagamento das verbas mencionadas.

Tais pagamentos não configuram vínculo empregatício ou implicam a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a contratante e os empregados da contratada.

O contrato só será considerado integralmente cumprido após a comprovação, pela Contratada, do pagamento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias e para com o FGTS referentes à mão de obra alocada em sua execução, inclusive quanto às verbas rescisórias.

A fiscalização de que trata este Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o inciso IV do art. 349 disposto no Decreto do Estado do Paraná nº 10.086 de 2022.

DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a Contratada deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Da mesma forma, ao final de cada período de faturamento mensal, o fiscal administrativo deverá verificar as rotinas previstas anteriormente nesse documento, atendendo o Decreto Estadual nº 4862/1998, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

No prazo de até 10 dias corridos a partir do recebimento dos documentos da Contratada, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá entregar ao Gestor a avaliação diária realizada por meio do IMR em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o IMR deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do IMR ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

- a) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;
- b) emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- c) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante conforme prazo a ser estipulado pela Direção ou Secretaria Financeira da Instituição.

A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao GMS/CRF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais conforme o inciso II do art. 373 do Decreto do Estado do Paraná nº 10.086 de 2022.

Ao constata junto ao GMS/CRF a situação de irregularidade do fornecedor contratado a pena aplicada será a impossibilitado de receber o pagamento devido até a efetiva regularização (Decreto Estadual Nº 9762/13).

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) prazo de validade;
- b) data da emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;

- d) período de prestação dos serviços;
- e) valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produziu os resultados acordados;
- b) deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- c) deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao GMS/CRF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Constatando-se, junto ao GMS/CRF, a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao GMS/CRF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 6 do Decreto Estadual nº 9762/13.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação junto ao GMS/CRF.

Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente no GMS/CRF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de

interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993.

É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

A parcela mensal a ser paga a título de aviso prévio trabalhado e indenizado corresponderá, no primeiro ano de contratação, ao percentual originalmente fixado na planilha de preços.

Não tendo havido a incidência de custos com aviso prévio trabalhado e indenizado, a prorrogação contratual seguinte deverá prever o pagamento do percentual máximo equivalente a 03 (três) dias a mais por ano de serviço, até o limite compatível com o prazo total de vigência contratual.

A adequação de pagamento de que trata o subitem anterior deverá ser prevista em termo aditivo.

Caso tenha ocorrido a incidência parcial ou total dos custos com aviso prévio trabalhado e/ou indenizado no primeiro ano de contratação, tais rubricas deverão ser mantidas na planilha de forma complementar/proporcional, devendo o órgão contratante esclarecer a metodologia de cálculo adotada.

A Contratante providenciará o desconto na fatura a ser paga do valor global pago a título de vale transporte em relação aos empregados da Contratada que

expressamente optaram por não receber o benefício previsto na Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

DA CONTA-DEPÓSITO VINCULADA

A futura Contratada deve autorizar a Administração Contratante, no momento da assinatura do contrato, a fazer o desconto nas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos trabalhadores, bem como das contribuições previdenciárias e do FGTS, quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração (ex.: por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, rescisões dos contratos e guias de recolhimento), os valores retidos cautelarmente serão depositados junto à Justiça do Trabalho, com o objetivo de serem utilizados exclusivamente no pagamento de salários e das demais verbas trabalhistas, bem como das contribuições sociais e FGTS decorrentes.

A Contratada autorizará o provisionamento de valores para o pagamento das férias, 13º salário e rescisão contratual dos trabalhadores da Contratada, bem como de suas repercussões trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, que serão depositados pela contratante em conta depósito vinculada específica, em nome do prestador dos serviços, bloqueada para movimentação, os quais somente serão liberados para o pagamento direto dessas verbas aos trabalhadores.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

O montante dos depósitos da conta vinculada, conforme será igual ao somatório dos valores das provisões a seguir discriminadas, incidentes sobre a remuneração, cuja movimentação dependerá de autorização do órgão ou entidade promotora da licitação e será feita exclusivamente para o pagamento das respectivas obrigações:

- a) 13º (décimo terceiro) salário;
- b) férias e um terço constitucional de férias;
- c) multa sobre o FGTS e contribuição social para as rescisões sem justa causa;
- d) encargos sobre férias e 13º (décimo terceiro) salário.

Os percentuais de provisionamento e a forma de cálculo serão aqueles indicados na tabela 01.

Item	Porcentagem		
13º (décimo terceiro) salário	8,33%		
Férias e 1/3 Constitucional	12,10%		
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	5,00%		
Subtotal	25,43%		
Incidência sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	7,39%	7,60%	7,82%
Total	32,82%	33,03%	33,25%

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

Tabela 1- Reserva mensal para o pagamento de encargos trabalhistas

O saldo da conta depósito será remunerado pelo índice de correção da poupança *pro rata die*, conforme definido em Termo de Cooperação Técnica firmado entre o

promotor desta licitação e instituição financeira. Eventual alteração da forma de correção implicará a revisão do Termo de Cooperação Técnica.

Os valores referentes às provisões mencionadas neste edital que sejam retidos por meio da conta depósito, deixarão de compor o valor mensal a ser pago diretamente à empresa que vier a prestar os serviços.

Em caso de cobrança de tarifa ou encargos bancários para operacionalização da conta-depósito, os recursos atinentes a essas despesas serão debitados dos valores depositados.

A empresa contratada poderá solicitar a autorização do órgão ou entidade contratante para utilizar os valores da conta depósito para o pagamento dos encargos trabalhistas previstos nos subitens acima ou de eventuais indenizações trabalhistas aos empregados, decorrentes de situações ocorridas durante a vigência do contrato.

Na situação acima, a empresa deverá apresentar os documentos comprobatórios da ocorrência das obrigações trabalhistas e seus respectivos prazos de vencimento. Somente após a confirmação da ocorrência da situação pela Administração, será expedida a autorização para a movimentação dos recursos creditados na conta depósito vinculada, que será encaminhada à Instituição Financeira no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação dos documentos comprobatórios pela empresa.

A autorização de movimentação deverá especificar que se destina exclusivamente para o pagamento dos encargos trabalhistas ou de eventual indenização trabalhista aos trabalhadores favorecidos.

A empresa deverá apresentar ao órgão ou entidade contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da movimentação, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas.

O saldo remanescente dos recursos depositados na conta depósito será liberado à respectiva titular no momento do encerramento do contrato, na presença do sindicato da categoria correspondente aos serviços contratados, quando couber, e após a comprovação da quitação de todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos ao serviço contratado.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela Contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado no Termo de Contrato será repactuado, competindo à Contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da Contratante, na forma estatuída no art.169 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

- a) para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional, a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa), do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa;
- c) para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de 01 (um) ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

O prazo para a Contratada solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Caso a Contratada não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 01 (um) ano, contado:

- a) da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- b) do último reajuste aprovado por autoridade governamental ou realizado por determinação legal ou normativa, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- c) do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado.

Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à Contratante ou à Contratada proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

A Contratante não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a Contratada efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

Quando a repactuação solicitada pela Contratada se referir aos custos sujeitos à variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento pelo Índice Nacional de Custo da Construção - INCC-DI mantido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado em 12 (doze) meses com base na seguinte fórmula:

$$R = \frac{V \times (I - I^0)}{I^0}$$

Onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos insumos a ser reajustada;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo

Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

Independentemente do requerimento de repactuação dos custos com insumos, a Contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- a) a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- b) em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;
- c) em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Contratante para a comprovação da variação dos custos.

As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento ou termo aditivo, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

A Contratada deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor contratado, como condição para a repactuação, conforme parágrafo III do art. 337 do Decreto nº 10.086/2022 do Paraná.

O reajuste de preços dos serviços especiais e dos materiais / peças aplicados na execução dos serviços, cujos preços unitários e composições seguem os valores constantes da tabela SINAPI, “Sem desoneração” - Unidade da Federação: Paraná, vigente na data da apresentação da proposta de preços, utilizada de forma fixa e irrealizável pelo período de 12 (doze) meses, decorrido esse período, ou seja, cumprida a anualidade da data da apresentação da proposta, será adotada a nova publicação da tabela SINAPI vigente, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até o final dos 120 (cento e vinte) meses de vigência, quando for o caso. Essa sistemática se deve à observância ao parágrafo XV do art. 19 Decreto nº 10.086/2022 do Paraná.

A Contratada deverá exercer o direito ao reajuste, pleiteando o reconhecimento deste perante a Contratante desde a data do aniversário da apresentação da proposta até a data da assinatura do instrumento de aditamento de prorrogação contratual subsequente, caso em que serão reconhecidos os efeitos financeiros desde a data do

aniversário da apresentação da proposta a que se referir o reajuste, observada a periodicidade anual.

Se a Contratada não exercer de forma tempestiva seu direito ao reajuste, no prazo estabelecido neste item e, por via de consequência, firmar o instrumento de aditamento de prorrogação do contrato sem pleitear o respectivo reajuste, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste em relação ao último aniversário da data da apresentação proposta.

Nas situações abaixo relacionadas, o contrato poderá ser prorrogado e o instrumento de aditamento da prorrogação poderá conter cláusula, por solicitação da Contratada, acompanhada das devidas justificativas, desde que não tenha dado causa para o descumprimento do prazo estabelecido neste item para solicitação de reajuste, ou por interesse da Administração, devidamente justificado, prevendo a possibilidade de reajuste pretérito com efeitos financeiros desde a data de aniversário da apresentação da proposta:

- a) o índice que servir de base para o reajuste não tiver sido divulgado, ou procedida à solicitação de reajuste em data muito próxima à da prorrogação contratual, no caso em que o processamento do reajuste poderá, justificadamente, prejudicar a prorrogação.
- b) qualquer outra situação em que a Contratada, comprovadamente, não tiver dado causa para que a solicitação de reajuste não tenha sido feita no prazo estabelecido neste item, ou que haja interesse da Contratante.

Nas situações relacionadas acima, por ocasião das prorrogações contratuais, quando possível, a Administração deverá prever o impacto no preço efetivamente praticado de eventual reajuste não concedido.

Os novos valores contratuais decorrentes dos reajustes terão suas vigências iniciadas do interregno mínimo de 01 (um) ano da data de ocorrência do fato gerador que deu causa ao reajuste, ou seja, do aniversário da data limite para apresentação das propostas, em relação aos custos com insumos e materiais necessários à execução do serviço.

Os efeitos financeiros do reajuste deverão ocorrer exclusivamente para os itens que o motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

GARANTIA DA EXECUÇÃO

O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato conforme parágrafo III do art. 337 do Decreto nº 10.086/2022 do Paraná, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

No prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente conforme o conforme parágrafo III do art. 337 do Decreto nº 10.086/2022 do Paraná.

A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica a ser apresentada pelo HUOP, com correção monetária.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pela Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à Contratada.

A Contratada autoriza a Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.

A garantia da contratação somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, observada a legislação que rege a matéria.

Também poderá haver liberação da garantia se a empresa comprovar que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho

Por ocasião do encerramento da prestação dos serviços contratados, a Administração Contratante poderá utilizar o valor da garantia prestada para o pagamento direto aos trabalhadores vinculados ao contrato no caso da não comprovação:

- a) do pagamento das respectivas verbas rescisórias;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete(m) infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- c) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) multa 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

e) multa de 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo;

f) multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato.

As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no GMS/CRF pelo prazo de até cinco anos.

A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa deste Termo de Referência.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

As sanções previstas poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

Para efeito de aplicação de multas às infrações, são atribuídos graus, de acordo com as tabelas abaixo.

CLASSIFICAÇÃO	
GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2: Classificação de graus para infrações.

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do Contratante, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da(s) Contratada(s)	01

Tabela 3: Classificação de Infrações.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 196 e art. 197 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 do Paraná as empresas ou profissionais que:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual nº 10.086/2022 do Paraná.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Instituição poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no GMS/CRF.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão, em resumo, os seguintes:

- a) certidão de registro do proponente da pessoa jurídica, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente (somente se adjudicatários), visto junto ao CREA ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei Federal nº 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 2.65/79, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
- b) declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de que apresentará profissional devidamente habilitado(a) pelo CREA ou CAU, responsável pelo objeto, responsável técnico(a) na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao CREA ou CAU, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou no Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativo aos serviços deste objeto;
- c) declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de comprovação de um profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, vinculado à este (direta ou indiretamente). Juntamente com esta



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

declaração, a empresa proponente deverá apresentar comprovação de vinculação deste profissional ao quadro da empresa, a qual deverá ser feita mediante uma das seguintes formas: Carteira de Trabalho; Certidão do CREA ou CAU; Contrato Social; ou Contrato de Prestação de Serviço.

d) declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto, disporá de pessoal técnico qualificado para a execução do objeto, e que os mesmos se encontram devidamente registrados em CTPS, perante o Ministério do Trabalho;

e) declaração, assinada pelo titular ou representante legal do proponente, de cumprimento de Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e Emprego (NRs 10, 18, 24 e 35), referente à execução do objeto;

e) Comprovação da capacitação técnico-profissional do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

f) Comprovação de capacitação técnico-operacional para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Considerando a situação acima, a previsão de implantação, a quantidade de meses de vigência e a estimativa de preços para os itens da licitação consistem em um valor mensal de R\$ 95.403,72 e anual de R\$ 1.144.844,68 com um contrato de duração de 12 meses, discriminado conforme a tabela a seguir.

VALOR MENSAL FIXO	VALOR ANUAL FIXO
R\$ 58.708,85	R\$ 704.506,14
VALOR MENSAL VARIÁVEL	VALOR ANUAL VARIÁVEL
R\$ 36.694,88	R\$ 440.338,53
VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
R\$ 95.403,72	R\$ 1.144.844,68

Tabela 4: Estimativa de valores fixos e variáveis com BDI.

ANEXOS

Anexo I – TR – Principais Características dos Imóveis

Anexo II – TR – Plano de Manutenção

Anexo III – TR – Ferramental

Anexo IV – TR – Serviços Especiais

Anexo V – TR – Instrumento de Medição de Resultados

Anexo VI – TR – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO I – PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DOS IMÓVEIS

Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a(s) licitante(s) poderá realizar vistoria(s) nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado(s) por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:30 h, mediante agendamento antecipado pelo telefone (45) 3321-5345.

O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

Para a vistoria a(s) licitante(s), ou o(s) seu(s) representante(s) legal(ais), deverá(ão) estar devidamente identificado(s), apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Por ocasião da vistoria, ao licitante, ou ao seu representante legal, poderá ser entregue CD-ROM, “pendrive” ou outra forma compatível de reprodução, contendo as informações relativas ao objeto da licitação, para que a empresa tenha condições de bem elaborar sua proposta.

A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a(s) licitante(s) vencedora(s) assumir(em) os ônus dos serviços decorrentes.

A(s) licitante(s) deverá(ão) declarar que tomou(maram) conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná é localizado na Av. Tancredo Neves, 3224 - Bairro Santo Onofre Cascavel - PR - Brasil. CEP: 85806-470 sendo composto por várias edificações, sendo essas Abrigo de Resíduos, Bloco Central, Enfermarias, Ala de Queimados, Ala Materno Infantil, Centro de Imagens, LACEPE, CEAPAC, Manutenção, Subestação de Geração de Energia e Reservatórios, com implantação conforme a imagem abaixo.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

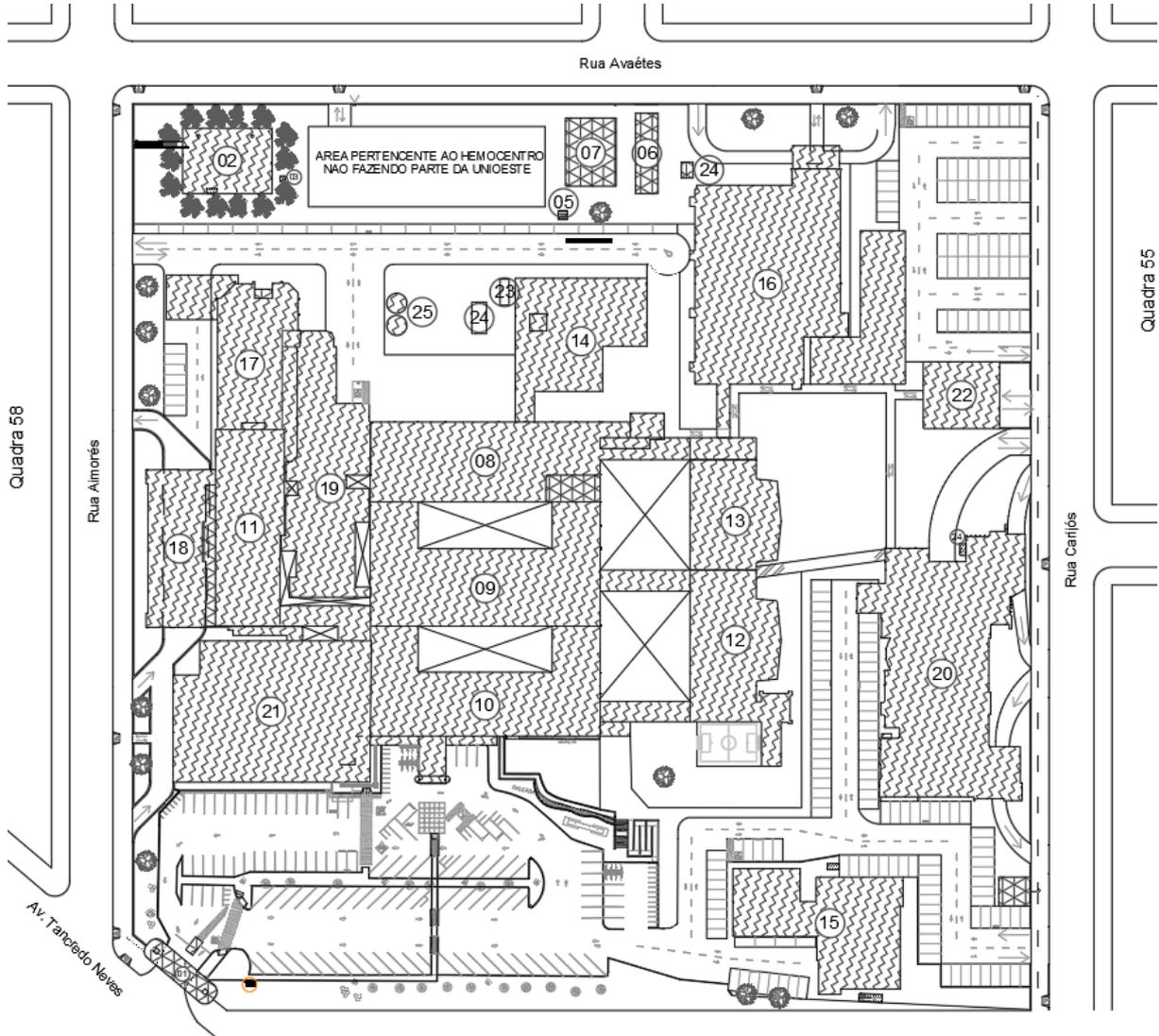
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO



- | | | |
|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------|
| 01 PÓRTECO DE ACESSO | 09 BLOCO "B" (BLOCO CENTRAL) | 17 BLOCO "M" (PRONTO SOCORRO) |
| 02 CISTERNA | 10 BLOCO "C" (BLOCO CENTRAL) | 18 BLOCO "N" (PRONTO SOCORRO) |
| 03 TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL | 11 BLOCO "E" (PRONTO SOCORRO) | 19 BLOCO "O" (CENTRO DE IMAGEM) |
| 04 HEMOCENTRO | 12 BLOCO "F" (ENFERMARIAS) | 20 BLOCO "P" (CEAPAC) |
| 05 CENTRAL ELÉTRICA HEMOCENTRO | 13 BLOCO "G" (ENFERMARIAS) | 21 BLOCO "Q" (ALA DE QUEIMADOS) |
| 06 GARAGEM DO HEMOCENTRO | 14 MANUTENÇÃO | 22 BLOCO "S" (ABRIGO DE RESÍDUOS) |
| 07 SUBESTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA | 15 BLOCO "I" (LACEPE) | 23 CENTRAL DE ÓXIDO NITROSO |
| 08 BLOCO "A" (BLOCO CENTRAL) | 16 BLOCO "K" (MATERNAL INFANTIL) | |



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

A seguir estão as principais características dos imóveis que compõem o Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Abrigo de Resíduos	
Área	129,58 m ²
Descritivo das Instalações e Componentes	
Instalações elétricas	Eletrodutos, caixas de passagens, caixas octogonais, condutores elétricos, dispositivos de proteção (disjuntores), interruptores, dispositivos de comando (contactores) e quadro de distribuição
Instalações lógicas, telefônicas e CFTV	Eletrodutos, cabeamento UTP e Fibra ótica, nobreak, Fonte retificadora, régua de tomada, tomadas RJ-45 e RJ-11, quadros de distribuição, caixas espelhos de tomadas, fio telefônico e aparelho telefônico.
Instalações hidráulicas sanitárias e pluviais	Instalações hidráulicas e sanitárias, alimentador predial, barriletes, redes de distribuição, redes de esgoto sanitário e pluvial, incluindo suas respectivas tubulações, conexões, peças e acessórios, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, tubos de queda e todos os demais componentes das referidas instalações.
Instalações civis	Prédio compreendendo fundações profundas em estacas de concreto, estrutura de concreto armado, fachadas, marquises, cobertura, impermeabilizações, isolamentos térmicos, alvenarias, revestimentos externos e internos de piso (cerâmico, cimentado), paredes (argamassa pintada, azulejos, cerâmicas) e forros (gesso, argamassa pintada), rodapés, soleiras, portas (de madeira, ferro, alumínio), esquadrias de alumínio e de ferro, vidros (vidros comuns), guarda-corpos e corrimãos, película de proteção solar, calhas, grelhas, algerosas,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Instalações de prevenção contra incêndio	O prédio possui a previsão de instalação de uma central de detecção de incêndio, com cerca de 5 detectores de fumaça, a maioria do tipo óptico, acionadores manuais e sirenes.
--	--

Bloco Central	
Área	8.598,15 m ²
Descritivo das Instalações e Componentes	
Instalações elétricas	Eletrodutos, caixas de passagens, caixas octogonais, caixas de aterramento, condutores elétricos, cordoalhas, captadores, BEP (caixa de equalização), isoladores, dispositivos de proteção (disjuntores), interruptores, dispositivos de comando (contactores), quadro de distribuição Geral e parcial, lâmpadas, luminárias, transformadores, isoladores, bombas e motores.
Instalações lógicas e telefônicas	Eletrodutos, cabeamento UTP e Fibra ótica, nobreak, Fonte retificadora, régua de tomada, tomadas RJ-45 e RJ-11, quadros de distribuição, caixas espelhos de tomadas, fio telefônico e aparelho telefônico.
Instalações hidráulicas sanitárias e pluviais	Instalações hidráulicas e sanitárias, alimentador predial, barriletes, redes de distribuição, redes de esgoto sanitário e pluvial, incluindo suas respectivas tubulações, conexões, peças e acessórios, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, tubos de queda e todos os demais componentes das referidas instalações.
Instalações civis	Prédio compreendendo fundações profundas em estacas de concreto, estrutura de concreto armado, fachadas, marquises, cobertura, impermeabilizações, isolamentos térmicos, alvenarias, revestimentos externos e internos de piso (cerâmico, cimentado), paredes (argamassa pintada, azulejos, cerâmicas) e



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	forros (gesso, fibra mineral, argamassa pintada), rodapés, soleiras, portas (de madeira, ferro, alumínio), esquadrias de alumínio e de ferro, vidros (vidros comuns), guarda-corpos e corrimãos, película de proteção solar, calhas, grelhas, algerosas,
Instalações de prevenção contra incêndio	O prédio possui a previsão de instalação de uma central de detecção de incêndio, com cerca de 235 detectores de fumaça, a maioria do tipo óptico, acionadores manuais e sirenes.

Enfermarias	
Área	3.311,45 m ²
Descritivo das Instalações e Componentes	
Instalações elétricas	Eletrodutos, caixas de passagens, caixas octogonais, caixas de aterramento, condutores elétricos, cordoalhas, captadores, BEP (caixa de equalização), isoladores, dispositivos de proteção (disjuntores), interruptores, dispositivos de comando (contactores), quadro de distribuição Geral e parcial, lâmpadas, luminárias, transformadores, isoladores, bombas e motores.
Instalações lógicas, telefônicas e CFTV	Eletrodutos, cabeamento UTP e Fibra ótica, nobreak, Fonte retificadora, régua de tomada, tomadas RJ-45 e RJ-11, quadros de distribuição, caixas espelhos de tomadas, fio telefônico e aparelho telefônico.
Instalações hidráulicas sanitárias e pluviais	Instalações hidráulicas e sanitárias, alimentador predial, barriletes, redes de distribuição, redes de esgoto sanitário e pluvial, incluindo suas respectivas tubulações, conexões, peças e acessórios, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, tubos de queda e todos os demais componentes das referidas instalações.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Instalações civis	Prédio compreendendo fundações profundas em estacas de concreto, estrutura de concreto armado, fachadas, marquises, cobertura, impermeabilizações, isolamentos térmicos, alvenarias, revestimentos externos e internos de piso (cerâmico, cimentado), paredes (argamassa pintada, azulejos, cerâmicas) e forros (gesso, argamassa pintada), rodapés, soleiras, portas (de madeira, ferro, alumínio), esquadrias de alumínio e de ferro, vidros (vidros comuns), guarda-corpos e corrimãos, película de proteção solar, calhas, grelhas, algerosas,
Instalações de prevenção contra incêndio	O prédio possui a previsão de instalação de uma central de detecção de incêndio, com cerca de 102 detectores de fumaça, a maioria do tipo óptico, acionadores manuais e sirenes.

Ala de Queimados e Ambulatório	
Área	2.701,28 m ²
Descritivo das Instalações e Componentes	
Instalações elétricas	Eletrodutos, caixas de passagens, caixas octogonais, caixas de aterramento, condutores elétricos, cordoalhas, captadores, BEP (caixa de equalização), isoladores, dispositivos de proteção (disjuntores), interruptores, dispositivos de comando (contactores), quadro de distribuição Geral e parcial, lâmpadas, luminárias, transformadores, isoladores, bombas e motores.
Instalações lógicas, telefônicas e CFTV	Eletrodutos, cabeamento UTP e Fibra ótica, nobreak, Fonte retificadora, régua de tomada, tomadas RJ-45 e RJ-11, quadros de distribuição, caixas espelhos de tomadas, fio telefônico e aparelho telefônico.
Instalações hidráulicas sanitárias e pluviais	Instalações hidráulicas e sanitárias, alimentador predial, barriletes, redes de distribuição, redes de esgoto sanitário e pluvial, incluindo suas respectivas tubulações, conexões, peças e acessórios, aparelhos sanitários, registros,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, tubos de queda e todos os demais componentes das referidas instalações.
Instalações civis	Prédio compreendendo fundações profundas em estacas de concreto, estrutura de concreto armado, fachadas, marquises, cobertura, impermeabilizações, isolamentos térmicos, alvenarias, revestimentos externos e internos de piso (cerâmico, cimentado), paredes (argamassa pintada, azulejos, cerâmicas) e forros (gesso, argamassa pintada), rodapés, soleiras, portas (de madeira, ferro, alumínio), esquadrias de alumínio e de ferro, vidros (vidros comuns), guarda-corpos e corrimãos, película de proteção solar, calhas, grelhas, algerosas,
Instalações de prevenção contra incêndio	O prédio possui a previsão de instalação de uma central de detecção de incêndio, com cerca de 102 detectores de fumaça, a maioria do tipo óptico, acionadores manuais e sirenes.

Ala Materno Infantil	
Área	6.732,99 m ²
Descritivo das Instalações e Componentes	
Instalações elétricas	Eletrodutos, caixas de passagens, caixas octogonais, caixas de aterramento, condutores elétricos, cordoalhas, captadores, BEP (caixa de equalização), isoladores, dispositivos de proteção (disjuntores), interruptores, dispositivos de comando (contactores), quadro de distribuição Geral e parcial, lâmpadas, luminárias, transformadores, isoladores, bombas e motores.
Instalações lógicas e telefônicas (cabearno cat. 6)	Eletrodutos, cabearno UTP e Fibra ótica, nobreak, Fonte retificadora, régua de tomada, tomadas RJ-45 e RJ-11, quadros de distribuição, caixas espelhos de tomadas, fio telefônico e aparelho telefônico.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Instalações hidráulicas sanitárias e pluviais	Instalações hidráulicas e sanitárias, alimentador predial, barriletes, redes de distribuição, redes de esgoto sanitário e pluvial, incluindo suas respectivas tubulações, conexões, peças e acessórios, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, tubos de queda e todos os demais componentes das referidas instalações.
Instalações civis	Prédio compreendendo fundações profundas em estacas de concreto, estrutura de concreto armado, fachadas, marquises, cobertura, impermeabilizações, isolamentos térmicos, alvenarias, revestimentos externos e internos de piso (cerâmico, cimentado), paredes (argamassa pintada, azulejos, cerâmicas) e forros (gesso, argamassa pintada), rodapés, soleiras, portas (de madeira, ferro, alumínio), esquadrias de alumínio e de ferro, vidros (vidros comuns), guarda-corpos e corrimãos, película de proteção solar, calhas, grelhas, algerosas,
Instalações de prevenção contra incêndio	O prédio possui a previsão de instalação de uma central de detecção de incêndio, com cerca de 102 detectores de fumaça, a maioria do tipo óptico, acionadores manuais e sirenes.

Centro de Imagens	
Área	1.976,20 m ²
Descritivo das Instalações e Componentes	
Instalações elétricas	Eletrodutos, caixas de passagens, caixas octogonais, caixas de aterramento, condutores elétricos, cordoalhas, captadores, BEP (caixa de equalização), isoladores, dispositivos de proteção (disjuntores), interruptores, dispositivos de comando (contactores), quadro de distribuição Geral e parcial, lâmpadas, luminárias, transformadores, isoladores, bombas e motores.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Instalações lógicas, telefônicas e CFTV	Eletródutos, cabeamento UTP e Fibra ótica, nobreak, Fonte retificadora, régua de tomada, tomadas RJ-45 e RJ-11, quadros de distribuição, caixas espelhos de tomadas, fio telefônico e aparelho telefônico.
Instalações hidráulicas sanitárias e pluviais	Instalações hidráulicas e sanitárias, alimentador predial, barriletes, redes de distribuição, redes de esgoto sanitário e pluvial, incluindo suas respectivas tubulações, conexões, peças e acessórios, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, tubos de queda e todos os demais componentes das referidas instalações.
Instalações civis	Prédio compreendendo fundações profundas em estacas de concreto, estrutura de concreto armado, fachadas, marquises, cobertura, impermeabilizações, isolamentos térmicos, alvenarias, revestimentos externos e internos de piso (cerâmico, cimentado), paredes (argamassa pintada, azulejos, cerâmicas) e forros (gesso, argamassa pintada), rodapés, soleiras, portas (de madeira, ferro, alumínio), esquadrias de alumínio e de ferro, vidros (vidros comuns), guarda-corpos e corrimãos, película de proteção solar, calhas, grelhas, algerosas,
Instalações de prevenção contra incêndio	O prédio possui a previsão de instalação de uma central de detecção de incêndio, com cerca de 115 detectores de fumaça, a maioria do tipo óptico, acionadores manuais e sirenes.

LACEPE	
Área	726,26 m ²
Descritivo das Instalações e Componentes	
Instalações elétricas	Eletródutos, caixas de passagens, caixas octogonais, caixas de aterramento, condutores elétricos, cordoalhas, captadores, BEP (caixa de equalização),



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	isoladores, dispositivos de proteção (disjuntores), interruptores, dispositivos de comando (contactores), quadro de distribuição Geral e parcial, lâmpadas, luminárias, transformadores, isoladores, bombas e motores.
Instalações lógicas, telefônicas e CFTV	Eletrodutos, cabeamento UTP e Fibra ótica, nobreak, Fonte retificadora, régua de tomada, tomadas RJ-45 e RJ-11, quadros de distribuição, caixas espelhos de tomadas, fio telefônico e aparelho telefônico.
Instalações hidráulicas sanitárias e pluviais	Instalações hidráulicas e sanitárias, alimentador predial, barriletes, redes de distribuição, redes de esgoto sanitário e pluvial, incluindo suas respectivas tubulações, conexões, peças e acessórios, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, tubos de queda e todos os demais componentes das referidas instalações.
Instalações civis	Prédio compreendendo fundações profundas em estacas de concreto, estrutura de concreto armado, fachadas, marquises, cobertura, impermeabilizações, isolamentos térmicos, alvenarias, revestimentos externos e internos de piso (cerâmico, cimentado), paredes (argamassa pintada, azulejos, cerâmicas) e forros (gesso, argamassa pintada), rodapés, soleiras, portas (de madeira, ferro, alumínio), esquadrias de alumínio e de ferro, vidros (vidros comuns), guarda-corpos e corrimãos, película de proteção solar, calhas, grelhas, algerosas,
Instalações de prevenção contra incêndio	O prédio possui a previsão de instalação de uma central de detecção de incêndio, com cerca de 23 detectores de fumaça, a maioria do tipo óptico, acionadores manuais e sirenes.

CEAPAC	
Área	726,26 m ²



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Descritivo das Instalações e Componentes	
Instalações elétricas	Eletrodutos, caixas de passagens, caixas octogonais, caixas de aterramento, condutores elétricos, cordoalhas, captadores, BEP (caixa de equalização), isoladores, dispositivos de proteção (disjuntores), interruptores, dispositivos de comando (contactores), quadro de distribuição Geral e parcial, lâmpadas, luminárias, transformadores, isoladores, bombas e motores.
Instalações lógicas, telefônicas e CFTV	Eletrodutos, cabeamento UTP e Fibra ótica, nobreak, Fonte retificadora, régua de tomada, tomadas RJ-45 e RJ-11, quadros de distribuição, caixas espelhos de tomadas, fio telefônico e aparelho telefônico.
Instalações hidráulicas sanitárias e pluviais	Instalações hidráulicas e sanitárias, alimentador predial, barriletes, redes de distribuição, redes de esgoto sanitário e pluvial, incluindo suas respectivas tubulações, conexões, peças e acessórios, aparelhos sanitários, registros, louças, pias, metais e acessórios, válvulas de descarga, caixas de inspeção, caixas de gordura, ralos, tubos de queda e todos os demais componentes das referidas instalações.
Instalações civis	Prédio compreendendo fundações profundas em estacas de concreto, estrutura de concreto armado, fachadas, marquises, cobertura, impermeabilizações, isolamentos térmicos, alvenarias, revestimentos externos e internos de piso (cerâmico, cimentado), paredes (argamassa pintada, azulejos, cerâmicas) e forros (gesso, argamassa pintada), rodapés, soleiras, portas (de madeira, ferro, alumínio), esquadrias de alumínio e de ferro, vidros (vidros comuns), guarda-corpos e corrimãos, película de proteção solar, calhas, grelhas, algerosas,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Instalações de prevenção incêndio	de contra	O prédio possui a previsão de instalação de uma central de detecção de incêndio, com cerca de 121 detectores de fumaça, a maioria do tipo óptico, acionadores manuais e sirenes.
-----------------------------------	-----------	--

ANEXO II – PLANO DE MANUTENÇÃO

ORIENTAÇÕES GERAIS

Serão desenvolvidos serviços de manutenção nas áreas de instalações civis, instalações hidrossanitárias e pluviais, instalações elétricas, cabines de entrada de energia, subestações, grupo gerador, exaustores eletromecânicos, sinalização visual, divisórias, fechaduras/chaves, limpeza e higienização das caixas d`água/reservatórios inferiores/superiores, rede de gases (GLP e medicinais) e equipamentos de prevenção e combate a incêndio, incluindo o sistema de proteção contra descargas atmosféricas e o sistema de rede de hidrantes, o sistema de iluminação de emergência e o sistema de sinalização de segurança e emergência, observada a periodicidade mínima prevista e sempre que ocorram fatos que determinem a intervenção.

Essas intervenções terão o caráter preventivo e corretivo, e serão executadas pela Contratada por meio de serviços caracterizados como verificações, reparos, substituições, inspeções, exames, medições, limpezas, lubrificações, testes, regulagens, reapertos, fixações, recolocações, substituição, pintura, repintura, solda, etc.

A finalidade básica desses serviços será a de manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação, propiciando um ininterrupto e perfeito funcionamento dos mesmos e a detecção de desgastes ou defeitos para sua imediata correção pela Contratada, bem como a proteção da integridade física de servidores, terceirizados e demais usuários das instalações.

Dessa forma, todas as ações que visem manter as instalações prediais em perfeito estado de conservação deverão ser desenvolvidas sempre que necessário, mesmo que não constem neste Anexo, pois este é uma síntese dos serviços a serem realizados.

Permanecem fora deste escopo somente o rol dos serviços referentes à manutenção de equipamentos eletrodomésticos tais como bebedouros, geladeiras, micro-ondas, cafeteiras, ventiladores e as instalações especiais, tais como: elevadores, equipamentos de inspeção por Raio X, detectores de metal e equipamentos hospitalares como por exemplo: desfibriladores, eletrocardiógrafo, oxímetro, equipamento médico durável (DME) e outros.

No entanto, a rede elétrica que os alimenta, como também os locais onde estão instalados, deverão ser considerados como parte integrante dos serviços de manutenção.

Os materiais empregados nesses serviços devem ter suas especificações equivalentes ou superiores às existentes nas instalações originais do projeto e terão seus custos cobertos pela Contratante.

As rotinas a seguir se constituem de verificações que produzirão diagnósticos para proceder-se à imediata correção das anomalias encontradas pela Contratada e/ou Gestores, dentro do escopo da manutenção preventiva e corretiva, sob responsabilidade da Contratada.

1. SISTEMA ELÉTRICO

1.1. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

Visando documentar os serviços de manutenção preventiva, a Contratada deverá elaborar estudos atualizados das Unidades de Serviço abrangidas por esse Contrato, quando estas sofrerem modificações em seus *layouts*, indicando no mesmo, as seguintes características:

- a) distribuição de energia: diagrama unifilar dos quadros de distribuição, distribuição dos circuitos por fase, carga por fase, características e capacidades dos disjuntores de entrada e de distribuição nos circuitos, bitola dos cabos e conectores, etc.
- b) pontos elétricos: todos os pontos elétricos deverão ser identificados quanto ao tipo de rede a que pertença (uso geral, ar-condicionado ou equipamento de informática), nível de tensão, o circuito alimentador, bitola do cabo, tipo de tomada, carga instalada, etc.
- c) equipamentos existentes: em caso de existirem equipamentos ativos na rede elétrica como estabilizadores e/ou *nobreaks*, bombas, etc; deverão ser indicados seus posicionamentos e características elétricas como tensão de entrada e saída, potência por fase, corrente de entrada e saída, frequência de funcionamento, etc.

Em atendimento às normas e regulamentações vigentes e visando prevenir defeitos, estes quadros terão suas montagens revisadas, mantendo-os de forma

organizada, com condutores unidos por anilhas em náilon, corrigindo as anomalias encontradas.

Todos os quadros e circuitos parciais serão identificados com etiquetas emitidas com rotuladoras próprias. Na porta, pelo lado interno deverá ser fixado o diagrama unifilar do quadro atualizado com indicação dos circuitos, bitolas da fiação e capacidade dos disjuntores.

Esses serviços serão agendados com a Fiscalização de forma a não prejudicar o trabalho no local.

1.2. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A seguir será apresentado os serviços que deverão constar nas atividades contratadas e seus respectivos prazos de rotina.

SERVIÇOS ESPECÍFICOS
– Efetuar instalação e conserto de tomadas de energia dos tipos monofásica, trifásica e tripolar, conforme normas técnicas;
– Efetuar troca de lâmpada diversas, incluindo limpeza de lâmpadas e luminárias;
– Efetuar instalação e conserto de luminárias embutidas ou de sobrepor, conforme modelo especificado por este Órgão;
– Efetuar conserto de tomadas, réguas (móveis e fixas), luminárias, etc;
– Efetuar instalação e reparo de circuitos elétricos;
– Efetuar substituição de disjuntores, chaves magnéticas, contadores etc;
– Efetuar instalação e reparo nos equipamentos elétricos e mecânicos;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- Ligar e desligar disjuntores, chaves e contadores diversos, conforme solicitação e/ou programação da Fiscalização;
- Efetuar manutenção da rede elétrica do Sistema de Prevenção de descargas atmosférica e Combate a Incêndio – SPCI.

1.2.1. QUADRO DE MEDIÇÃO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRIMESTRAL
<ul style="list-style-type: none">– Inspeção na iluminação da cabina;– Verificação da existência de ruídos anormais, elétrico ou mecânico;– Verificação de indícios de temperatura elevada ou sobreaquecimento;– Inspeção no sistema de aterramento, inclusive do para-raios;– Inspeção de todo equipamento e do local;– Inspeção nas chaves seccionadoras e fusíveis;– Limpeza da cabina;– Verificar a voltagem de entrada FF/FN rebaixada.
SEMESTRALMENTE
<ul style="list-style-type: none">– Inspeção no barramento, conexões e isoladores;– Inspeção nos fios, cabos e muflas terminais;– Verificação do isolamento das ferragens;– Medição da resistência de aterramento dos para-raios, mantendo-a dentro dos



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

limites normalizados;

- Verificação do estado dos isoladores quanto às rachaduras;
- Verificação da isolação dos transformadores de corrente e potencial;
- Limpeza dos seccionadores e chaves fusíveis;
- Aferição da escala dos instrumentos de medição;
- Limpeza dos isoladores e para-raios;
- Examinar os isoladores e conchas do para-raios;
- Exame dos contatos e bornes terminais;
- Teste de isolação dos seccionadores isoladores e disjuntores;
- Reaperto dos parafusos de fixação dos isoladores e ferragens;
- Teste de funcionamento do equipamento de segurança;
- Verificação dos pinos dos isoladores e grampos de suspensão;
- Reaperto dos bornes de ligação e terminais;
- Medição dos isolamentos dos disjuntores;
- Regulagem das partes mecânicas;
- Reaperto geral das porcas e parafusos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

1.2.2. QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO - QGBT

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRIMESTRAL
<ul style="list-style-type: none">– Leitura dos instrumentos de medição;– Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;– Limpeza externa dos armários/quadros;– Verificação do aquecimento e o funcionamento dos disjuntores;– Verificação de aquecimento nos cabos de alimentação e circuitos;– Verificação do equilíbrio das fases nas saídas dos disjuntores;– Verificação da concordância com as condições limites de corrente máxima permitida para cada pavimento;– Inspeção das conexões de saídas dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;– Realização da lubrificação das dobradiças das portas do quadro.
TRIMESTRAL
<ul style="list-style-type: none">– Medição da amperagem (com amperímetro/alicate) dos alimentadores dos circuitos em todas as saídas dos disjuntores;– Verificação dos contatos dos disjuntores;– Verificação da concordância com as condições limites de amperagem máxima permitida para circuitos;– Inspeção no barramento e terminais conectores;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Controle da carga nos disjuntores;
- Verificação dos cabos na saída dos disjuntores evitando pontos de resistência elevada;
- Reaperto dos conectores de ligação;
- Verificação da resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normalizados;
- Verificação da regulagem dos relés de sobre carga;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e ferragem;
- Verificação da tensão das molas dos disjuntores;
- Lubrificação das partes mecânicas dos disjuntores;
- Limpeza geral do barramento, conexões, isoladores e disjuntores;
- Limpeza interna e externa do quadro e correção de pontos oxidados, pintura e meios de fechamento danificados bem como lubrificação das dobradiças; -
Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores;
- Inspeção dos cabos de alimentação para prevenir aquecimento (estado de isolamento);
- Medir a resistência dos cabos de alimentação.

SEMESTRALMENTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Inspeção das chaves seccionadoras corrigindo/substituindo quando apresentarem anomalias e/ou funcionamento fora das normas vigentes;
- Inspeção das conexões de saída dos disjuntores a fim de evitar pontos de resistência elevada, corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos;
- Inspeção dos isoladores e conexões corrigindo/substituindo aqueles que estiverem defeituosos;
- Verificação da fixação de barramento, conexões e ferragens, corrigindo as anomalias encontradas;
- Reapertos das fixações dos disjuntores termomagnéticos;
- Verificação da regulagem do disjuntor geral, corrigindo/substituindo quando apresentarem defeitos ou funcionamento anormal;
- Verificação do equilíbrio de fases dos circuitos, corrigindo os prováveis desequilíbrios;
- Alinhamento dos contatos das chaves;
- Demais necessidades evidenciadas.

ANUALMENTE

- Verificação da resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normatizados e consequente apresentação de relatório com diagnóstico e solução em caso de anomalias;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento, em condições normais de



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

uso; - Demais necessidades evidenciadas

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

1.2.3. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRIMESTRAL

- Verificação do aquecimento no disjuntor geral;
- Verificação do aquecimento nos disjuntores monofásicos, bifásicos e trifásicos;
- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição;
- Verificação dos contatos da entrada e saída dos disjuntores, evitando pontos de resistência elevada;
- Controle da amperagem dos alimentadores;
- Verificação no funcionamento dos disjuntores;
- Verificação da fixação do barramento e conexões;
- Verificação do estado dos fios/cabos na entrada e saída dos disjuntores;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- Controle de carga nos disjuntores;
- Verificação do equilíbrio de fases com todos os circuitos ligados;
- Lubrificação das dobradiças das portas dos armários;
- Verificação do isolamento dos disjuntores;
- Efetua o controle de amperagem nos fios de saída dos disjuntores monofásicos;
- Verificar o equilíbrio de fases nos alimentadores.
- Limpeza geral, com ar comprimido, dos disjuntores, quadros e barramentos;
- Limpeza externa do quadro e correção de pontos oxidados, pintura e meios de fechamento danificados bem como lubrificação das dobradiças;
- Reaperto dos parafusos de fixação do barramento e conectores;
- Reaperto dos parafusos dos barramentos de entrada e saída;
- Reaperto dos parafusos dos terminais dos no-fuse;
- Verificação da tensão da mola dos disjuntores;
- Verificação da pressão das molas dos disjuntores termomagnéticos.

SEMESTRALMENTE

- Verificação da resistência de aterramento, mantendo-a dentro dos limites normatizados e consequente apresentação de relatório com diagnóstico e solução em caso de anomalias;
- Medição da resistência dos cabos de alimentação, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem anomalias ou mau funcionamento, em condições normais de uso;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

- Verificar o isolamento dos disjuntores;
- Efetuar a medição da resistência de aterramento dos armários dos quadros;
- Demais necessidades evidenciadas.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

Todos os quadros de força, iluminação e de emergência deverão estar identificados, como também deverá ser realizada a identificação de todos os circuitos relacionados aos disjuntores no edifício, inclusive os do quadro geral de distribuição.

1.2.4. ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E TOMADAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE
<ul style="list-style-type: none">– Inspeção das luminárias quanto à existência de lâmpadas queimadas ou inoperantes;– Verificação dos interruptores das lâmpadas quanto às condições operacionais;– Verificação da existência de ruído nos reatores.
MENSALMENTE
<ul style="list-style-type: none">– Reaperto dos parafusos de fixação das tomadas;– Verificação do sistema de fixação das luminárias;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Reaperto dos parafusos de fixação dos soquetes das lâmpadas;
- Teste de corrente e alimentação das tomadas;
- Verificação dos pinos fêmeas de contato das tomadas;
- Verificação do aterramento das luminárias;
- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios.
- Limpeza das luminárias e lâmpadas nas dependências das edificações;
- Limpeza das caixas de fiação das tomadas;
- Realizar teste de funcionamento das lâmpadas de emergência.
- Demais necessidades evidenciadas.

SEMESTRALMENTE

- Medição do isolamento dos circuitos quanto ao estado dos fios, corrigindo/substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão da tomada;
- Medição do nível de iluminação, corrigindo quando estiver fora das normas;
- Demais necessidades evidenciadas.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

1.2.5. REDE ELÉTRICA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRIMESTRALMENTE
<ul style="list-style-type: none">– Inspeção das caixas de passagem;– Verificação do estado de conservação das muflas de emendas de derivações;– Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos.
SEMESTRALMENTE
<ul style="list-style-type: none">– Verificação do estado geral das muflas e cabos;– Medição da resistência de isolamento das muflas de emenda e derivações;– Medição da resistência ôhmica e continuidade dos cabos;– Limpeza das caixas de passagem;– Medição da amperagem da fiação e verificação, se estão de acordo com as tabelas de amperagem máxima permitida;– Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

1.2.6. REDE ELÉTRICA ESTABILIZADA E ATERRADA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRIMESTRALMENTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Inspeção das caixas de passagem;
- Inspeção do estado das capas isolantes, fios e cabos;
- Verificar o funcionamento do sistema de arrefecimento;
- Verificar ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Realizar leitura dos instrumentos de medição, amperímetros e voltímetros;
- Efetuar limpeza externa dos equipamentos.

SEMESTRALMENTE

- Testar de modo adequado a tensão na rede de tomadas;
- Reapertar carcaças, tampas e blocos de tomadas;
- Verificar concordância dos polos das tomadas (fase, neutro e terra);
- Verificar a continuidade dos cabos;
- Limpeza das caixas de passagem;
- Medição da amperagem da fiação e verificação da conformidade com as tabelas de amperagem máxima permitida;
- Verificação da corrente de serviço, sobreaquecimento.
- Manter legível a identificação de tensão das tomadas e o circuito correspondente.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

1.2.7. MOTORES E BOMBAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE
– Executar o revezamento do conjunto moto bomba e a limpeza geral;
MENSALMENTE
– Inspeção dos cabos de alimentação no quadro geral das bombas e contadores da chave magnética, corrigindo irregularidades e procedendo as substituições de elementos danificados;
– Testar o funcionamento das bombas;
– Verificar a existência de ruídos anormais elétricos ou mecânicos excessivos;
– Inspecionar os terminais elétricos nas caixas de ligação;
– Inspecionar as válvulas de retenção;
– Inspecionar o funcionamento das boias superiores;
– Inspecionar o funcionamento das boias inferiores;
– Inspecionar os contadores de chaves magnéticas de comando das bombas;
– Demais necessidades evidenciadas.
TRIMESTRALMENTE
– Numerar as bombas;
– Verificação do alinhamento do eixo das bombas, corrigir as incorreções existentes;
– Medição das folgas das luvas de acoplamento e do isolamento dos motores eliminando as incorreções existentes;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Lubrificação dos mancais das bombas;
- Verificação do estado das gaxetas das bombas;
- Verificação e completar, se necessário, o nível do óleo das bombas;
- Efetuar a medição da resistência de isolamento dos motores;
- Efetuar o reaperto das gaxetas e regulagem de gotejamento;
- Inspeccionar as conexões hidráulicas;
- Efetuar a medição de amperagem dos motores;
- Realizar a restauração completa das bombas quando se fizer necessário;
- Verificar o funcionamento do comando automático;
- Demais necessidades evidenciadas.

SEMESTRALMENTE

- Teste de funcionamento das bombas, atentando-se para qualquer funcionamento anormal;
- Verificar as juntas de vedação;
- Inspeção dos terminais elétricos das caixas de ligação;
- Inspeção dos contadores da chave magnética do comando das bombas;
- Fazer o engraxamento;
- Verificar a atuação dos automáticos da bomba de recalque (inclusive botoeiras e lâmpadas de sinalização);
- Verificar o nível de óleo, conexões de aterramento, gaxetas, acoplamentos, aquecimento excessivo nos mancais, estado dos mangotes, vibrações e ruídos



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- anormais; - Lubrificar as partes móveis do quadro de comando;
- Fazer limpeza geral do quadro de comando;
- Demais necessidades evidenciadas.
- Inspeção das válvulas de retenção, das boias inferiores e superiores, corrigindo/substituindo os que apresentarem defeitos ou funcionamento fora das especificações;
- Inspeção dos cabos de alimentação do quadro geral das bombas, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;
- Verificação e alinhamento do eixo das bombas, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;
- Medição e correção da folga das luvas de acoplamento, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;
- Medição da resistência de isolamento dos motores e leitura da tensão entre fases e amperagens por fase com motores em carga, apresentando relatórios dos valores encontrados com diagnóstico das anomalias e prováveis soluções, corrigindo/substituindo qualquer elemento com funcionamento anormal;
- Verificar e corrigir o isolamento do cabo de alimentação;
- Limpar o dreno de água;
- Apertar os parafusos de fixação das bases das bombas;
- Demais necessidades evidenciadas.

ANUALMENTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Testar o isolamento das fases para massa no enrolamento do motor, o isolamento entre fases no enrolamento, o isolamento para terra nos cabos de alimentação e o isolamento entre cabos de alimentação, corrigindo as fugas encontradas; - Inspeccionar e ajustar, caso necessário, o selo mecânico;
- Reapertar todos os bornes de ligação no quadro comando;
- Verificar os contatos das chaves magnéticas, limpando e alinhando quando necessário; - Demais necessidades evidenciadas.

1.2.8. QUADROS DE COMANDO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MENSALMENTE
<ul style="list-style-type: none">- Verificação da existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;- Verificação da existência de fusíveis queimados;- Inspeção da pressão de contato dos fusíveis;- Inspeção do estado das bases fusíveis quanto a aquecimento;- Verificação do fechamento correto das tampas dos porta-fusíveis.
TRIMESTRALMENTE
<ul style="list-style-type: none">- Inspeção do estado das chaves magnéticas;- Verificação do contato dos porta-fusíveis para evitar fusões;- Verificação do arco em excesso das chaves magnéticas;- Verificação do ajuste dos relés de sobrecarga;

- Verificação do isolante e continuidade do enrolamento das bobinas das chaves magnéticas;
- Verificação do estado de conservação das bases fusíveis;
- Reaperto dos bornes de ligação das chaves magnéticas;
- Reaperto dos parafusos de contato dos botões de comando;
- Verificação da equalização da pressão no fechamento dos contatos;
- Limpeza das câmaras de extinção e dos contactos das chaves magnéticas;
- Lubrificação das partes mecânicas das chaves magnéticas;
- Teste de isolamento e continuidade dos circuitos;
- Ajuste de pressão dos contatos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

1.2.9. SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRIMESTRALMENTE
<ul style="list-style-type: none">– Verificar e corrigir, se necessário:– Estado dos captores;– Isolamento entre os captores e hastes;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Isolamento das cordoalhas de descida para a terra;
- Isoladores castanha quanto as falhas, trincas etc.;
- Tubulação de descida;
- Conexão de aterramentos e grampos tensores;
- Malhas de terra;
- Oxidação das partes metálicas, estrutura e ligações.

MENSALMENTE

- Medir e registrar resistência de aterramento;
- Manter, através de correções, resistência de terra abaixo dos valores normatizados;
- Combater oxidação através de aplicação de produto químico.

SEMESTRALMENTE

- Verificação de conexão cordoalha /aterramento, reparando as anomalias encontradas;
- Verificação e conseqüente remoção dos pontos de ferrugem no mastro;
- Verificação do estado das dobradiças e isoladores;
- Verificar a continuidade entre os eletrodos de aterramento ao ponto do para-raios corrigindo os pontos com defeito;
- Verificar se a resistência de aterramento ultrapassa o valor limite de 5 ohms (fazer medição com o cabo de descida desligado), corrigindo o que for necessário;
- Retocar a pintura do mastro com tinta antiferrugem;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Verificar se as cordoalhas se encontram devidamente esticadas, corrigindo as que não estiverem;
- Verificar se o cabo de descida está afastado no mínimo 20cm de qualquer parte da estrutura, afastando-o nos pontos em que não estiverem;
- Verificar se a haste do para-raios está solidamente fixada na sua base, fixando-o caso não esteja;
- Verificar e reapertar todas as conexões e fixações existentes entre o cabo de descida e a ponta e entre o cabo de descida e os eletrodos de terra;
- Verificar o estado dos isoladores e braçadeiras, executando a limpeza dos mesmos;
- Verificar se os tubos de proteção na descida do cabo encontram-se em perfeito estado;
- Demais necessidades evidenciadas.

MANUTENÇÃO CORRETIVA

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

2. SISTEMA HIDROSSANITÁRIO

2.1. BANHEIROS, RESTAURANTES E COPAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MENSALMENTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Verificação de entupimentos em vasos sanitários, pias e ralos e saná-los;
- Verificação de vazamentos em vasos sanitários, pias, registros, válvulas de descarga, torneiras e engates e saná-los;
- Limpeza das caixas de gordura do restaurante;
- Verificar o estado de conservação de ferragens e louças dos sanitários e trocar as danificadas;
- Verificar a regulagem das válvulas e caixas de descarga, torneiras (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, trocar reparos, quando necessário;
- Verificar se todos os metais estão com sua vedação em estado de conservação e corrigir as irregularidades;
- Inspecionar e desobstruir as calhas de piso;
- Verificar o estado de vedação dos registros;
- Verificação do funcionamento das válvulas de descarga;
- Verificação dos funcionamentos das torneiras;
- Verificação do estado das pias e vasos;
- Verificação de obstrução nas pias, vasos e drenos;
- Verificação do funcionamento das válvulas dos sanitários;
- Verificar caixas e ralos sifonados secos.

SEMESTRALMENTE

- Limpeza das caixas de gorduras das copas;

- Limpeza na caixa geral do esgoto.

2.2. REDE DE ESGOTO E ÁGUAS PLUVIAIS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MENSALMENTE
<ul style="list-style-type: none">- Inspecionar as instalações primárias e secundárias dos esgotos;- Inspeção nas caixas assépticas;- Limpeza dos ralos de escoamento;- Limpeza e desobstrução de calhas pluviais;- Limpeza e desobstrução de descidas pluviais;- Percorrer todas as caixas de gordura e limpá-las;
TRIMENSALMENTE
<ul style="list-style-type: none">- Percorrer todos os pontos de visitas e limpá-los;- Percorrer todos os bueiros de águas pluviais e limpá-los;- Inspecionar e reparar as tampas herméticas e paredes dos poços de recalque;- Inspecionar e limpar os pontos de captação de águas pluviais;- Inspecionar as redes primárias e secundárias de esgotos e saídas das tubulações de ventilação;- Limpeza das caixas de esgoto e águas pluviais;- Limpeza de toda a rede de esgoto e águas pluviais;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Limpeza das caixas coletoras de águas pluviais.

2.3. RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS – ELEVADOS/CISTERNAS/ÁGUAS PLUVIAIS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MENSALMENTE

- Inspecionar o estado geral do espelho d'água do edifício sede e do extravasar;
- Inspecionar as tampas dos reservatórios (estado e vedação).

SEMESTRALMENTE

- Verificar se a reserva técnica de incêndio está sendo mantida, registrando o nível observado, corrigindo caso contrário;
- Verificar se a pintura do barrilete está descascando e se as válvulas estão em suas devidas posições “aberta” ou “fechada”, corrigindo qualquer irregularidade;
- Verificar se as válvulas, registros e vigias estão limpos, desobstruídos e sem ferrugem, efetuando-se a manutenção necessária;
- Verificar se há vazamentos e infiltrações de água através das paredes dos reservatórios, corrigindo-os;
- Verificar se as estruturas dos tanques elevados necessitam de reparos, corrigindo quando necessário;
- Verificar se há vigias que possibilitem o funcionamento de bombas de incêndio do Corpo de Bombeiros, para recalque de água, na impossibilidade do uso de bombas locais;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Verificar se as vigias estão devidamente fechadas;
- Supervisionar e realizar a limpeza dos reservatórios;
- Demais necessidades evidenciadas;
- Verificar o funcionamento da válvula de admissão de água (boia).

2.4. SISTEMA HIDRÁULICO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

MENSALMENTE

- Verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo externos, tais como torneiras, aspersores, válvulas, registros e alimentação de espelho d'água, efetuando as correções necessárias;
- Verificar estado das tubulações, conexões e elementos de corte e controle de fluxo;
- Verificar o nível dos reservatórios;
- Leitura dos instrumentos de medição;
- Verificar estado da tubulação primária;
- Inspecionar e reparar os medidores de nível, torneira de boia, extravasores, sistema automático de funcionamento das bombas, registros e válvulas de pé e de retenção;
- Verificar o estado dos acoplamentos dos motores elétricos com outros



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

equipamentos;

- Verificar as caixas de mancal dos motores pelo tato observando a existência de vibrações e da temperatura;
- Limpeza na rede hidráulica de água potável.

TRIMENSALMENTE

- Verificar a existência de corrosão em tubulações;
- Verificar o estado da fixação das tubulações aéreas e reparar (inclusive pintura) se necessário;
- Inspeccionar as tubulações imersas;
- Inspeccionar o estado de conservação de isolamento térmico de tubulações;
- Inspeção em toda rede hidráulica quanto ao índice de oxidação e estado de conservação.

3. REDE DE GASES (GLP E MEDICINAIS)

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRIMESTRALMENTE

- Verificar a existência de vazamentos, desperdícios ou usos inadequados nas tubulações, conexões e nos pontos de consumo, válvulas, registros e alimentação efetuando as correções necessárias;
- Verificar a existência de corrosão em tubulações;
- Verificar se a vazão, pressão atendem a NBR 12188;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Realizar análise de pureza;
- Verificar estado das tubulações, conexões e conexões entre válvulas e reguladores;
- Verificação conectores, conexões, mangueiras, balões, traqueias, válvulas, aparelhos de anestesia e máscaras faciais para ventilação pulmonar;
- Verificar o estado dos cilindros e se seu armazenado está feito de forma correta;
- Manutenção dos Compressores;
- Verificações dos Manômetros;
- Manutenção de Vaporizador;
- Eliminar graxas e óleos do sistema.

ANUAL

- Teste de estanqueidade;

4. SISTEMA DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

4.1. REDE DE HIDRANTES

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Verificar e corrigir quando necessário (a):
- Vazamento nas caixas de preventivos fixos contra incêndio;
- Vidro de tampa das caixas dos preventivos fixos de parede;
- Abertura e fechamento da porta;
- Nível da caixa d`água;
- Rede e vazamentos nos registros, barriletes, etc;
- Acesso a hidrantes e registros;
- Verificar pintura, vidro com inscrição "incêndio" em letras vermelhas, fechaduras/puxadores e dobradiças;
- Verificar o estado das mangueiras de incêndio e se as mesmas estão enroladas de acordo com as normas do CBMDF;
- Verificar se há vazamento nos registros internos de globo/e ou da gaveta. Tais registros devem ser mantidos em perfeitas condições de uso pelos usuários;
- Verificar as juntas de engate rápido testando se as roscas não estão danificadas;
- Verificar se as caixas de hidrantes estão desobstruídas, informando à fiscalização caso exista obstrução, e corrigindo-as;
- Verificar se os esguichos e requintes estão em condições de uso.
- Verificar o sistema de pressurização da rede de hidrantes, mantendo-o sempre com a pressurização apropriada para uso da rede.

MENSALMENTE

- Verificar e corrigir, quando necessário, das válvulas de governo e alarme,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

relacionados com:

- vazamento, efetuando os reparos necessários;
- funcionamento do manômetro;
- A abertura e fechamento dos registros das caixas de hidrantes para evitar o seu gripamento, corrigindo se necessário;
- O acionamento das bombas pelos botões de partida e se esses botões estão numerados indicando qual bomba é acionada; - Indício de cavitação das bombas;
- A pressão nos manômetros;
- Verificar se as mangueiras estão enroladas de forma “aduchada” e com o esguicho ligado a uma de suas juntas, procedendo ao enrolamento de acordo com as normas do CBMDF. Esse serviço deverá ser realizado juntamente com o corpo de brigada de incêndio do edifício.

TRIMENSALMENTE

- Inspecionar esguichos, registros, chave de engate rápido e conexões;
- Lubrificar registros com uma mistura de óleo e grafite;
- Realizar limpeza das caixas de incêndio;
- Verificar vazamentos na estrutura da caixa d’água superior (reserva);
- Verificar correção da sinalização;
- Verificar o estado de conservação dos hidrantes de passeio quanto ao acesso, abertura da tampa, ferrugem, funcionamento do registro etc.; - Verificar o funcionamento das válvulas direcionais;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Verificação da existência de vazamento nas caixas de incêndio e nos registros dos barriletes, corrigindo-os;
- Verificar se as sinalizações das caixas de hidrantes encontram-se de acordo com as normas em vigor;
- Verificar se as caixas de hidrantes estão equipadas com duas chaves de mangueiras cada uma, esguichos e mangueiras, caso contrário, comunicar a fiscalização;
- Verificar se as entradas para ventilação porventura existentes estão devidamente protegidas por tela fina, para evitar a entrada de ratos, insetos etc., corrigindo se necessário;
- Verificar se nas portas das caixas de hidrantes com vidro, expostas a raios solares, o vidro está pintado de azul para a proteção das mangueiras, e se a pintura está boa, caso contrário, executá-la;
- Verificar se há vazamento através de umidade interna, corrigindo se necessário;
- Verificar se os registros de alimentação de água do sistema, sob o reservatório superior, estão abertos, mantendo-os nesta posição;
- Checar a tubulação hidráulica, suporte etc., quanto a danos mecânicos ou ferrugem, corrigindo-a e pintando-a sempre que necessário;
- Checar o funcionamento dos gongos hidráulicos do sistema, se houver, corrigindo se necessário;
- Fazer circular água pelas mangueiras de algodão forradas de borracha para evitar



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

<p>seu ressecamento, substituindo-as se necessário;</p> <ul style="list-style-type: none">– Lavar as mangueiras que estiverem sujas, secando-as à sombra antes de serem guardadas;– Checar o funcionamento das bombas de alimentação do sistema, inclusive a automação;– Verificar se as mangueiras estão desconectadas do registro, caso contrário proceder à desconexão.– Testar o sistema de pressurização da rede, com simulações.
SEMESTRALMENTE
<ul style="list-style-type: none">– Efetuar retoque ou reelaboração de pintura das caixas de incêndio e demais componentes visíveis conforme normas vigentes;– Realizar lavagem e secagem adequada das mangueiras de incêndio de acordo com as normas do CBMDF. Esse serviço deverá ser realizado juntamente com o corpo de brigada de incêndio do edifício.
ANUALMENTE
<ul style="list-style-type: none">– Teste Hidrostático nas mangueiras de incêndio.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

4.2. ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Os serviços de inspeção e manutenção da iluminação e sinalização de emergência deverão ser realizados em conformidade com as normatizações de segurança contra incêndio e pânico do estado do Paraná, NPT 018 – Luminárias de Saída de Emergência e NPT 020 – Sinalização de Emergência.

MENSALMENTE

- Inspecionar visualmente o estado geral das placas de sinalização, corrigindo se necessário;
- Verificar o funcionamento das iluminarias e subsistir se necessário;
- Verificar se a localização das iluminarias e sinalização de emergência correspondem ao projeto de prevenção contra incêndio aprovado e corrigir se necessário.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.

4.3. ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNDIO

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMANALMENTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Inspecionar visualmente o estado geral da bateria, apresentando diagnóstico à fiscalização, corrigindo se necessário;
- Verificar de forma visual as indicações registradas no painel central de supervisão e comando;
- Verificar o funcionamento das caixas difusoras do som;
- Verificar a tensão de alimentação do sistema;
- Verificar e eliminar eventuais fugas de corrente por derivação à terra;
- Verificar o estado dos sinalizadores.

MENSALMENTE

- Verificar o funcionamento do carregador de baterias e inibição dos comandos externos;
- Verificar o estado geral das chaves e comandos da central, quanto ao aspecto e condições de operação, lâmpadas e fusíveis queimados ou de alguma forma danificados, corrigindo/substituindo os que apresentarem defeitos;
- Simular defeitos e fogo através dos dispositivos disponíveis na central com a finalidade de verificar a atuação dos indicadores sonoros e visuais;
- Medir o consumo dos circuitos de detecção, alarme e comandos auxiliares do sistema;
- Medir e corrigir, caso necessário, a resistência de terra do sistema de aterramento;
- Medir e corrigir, caso necessário, as tensões e a densidade dos eletrólitos da bateria, de acordo com as instruções do fabricante, fazer a limpeza geral e passar vaselina



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

nos terminais se necessário, corrigindo qualquer anormalidade;

- Testar a operação dos acionadores manuais, corrigindo qualquer anormalidade;
- Fazer um teste amostral de operação dos detectores em cada circuito;
- Verificar se a máxima queda de tensão nos circuitos de detecção não ultrapassa 2%, corrigindo caso contrário;
- Anotar a mínima redução de tensão elétrica de alimentação (alternada), capaz de acionar os alarmes indicadores;
- Testar a indicação de circuito aberto e curto-circuito (circuito fechado);
- Testar a isolação entre os condutores e a terra nos circuitos de detecção, alarmes e auxiliares;
- Inspeccionar quanto à existência de lâmpadas de sinalização e fusíveis queimados;
- Testar funcionamento do painel;
- Testar os detectores;
- Testar o funcionamento das campainhas;
- Testar os acionadores manuais;
- Verificar e completar o nível de solução das baterias (caso se aplique);
- Disparar os laços do painel em separado ativando os respectivos detectores;
- Efetuar limpeza dos equipamentos.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

Proceder, sempre que necessário, ou quando recomendado pela Contratante, aos reparos ou consertos que se fizerem necessários.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

5. INTALAÇÃO CIVIS

5.1. COBERTURA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMPRE QUE POSSÍVEL

- Verificação e avaliação de esforços, dilatação, quebras, trincas e recalques em estruturas de concreto armado e madeira, com indicação de possíveis causas e descrição em relatório de diagnósticos e soluções para as correções necessárias, executando pequenos reparos como no caso de trincas, ferragens expostas, etc. (quando claramente não houver comprometimento da estrutura de suporte principal, em caso contrário informar imediatamente ao fiscal do contrato);
- Avaliação da impermeabilização do concreto.
- Realizar a substituição de telhas, calhas pluviais e rufos, através de abertura de Ordem de Serviço

MENSALMENTE

- Verificação das telhas, proteção dos rufos, estrutura do telhado, capacidade de escoamento (redimensionar, se for o caso), pontos de interferência, identificando as anomalias e corrigindo-as;
- Executar a limpeza geral de telhados, calhas e dos sistemas de escoamento de águas pluviais;
- Executar a revisão e fixação de telhas, calhas pluviais e rufos; - Demais necessidades evidenciadas.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

5.2. ALVENARIAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRIMESTRALMENTE

- Avaliação do estado geral das paredes (quebras, trincas/fissuras, desgaste, pinturas) e correção das imperfeições, quando claramente não houver comprometimento da estrutura de suporte principal, em caso contrário informar imediatamente ao fiscal do contrato);
- Realizar a supervisão da limpeza quanto aos detritos, pó, graxas, etc.

5.3. ESQUADRIAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

TRIMESTRALMENTE

- Executar a revisão geral de janelas, portas, portões, grades de enrolar, suportes de aparelhos de ar-condicionado de janela, inclusive executando consertos e substituição de partes quando necessária;
- Executar a inspeção e a lubrificação de trincos, fechaduras, maçanetas, puxadores, dobradiças, trilhos, roldanas, cordoalhas, molas hidráulicas (inclusive as de piso), amortecedores, ajustes de pressão, alinhamento, troca de ferragens e partes danificadas, corrigindo/substituindo os casos necessários;
- Executar a inspeção geral das esquadrias metálicas e estrutura em alumínio, executando itens como: fixação, soldas, lixamentos e pinturas de partes soltas,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

remoção de partes e trechos oxidados;

- Realizar a substituição de vidros (pele de vidro, comuns e temperados) e fixações quando necessário;
- Verificar as vedações e corrigir as irregularidades, quando necessário; - Demais necessidades evidenciadas.

5.4. REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMESTRALMENTE

- Verificar o estado geral de conservação dos revestimentos de paredes, tetos e pisos (pinturas, azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granitina, granito, piso elevado, etc, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas, etc.), corrigindo qualquer defeito ou dano;
- Para o caso dos revestimentos/pisos como azulejos, cerâmicas, piso vinílico, granilite, granito, etc, em caso de não ser possível a sua recuperação, deverá ser providenciado, pela Contratada, a substituição dos mesmos.
- Verificar a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações, identificando a origem e corrigindo se necessário;
- Demais necessidades evidenciadas.

SEMPRE QUE POSSÍVEL



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Repintar, quando necessário, os revestimentos desgastados (incluindo esquadrias metálicas e madeira), nas cores existentes, utilizando o mesmo tipo de material existente (pintura látex acrílica, esmalte, látex PVA etc.), em quaisquer das Unidades Administrativas da Contratante, quando solicitado pela Fiscalização. Esta repintagem se dará de forma parcial, ou seja, na ocorrência de vazamentos/infiltrações, em locais onde os segurados costumam apoiar seus pés (paredes), desgastes normais devidos a corrosões e tempo de uso, etc.;
- As superfícies internas e externas existentes a serem pintadas deverão ser examinadas e corrigidas de quaisquer defeitos de revestimentos, antes do início dos serviços;
- Deverão ser evitados escorrimentos e salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, com removedor adequado.

5.5. PAÍNEIS DIVISÓRIAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMESTRALMENTE

- Verificar a estabilidade das divisórias, corrigindo/substituindo os elementos que estejam causando instabilidade ou insegurança;
- Verificar o estado de conservação de painéis, portas, montantes, etc., substituindo quando necessário;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Verificar fixação e prumo, corrigindo quando necessário;
- Verificar o estado de conservação e funcionamento de dobradiças, pinos e parafusos de fixação, corrigindo / substituindo quando defeituosos;
- Verificar o funcionamento de maçanetas, fechaduras e dobradiças, corrigindo ou substituindo quando apresentarem defeitos;
- Demais necessidades evidenciadas.

A manutenção dos painéis divisórios deverá considerar, além das rotinas acima discriminadas, a prestação de serviços de remanejamento dos mesmos, de acordo com pequenas modificações necessárias no *layout* atual.

5.6. FORROS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMPRE QUE NECESSÁRIO

- Verificar e recuperar os pontos onde o forro deteriorar, utilizando-se os mesmos materiais, mantendo-se o nivelamento e pintura na cor já existente;
- Demais necessidades evidenciadas.

5.7. ÁREAS EXTERNAS

MANUTENÇÃO PREVENTIVA

SEMESTRALMENTE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- Verificar o estado geral de conservação e substituir caso necessário: calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, toldos, cancelas, alambrados, muros e portões, corrigindo os pontos defeituosos e inseguros;
- Verificar a existência de erosão, apresentando relatório com diagnóstico e solução para o problema;
- Verificar a estabilidade dos muros e a fixação dos gradis, sanando os pontos instáveis;
- Verificar o piso tátil de orientação.
- Pintura com tinta cal nos meio fios.

ANEXO III – FERRAMENTAL BÁSICO

Como base para a determinação do ferramental básico foram usadas as composições da SINAPI para Encargos Complementares em específico ferramentas para as funções elencadas no Termo de Referência e para determinar sua quantidade se levou em conta o a vida útil indicada pela SINAPI considerando a necessidade de 12 (doze) meses e o número de funcionários.

Descrição Ferramental	Quant.	Amortização (meses)	Eletricista	Oficial de Manutenção Predial
Alicate amperímetro	1	12	1	
Alicate Climrador	2	12	2	
Alicate de Bico Longo de 6"	2	12	2	
Alicate de pressão 11"	2	12	2	
Alicate diagonal para corte rente 6"	2	12	2	
Alicate Profissional 8"	2	12	2	
Arco de serra	8	12	4	
Balde 10 L	12	12		12
Bolsa de lona para ferramentas	2	12	2	
Carrinho de Mão	6	12		6
Chave de grifo de 24"	2	12		
Chave inglesa 10"	2	12		
Chave inglesa 15"	2	12		
Chave inglesa 6"	2	12	2	
Colher de Pedreiro nº 9	24	12		24



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Corta-tubos com capacidade de 6 - 42 mm	1	12		
Decapador de fio	2	12	2	
Desempenadeira Aço Dentada	24	12		24
Desempenadeira Aço Lisa	24	12		24
Desempenadeira de madeira	18	12		18
Detector de tensão	1	12	1	
Escada de abrir, com 2 x 8 degraus (2,40m)	2	12	2	
Esquadro 90° x 30 cm (12")	6	12		6
Estilete 18 mm	12	12	12	
Ferro de solda	2	12	2	
Furadeira de impacto 1/2" - 600W	2	12	1	
Jogo de chave allen	2	12	2	
Jogo de serra copo	2	12	2	
Kit Chave de Fenda e Phillips	1	12	1	
Lápis de carpinteiro	28	12		28
Lima quadrada 8"	2	12	2	
Lima redonda 8	2	12	2	
Linha de Pedreiro 100m	24	12		18
Lixadeira elétrica	2	12	1	
Lona plástica preta - 4 x 100 m - 12 kg	24	12		24
Maçarico de Solda	1	12		

Mangueira de Nível - 20m	12	12		12
Marreta 1/2 kg	28	12		24
Martelo de borracha preto	12	12		12
Martelo de borracha preto 450 g	2	12	2	
Martelo de pedreiro - 1 corte	24	12		24
Nível de bolha - alumínio - 35 cm	28	12		24
Ponteiro aço liso 3/4" x 10"	48	12	12	36
Prumo de Centro	6	12		6
Prumo de Parede	6	12		6
Régua de Alumínio - 2m	7	12		6
Talhadeira aço chato 10"	24	12	6	12
Torno/morsa de bancada número 4	1	12		
Trena	8	12	1	6
Trincha	18	12		18

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos, ferramentas e utensílios básicos, conforme relações acima meramente indicativas e não exaustivas, que deverão ser complementadas nominativa e quantitativamente, nas quantidades necessárias para a perfeita execução dos serviços, promovendo sua substituição quando necessário ou quando expirada a vida útil. O custo do consumo dos materiais básicos, bem como da imobilização dos equipamentos, aparelhos e ferramental, bem como de seus insumos, deverá compor o item Insumos

de Mão de Obra constante das Planilhas de Custos e Formação de Preços que devem ser preenchidas pelos licitantes.

Todos os materiais de consumo, as ferramentas e equipamentos, necessários para a realização dos serviços de operação e de manutenção preventiva, objeto destas especificações, serão fornecidos pela(s) Contratada(s), por sua conta, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos com a colocação e/ou disponibilização no local.

A responsabilidade com relação à aquisição e integridade dos materiais e peças fornecidos será única e exclusivamente da Contratada não cabendo à Contratante qualquer corresponsabilidade pelas mercadorias, mesmo que já depositadas nas dependências da Contratante.

ANEXO IV – SERVIÇOS ESPECIAIS

Os Serviços Especiais, que compõem o centro de Custos Variáveis do contrato, compreendem todo serviço que extrapolar as rotinas e competências da Equipe Residente, compreendendo especialidades dos seguintes profissionais: desenhista projetista com habilidade em CAD; técnico em refrigeração, serralheiro, pintor, pedreiro, serventes de pedreiro, gesseiro, artífice de manutenção em marcenaria e divisórias; esquadreiro, ajudantes gerais, cabista, técnico em sistemas de pára-raios, vidraceiro, técnico em telefonia, técnico bombeiro hidráulico, ajudante de bombeiro, técnico eletricista, ajudante de eletricista, técnico com especialização em instalações elétricas, técnico com especialização em instalações hidrossanitárias, técnico em rede estabilizada, técnico em cabeamento de dados, dentre outras especialidades.

Mediante a utilização de OS – Ordem de Serviço, registrada no software de gerenciamento, a Contratante, por intermédio da Fiscalização, convocará a Contratada, sempre que houver a necessária demanda, para a realização de serviços especiais de manutenção ou de reparos, os quais, via de regra, não serão executados pela Equipe Residente.

Tais trabalhos deverão ser executados por profissionais qualificados e especializados, sob acompanhamento e orientação do Engenheiro Responsável (Preposto) da Contratada.

De acordo com a dimensão e complexidade dos serviços especiais a serem realizados, será definido prazo para conclusão dos trabalhos em comum acordo entre a Fiscalização do contrato e a Contratada. Tal prazo será registrado na Ordem de Serviço

e seu descumprimento estará sujeito à aplicação de multas decorrentes do Instrumento de Medição de Resultado, sem prejuízo de demais sanções e penalidades cabíveis.

Os serviços especiais serão previamente orçados pela Contratada de acordo com os preços unitários e composições elaboradas com base na Tabela SINAPI, “Sem desoneração” do Paraná, vigente na data de apresentação da proposta de preços, aplicados o percentual de desconto ofertado pela licitante e de BDI ofertados na licitação, e esta será utilizada de forma fixa e irreatável pelo período de 12 (doze) meses.

Os custos dos serviços especiais prestados pela Contratada serão obtidos mediante a aplicação da fórmula:

$$\text{Custo dos Serviços Especiais} = \text{Valor do Serviço (SINAPI)} \times (1 - \text{Desconto}) \times (1 + \text{BDI})$$

Caso o serviço a ser composto não conste em nenhuma das fontes citadas, a Contratada elaborará composição própria que será avaliada pela Fiscalização. Neste caso, deverá observar o seguinte:

- a) a Contratada deverá observar na elaboração dos orçamentos de serviços especiais as composições constantes da Tabela SINAPI.
- b) caso os serviços especiais solicitados não constem da tabela SINAPI, poderão ser utilizadas subsidiariamente outras tabelas públicas usualmente utilizadas e aceitas no mercado, mantendo-se os mesmos descontos ofertados para a Tabela SINAPI.

c) na hipótese de não haver identidade total entre o serviço realizado e as tabelas públicas mencionadas, será admitida a quantificação por analogia com serviços assemelhados e de mesma natureza, constantes daquelas tabelas ou em último caso, será aplicada a sistemática de pesquisa de preço de mercado. Nessa hipótese a Contratada deverá apresentar cotação com um mínimo de três preços obtidos no mercado, cobrando da Administração o menor valor obtido, acrescidos do BDI apurado na planilha de custos apresentada pela licitante.

d) caso existam 2 (duas) ou mais composições aplicáveis ao mesmo serviço, na mesma tabela ou em tabelas diferentes, aplicar-se-á a composição mais vantajosa à Administração.

A emissão da Ordem de Serviço far-se-á por meio eletrônico, através do software de gerenciamento disponibilizado pela Contratada.

A critério da Contratante, e em caso de inoperância do software de gerenciamento, a Ordem de Serviço poderá ser emitida por meio físico convencional.

A Contratada somente iniciará os serviços considerados especiais após a emissão da respectiva Ordem de Serviço, ou autorização provisória, sendo considerados nulos para efeito de pagamento quaisquer serviços realizados sem a emissão de autorização.

Sempre que exigido, a Contratada obrigará-se a registrar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica – dos

serviços especiais realizados, no CREA ou CAU apresentando à Fiscalização o comprovante de registro e quitação.

O custo para emissão de ART/RRT fará parte do orçamento do serviço.

Todos os materiais fornecidos pela Contratada, a serem empregados nos serviços, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações legais.

1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS

PROJETOS DE ARQUITETURA, ARQUITETURA DE INTERIORES E PAISAGISMO

Projetos: Arquitetura; Arquitetura de interiores (incluindo mobiliário); Paisagismo.

Serviços Auxiliares: Projeto *as-built*; Orçamento Analítico; Cronograma Físico-Financeiro; Especificações Técnicas.

Nível de Detalhamento: Projeto Executivo.

PROJETOS DE INSTALAÇÕES LÓGICAS/ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS E AFINS

Projetos: Instalações Elétricas; Instalações Lógicas; Instalações Telefônicas; Antenas Coletivas de TV e FM e TV a cabo; Circuito Fechado de TV; Sonorização; Detecção, Alarme de Incêndio e SPDA; Supervisão, Comando e Controle de Edificações; Sistema de Cabeamento Estruturado.

Serviços Auxiliares: Projeto *as-built*; Orçamento Analítico; Cronograma Físico-Financeiro; Especificações Técnicas.

Nível de Detalhamento: Projeto Executivo.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PROJETOS DE ESTRUTURAS.

Cálculos e Projetos de novas estruturas: Estruturas em Concreto Armado; Estruturas em Madeira; Estruturas Metálicas.

Serviços Auxiliares: Projeto *as-built*, Orçamento Analítico; Cronograma Físico-Financeiro; Especificações Técnicas.

Nível de Detalhamento: Projeto Executivo.

PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

Projetos de novas instalações hidráulicas e sanitárias: Instalações de água fria; Instalações de água quente; Instalações sanitárias (esgoto).

Serviços Auxiliares: Projeto *as-built*, Orçamento Analítico; Cronograma Físico-Financeiro; Especificações Técnicas.

Nível de Detalhamento: Projeto Executivo.

PROJETOS DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS E UTILIDADES

Projetos de novas instalações mecânicas e de utilidades: Instalações de gás combustível; Instalações de ar-condicionado; Instalações de ventilação mecânica.

Serviços Auxiliares: Projeto *as-built*, Orçamento Analítico; Cronograma Físico-Financeiro; Especificações Técnicas.

Nível de Detalhamento: Projeto Executivo.

PROJETOS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Cálculo e projeto de novos sistemas de drenagem de águas pluviais: Drenagem Superficial; Drenagem Subterrânea; Drenagem Vertical.

Serviços Auxiliares: Projeto *as-built*; Orçamento Analítico; Cronograma Físico-Financeiro; Especificações Técnicas.

Nível de Detalhamento: Projeto Executivo.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE MÉDIA TENSÃO INCLUSIVE CABINE PRIMÁRIA/SUBESTAÇÕES/ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA
INSTALAÇÃO DE NOVOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, QUADROS, LUMINÁRIAS, INTERRUPTORES, TOMADAS, DISJUNTORES, CABOS E MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

Instalação de novos circuitos elétricos e cabos diversos para: Estações de trabalho (rede estabilizada); tomadas de uso geral; Tomadas de uso específico; Ar-condicionado; Iluminação; Impressoras e aparelhos de fax; outros equipamentos elétricos.

Instalação de interruptores simples, ou *three-way*.

Instalação de luminárias, lâmpadas, reatores e drives inclusive utilizando técnica de rapel e/ou utilizando andaime suspenso ou balancim elétrico.

Instalação de quadros elétricos e protetores de surto.

Instalação de calhas, dutos e canaletas.

Instalação de bancos de capacitores.

Instalação de sistemas de monitoramento e alarme.

Instalação do sistema de proteção contra descargas atmosféricas.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS ININTERRUPTOS DE ENERGIA (NOBREAK) E ESTABILIZADORES

Instalação, remoção, substituição de baterias.

A manutenção preventiva envolve os serviços programados conforme cronograma, com objetivo de evitar defeitos, conservando o equipamento dentro dos padrões de segurança, além de mantê-lo em funcionamento adequado

A manutenção corretiva objetiva o restabelecimento dos componentes dos sistemas, equipamentos e elementos às condições ideais de funcionamento, eliminando defeitos mediante a execução de regulagens, ajustes mecânicos e eletrônicos, bem como substituição de peças, componentes e/ou acessórios que se apresentarem gastos, defeituosos ou danificados, o que deverá ser atestado por meio de laudo técnico específico, assinado pelo engenheiro responsável da Contratada, o qual deverá conter a discriminação do defeito

As intervenções que desligarão os equipamentos ou impedirão sua entrada automática, poderão, à critério da Contratante, ser realizadas em finais de semana ou feriados, sem custo adicional à Contratante.

INSTALAÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E SANITÁRIA DE PARA ÁGUA FRIA, QUENTE E ESGOTO

Instalação de tubulação hidráulica de PVC rígido para água fria, com todas as suas conexões, registros e demais itens.

Instalação de tubulação hidráulica de CPVC rígido para água quente, com todas as suas conexões, registros e demais itens.

Instalação de tubulação sanitária de PVC rígido para esgoto, com todas as suas conexões, registros, ralos, fechos hídricos, caixas, e demais itens.

Instalação de tubulação hidráulica de aço galvanizado para água fria, com todas as suas conexões, registros e demais itens.

Fornecimento e instalação de louças e metais sanitários.

INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO

Instalação de tubulação de aço galvanizado com costura para rede de gás, com todas as suas conexões, registros e demais itens.

DEMOLIÇÃO DE PAREDES, PISOS, CONTRAPISOS, FORROS E REVESTIMENTOS

Demolição de paredes de alvenaria, contrapisos, forros e revestimentos, com remoção do entulho e limpeza das áreas afetadas.

RECONSTITUIÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES DE ALVENARIA, CONTRAPISOS

Reconstituição e regularização de paredes de tijolos cerâmicos, incluindo reboco, de contrapisos e de lajes de concreto armado.

Reconstituição e regularização de impermeabilização de piso com utilização de emulsão asfáltica, manta asfáltica ou impermeabilizantes líquidos.

Regularização de superfície para impermeabilização.

Regularização desempenada de base para revestimento de piso.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

RECONSTITUIÇÃO DE FORROS

RECONSTITUIÇÃO DE PINTURAS EXTERNAS E INTERNAS, EM PAREDES, TETOS, FORROS, PISOS, GRADIS, ESQUADRIAS, GUARDA-CORPOS E CORRIMÃOS.

Retirada da massa e tinta existentes nos pontos defeituosos, descascados ou com bolhas ou trincas e execução de todos os procedimentos de pintura, ou seja, emassamento, lixamento e aplicação de tinta com no mínimo duas demãos. Nas paredes, pilares e tetos deverão ser utilizadas massa e tinta acrílica extra, nas peças de madeira e ferro, selador e fundos apropriados e esmalte sintético.

RECONSTITUIÇÃO DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM PISOS E PAREDES.

SERVIÇOS DE SERRALHERIA.

Recuperação de peças metálicas, com eliminação de todos os focos de ferrugem e substituição de partes sem condições de recuperação, efetuando a troca/colocação de baguetes, travessas e montantes onde for necessário.

Confecção e instalação de gradis de proteção, suportes para ar-condicionado de janela, suportes para unidades condensadoras, portões e demais peças em ferro soldado.

SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA.

Serviços de marcenaria para recuperação de portas, armários, mesas, cadeiras, estações de trabalho, estantes e demais itens de madeira, com substituição de partes inservíveis e aplicação de fundo selador, verniz e/ou revestimento fenólico-melamínico.

Serviços de marcenaria e carpintaria para confecção de portas, armários, mesas e demais itens de madeira, com aplicação de fundo selador, verniz e/ou revestimento fenólico-melamínico.

INSTALAÇÃO DE VIDROS E ESPELHOS.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCADAS DE GRANITO, COM CUBAS.

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SOLEIRAS E RODAPÉS DE GRANITO.

REMANEJAMENTO (DESMONTAGEM E MONTAGEM) DE DIVISÓRIAS, COM APROVEITAMENTO DE MATERIAL.

TRANSPORTE DE ENTULHO.

Serviços técnicos especializados em transporte vertical e horizontal de entulho oriundo de atividade de manutenção realizada pela Contratada até a unidade tipo contêiner.

Fica a cargo da Contratada: A locação de unidades tipo contêiner, apropriadas para o transporte de entulho; a remoção do contêiner das dependências da Contratante.

O transporte de entulho deve ser feito em horário e de forma adequados para não gerar transtorno às atividades de expediente da Contratante.

As unidades contêiner somente poderão permanecer por período superior a 5 (cinco) dias com autorização da Fiscalização.

As unidades contêiner deverá ser posicionadas em local a ser definido pela Fiscalização.

SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MONTAGEM DE ANDAIMES TUBULARES TIPO FACHADEIRO OU TIPO TORRE.

OS MATERIAIS EMPREGADOS E OS SERVIÇOS EXECUTADOS, DEVERÃO OBEDECER RIGOROSAMENTE:

Às normas e especificações constantes desse Termo de Referência.

Às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Às normas do Instituto Nacional de Metrologia – INMETRO e suas regulamentações.

Aos regulamentos das empresas concessionárias.

Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem dos produtos.

Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos pelas já citadas.

À Portaria 2.296, de 23/07/97 e atualizações – Práticas (SEAP) de Projetos de Construção e de Manutenção.

Resolução nº 307/86 – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA).

Os serviços elencados neste Termo de Referência constituem uma lista exemplificativa dos serviços que poderão ser demandados pela Contratante; dessa forma outros poderão ser solicitados de acordo com a necessidade da Administração.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



ANEXO V – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

A verificação da adequação da prestação dos serviços será realizada com base no indicador de nível de serviço definido neste anexo.

A Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pela Administração, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da Contratada.

O prazo para execução dos serviços será definido pela Contratante no software de gerenciamento (TASY) quando da aprovação das demandas, as quais serão lançadas pelos usuários, excetuando-se os serviços urgentes ou emergenciais que terão prazo previamente definido como estipulado neste anexo.

INDICADOR	
Prazo de atendimento das Ordens de Serviço autorizadas pela Contratante	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir que as demandas tenham atendimento célere.
Meta a cumprir	Prazo contado a partir da autorização da Contratante para emissão da Ordem de Serviço (OS): – A Contratada deverá executar os serviços nos prazos informados nas Ordens de Serviços emitidas para execução de serviços não urgentes e não emergenciais. – Os serviços urgentes ou emergenciais deverão ser executados pela Contratada no prazo de 3 (três) dias, contados da autorização da Contratante para emissão da Ordem de Serviço (OS);



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	- Utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço com qualidade e quantidade exigidas pelo Termo de Referência.
Instrumento de Medição	Relatório eletrônico gerado pelo software de gerenciamento dos serviços contratados, que deverá registrar nos mínimos os seguintes dados: Data do registro da demanda; Qualificação dos serviços como normal, emergencial ou urgente; Data da autorização da Contratante para emissão da Ordem de Serviço; prazo para execução dos serviços; data da conclusão dos serviços autorizados e o indicador de que os serviços foram ou não prestados em conformidade com o prazo autorizado
Forma de acompanhamento	Pelo software de gerenciamento dos serviços contratados (TASY) e vistorias.
Mecanismo de Cálculo	Como metodologia de cálculo foram definidos uma lista de ocorrências com gradações (pontos) e incidência, disponíveis na tabela a seguir. Mensalmente será apurado os itens que estão em desacordo, sua gradação (pontos) que será multiplicado pela sua incidência e aplicado a glosa conforme os casos discriminados no texto dessa IMR.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato.
Faixas de Ajuste no pagamento	GLOSA DE VALOR MENSAL DO CONTRATO Gradação 1 - glosa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na fatura mensal; Gradação 2 - glosa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na fatura mensal; Gradação 3 - glosa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na fatura mensal;
Sanções Adicionais	A falta não substituída pela CONTRATADA, será automaticamente descontada no respectivo pagamento e no valor correspondente ao custo do posto por dia, independentemente da glosa.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Observações	<p>1. Caso haja impedimentos na realização das rotinas de manutenção, o fiscal técnico do contrato deverá ser comunicado imediatamente visando à normalização dos serviços e à não incidência de ajustes ou sanções.</p> <p>2. Todas as ocorrências deverão estar registradas no sistema informatizado de gerenciamento dos serviços a fim de que estes sejam validados pelo fiscal do contrato e mensurados os resultados para atesto e autorização dos pagamentos.</p> <p>A base de cálculo dos ajustes no pagamento será o valor dos custos fixos faturado no mês.</p>
-------------	---

Do procedimento de apuração do acordo de níveis de serviço:

Mensalmente, no primeiro dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o fiscal do contrato comunicará ao Gestor sobre as irregularidades havidas no mês anterior.

Recebida a comunicação de irregularidade contratual com descrição de fato contemplado no IMR, o Gestor do contrato notificará a Contratada para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente justificativa.

A defesa da Contratada deverá ser enviada ao e-mail do gestor, respeitados os prazos estipulados.

Apresentada a manifestação ou transcorrido o prazo sem qualquer justificativa por parte da Contratada, o Gestor do Contrato analisará sobre a necessidade ou não de outras diligências, encaminhando, quando necessário, ao fiscal do contrato.

Após a verificação de cumprimento das etapas e elucidação dos fatos, o Gestor do Contrato informará sobre a tramitação e eventual valor a ser glosado.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



Na sequência, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, assim que compiladas todas as ocorrências do mês de referência, para análise de eventual aplicação da glosa em caráter corretivo.

Com o parecer, os autos serão encaminhados a autoridade competente do órgão ou entidade que decidirá pela aplicação ou não da glosa proposta.

Decidido, os autos retornarão ao Gestor do Contrato para as anotações e comunicações devidas.

Uma vez comunicada sobre a aplicação de glosa, os autos serão encaminhados à unidade financeira para o ajuste no pagamento.

Para a apuração do IMR o Contratante adotará a tipificação das ações contempladas na tabela abaixo:

Tipificação das ações contempladas no acordo de níveis de serviço, gradação e incidência:

Item	Descrição (ocorrência)	Grau (pontos)	Incidência
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado ou sem crachá de identificação funcional;	1	Por empregado
2	Deixar de cumprir solicitação da Gestão do Contrato;	1	Por ocorrência
3	Deixar de entregar o uniforme especificado e quantificado a empregado nas condições especificadas em contrato;	1	Por empregado
4	Deixar de orientar os empregados acerca das normas de segurança do trabalho mediante capacitação no início da	1	Por empregado



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	vigência contratual e, posteriormente, quando houver alguma alteração significativa;		
5	Deixar de atender solicitação do fiscal técnico atinente a não aceitação dos serviços prestados, de acordo com o ora pactuado;	1	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;	2	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do CONTRATANTE qualquer equipamento ou material que não seja de sua propriedade ou que esteja previsto em contrato, sem autorização prévia do fiscal técnico;	2	Por item e por ocorrência
8	Deixar de proceder à substituição de empregado no prazo estipulado em contrato;	2	Por empregado por dia
9	Deixar de efetuar a cobertura de posto vago por período inferior ao de uma jornada de trabalho, de acordo com o ora pactuado;	2	Por posto de trabalho
10	Deixar de fornecer ao empregado os equipamentos de proteção individual - EPI's necessários à prestação do serviço a ser desempenhado ou deixá-lo executar serviço sem o seu adequado uso;	2	Por empregado
11	Permitir a prorrogação da jornada de trabalho de empregado ou dobra;	2	Por empregado e por dia
12	Deixar de encaminhar Carta de Apresentação ao fiscal no dia da eventual substituição ou alocação de novo funcionário;	2	Por empregado



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

13	Deixar de disponibilizar os materiais e equipamentos, conforme avençado;	2	Por posto de trabalho
14	Deixar de efetuar a cobertura de posto vago por período igual ao de uma jornada de trabalho, de acordo com o ora pactuado;	3	Por posto de trabalho por dia
15	Contratar pessoa que não preencha os requisitos mínimos exigidos no contrato;	3	Por empregado
16	Permitir a presença de empregado cuja substituição foi solicitada pelo CONTRATANTE;	3	Por empregado e por dia
Número de pontos = número de pontos * o número de incidência. Ex: (pontos 1+2+3=6 * 3 incidências = 18 pontos).			

Serão considerados para os ajustes no pagamento à CONTRATADA, os seguintes critérios:

QUANTIDADE DE POSTOS	PONTUAÇÃO AFERIDA/MÊS	APLICAÇÃO
Até 30 postos	De 1 até 10 pontos	Advertência
	A partir de 11 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
De 31 até 45 postos	De 1 até 14 pontos	Advertência
	A partir de 15 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
De 46 até 60 postos	De 1 até 18 pontos	Advertência
	A partir de 19 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
	De 1 até 24 pontos	Advertência



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

De 61 até 75 postos	A partir de 25 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
De 76 até 90 postos	De 1 até 30 pontos	Advertência
	A partir de 31 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado

A faixa de advertência considerará apenas para as ocorrências grau 1 e 2.

As ocorrências de grau 3 serão apuradas e glosadas independentemente da pontuação aferida.

Para o cálculo de valores proporcionais será sempre considerado o mês comercial de 30 (trinta) dias e os dias efetivamente trabalhados.

O valor da glosa a ser aplicada é obtido pela fórmula.

Valor mensal do posto / por 30 dias × a quantidade de postos × o número de dias.

Exemplo: R\$ 2.500,00 / 30 × 1 × 2 = R\$ 166,66.

Após a aplicação de 03 (três) advertências, consecutivas ou não, na 4ª (quarta) será aplicada a glosa de maior pontuação no período, reiniciando-se novo ciclo de apuração.

A aplicação do valor da glosa apurado se dará no pagamento do mês subsequente ao avaliado, ou não sendo possível a finalização do processo, será aplicada no segundo mês ao da ocorrência.

O ajuste mensal no pagamento à Contratada fica limitado a 4% (quatro por cento) do valor mensal do contrato.

As demais irregularidades contratuais não previstas no IMR, estarão sujeitas às sanções previstas no art. 193 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo das demais penalidades dispostas no instrumento contratual.

ANEXO VI – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar foi desenvolvido com base no disposto no Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 do Estado do Paraná, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná, a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

O referido estudo tem como objetivo definir, de forma clara, concisa e objetiva, os elementos que deverão compor o Termo de Referência, abrangendo as informações básicas, a descrição da necessidade da contratação, a área requisitante, a descrição dos requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a descrição da solução como um todo, a estimativa das quantidades a serem contratadas, a estimativa do valor da contratação, a justificativa para o parcelamento ou não da solução, as contratações correlatas e interdependentes, o alinhamento da contratação com o planejamento, os resultados pretendidos, as providências a serem adotadas, os possíveis impactos ambientais, a viabilidade da contratação e os responsáveis, em obediência à instrução normativa antes mencionada.

Tem-se como objeto a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, mediante a localização de Equipe Residente no Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel, Paraná. A Equipe Residente deverá atender a unidade

conforme as necessidades apresentadas no local no escopo da licitação, o que constituirá um valor fixo mensal. Além disso, deverão ser previstas em cada caso Equipes de Apoio para a realização de serviços especiais, incluindo-se no objeto da contratação também o fornecimento de peças/materiais, o que representará um valor variável estimativo mensal. Tanto a elaboração dos orçamentos dos referidos serviços especiais quanto dos fornecimentos de peças/materiais deverá obedecer aos valores indicados na Tabela SINAPI.

Com esta contratação objetiva-se otimizar os serviços de manutenção predial do Hospital Universitário do Oeste do Paraná em Cascavel, Paraná.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços de manutenção predial objetiva atender as demandas provenientes do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

Atualmente o HUOP não apresenta equipe de manutenção no seu quadro de funcionários que atenda suas necessidades.

Tais contratos apresentam-se bastante heterogêneos em seus objetos, o que motiva a HUOP a atingir o objetivo atualmente pretendido que é a sua homogeneização.

A contratação dos serviços de manutenção predial está considerada entre as atividades previstas pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta para execução, preferencialmente, de forma indireta, conforme as disposições do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 do Estado do Paraná, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública estadual, direta, autárquica e fundacional do Estado do Paraná,

a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”, a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público estadual, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.

Destaca-se no decreto nº 10.086, art. 403, § 1 a determinação de quais serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta “As atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta.”

Os serviços demandados constituem atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão demandante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos. Enquadram-se, pois, nas exigências legais de terceirização, conforme rezam o artigo 403 do Decreto nº 10.086/2022, anteriormente referido.

Dessa forma, os serviços a serem contratados são necessários para que os servidores da unidade demandante possam desempenhar suas atividades regimentais com a melhor efetividade possível, com maior segurança e sem qualquer dispersão que possa ser originada pela demanda com serviços gerais de apoio.

Deve-se evidenciar que a prestação dos serviços de manutenção predial não gerará vínculo empregatício entre os empregados da(s) Contratada(s) e a Contratante,

sendo vedada qualquer relação entre esses que caracterize personalidade e subordinação direta.

DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

Os serviços de manutenção predial são totalmente necessários visando a possibilitar a funcionalidade e a segurança das instalações físicas e de todos os sistemas, redes e equipamentos das edificações existentes do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

Além da inexistência de pessoal operacional e técnico para a prestação dos referidos serviços, de forma contínua, a contratação de empresa especializada do ramo sobressai como a melhor solução para a Administração, uma vez que além de propiciar eficácia na qualidade dos serviços prestados, possibilita a economia e a rapidez na execução das manutenções em face das diversas características dos elementos a serem objeto da mencionada manutenção.

A importância da manutenção predial é a minimização dos gastos, reduzindo a incidência da necessidade de reformas e correções, que trariam custos vultosos. Os serviços de manutenção, portanto, não devem ser feitos de modo improvisado e casual, mas sim como um serviço técnico cuja responsabilidade exige capacitação apurada, planejamento e rotinas compatíveis com as necessidades verificadas em cada unidade. Em outras palavras, a solução proposta proporciona uma redução dos riscos de prejuízos à Administração Pública.

Ressalte-se que o objeto se enquadra no conceito de serviço comum, conforme artigo 126 do Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 do Estado do Paraná,

prestados pelo mesmo segmento de mercado, uma vez que os padrões dos serviços podem ser objetivamente definidos em ato convocatório, por meio de especificações usuais de mercado.

Portanto deverá ser licitado preferencialmente na modalidade de licitação denominada Pregão, na forma eletrônica, sendo indicada pois esta modalidade para o procedimento em estudo.

Deve-se salientar que os diferentes postos de trabalho constituídos por categorias profissionais específicas realizam atividades relacionadas e complementares entre si, visando à eficiente prestação dos serviços, havendo assim um objetivo único.

O HUOP privilegiará, na contratação dos serviços de manutenção predial, a adoção por parte da(s) Contratada(s) de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, bem como o atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, em atendimento à ao inciso V do artigo 185 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Em síntese, objetiva-se, com a contratação, alcançar a conciliação entre os menores custos possíveis para a prestação dos serviços e o atendimento adequado a todas as necessidades da Administração.

2. ÁREA REQUISITANTE

Direção Administrativa do Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de manutenção predial para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP serão contratados através da definição de postos de trabalho, para os quais a Contratada deverá disponibilizar Equipe Residente, que será responsável pela rotina dos serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva. A composição de cada equipe será melhor definida ainda neste Estudo Técnico Preliminar.

A equipe residente estará locada no Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP em Cascavel no Paraná.

Destarte, a atuação da(s) Contratada(s) será realizada, de forma sintética, de acordo com os seguintes itens:

- a) Instalações Cíveis (alvenarias, concretos, argamassas, revestimentos em geral, pinturas em geral, esquadrias metálicas e de madeira, divisórias, *drywall*, forros, coberturas com isolamento, telhados, serviços de carpintaria, serralheria, marcenaria, vidraçaria, divisórias baixas e/ou do piso ao teto, janelas e portas de vidro, madeira e aço etc.);
- b) Instalações Elétricas de baixa tensão, inclusive Rede Estabilizada (estabilizadores, nobreaks);
- c) Instalações do Sistema de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
- d) Instalações Hidráulicas, Hidrossanitárias e Pluviais (incluindo reservatórios de água, esgoto e água pluvial, bombas de água, esgoto);
- e) Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Sistema de Detecção de Alarme de Incêndio;

- f) Portões Automáticos.
- g) Mobiliário (mesas, armários, cadeiras, estantes etc.);
- h) Rede de Gases (GLP e Medicinais).

As informações cadastrais e os registros das intervenções realizadas nas instalações do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP deverão ser gerenciadas através de software “TASY” disponibilizado pelo hospital.

A Contratada deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da vigência do contrato, requisitar e se cadastrar no Sistema Eletrônico de Gerenciamento e Controle dos Serviços de Manutenção Predial e de Ordens de Serviço (demandas) geradas pela Contratante no sistema fornecido pelo HUOP, que possibilita o registro, o acompanhamento das intervenções preventivas e corretivas e a emissão de relatórios periódicos, além do controle de peças/materiais utilizados em cada atividade.

No âmbito da contratação será objetivada a eliminação de todas as inconsistências ocorridas em contratações anteriores, o que deverá resultar no aproveitamento integral de toda a força de trabalho dos profissionais que integram as equipes residentes.

Para a prestação dos serviços também será necessária uma Equipe de Apoio, a qual será responsável pelos serviços especiais, fora do objeto da Equipe Residente, e que serão estimados percentualmente em relação ao custo fixo mensal com a Equipe Residente. Esta Equipe de Apoio deverá ser formada por profissionais, por exemplo, engenheiro eletricista, engenheiro civil, engenheiro mecânico, mecânico de refrigeração, técnico em segurança do trabalho técnico em eletrônica, marceneiro, pedreiro, pintor e

ajudante geral, destacando-se que somente haverá ressarcimento em caso de real necessidade devidamente autorizada pela gestão/fiscalização do contrato.

A disponibilização de Equipe de Apoio para a realização de serviços especiais em demandas pontuais e o fornecimento de peças/materiais, com desconto sobre a base da Tabela SINAPI deverão resultar na otimização do atendimento das demandas de prestação de serviços.

Importante ressaltar que, em virtude da complexidade dos serviços de manutenção predial e da legislação vigente, a Contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de engenharia, estando devidamente registrada no respectivo conselho profissional.

Como anexos do Termo de Referência serão apresentados a relação dos imóveis, sistemas e equipamentos a serem mantidos, com suas características principais, e o plano de manutenção proposto abrangidas pelo objeto dos serviços contratados. O referido imóvel abrange edificações hospitalares, laboratoriais, administrativas e restaurante. Via de regra, o diagnóstico das edificações indica a necessidade de garantia das áreas construídas, através de uma rotina periódica de manutenção de edificações e instalações diversas e de promoção da higiene das estruturas. A rotina a ser desenvolvida na manutenção dessas estruturas estará intimamente ligada à pluralidade de intempéries, às características de operação do local, às tipologias construtivas diversas, e serão detalhadas no Termo de Referência.

Ainda que seja uma atividade regulamentada pela Lei nº 5.194/66 e que produz limitações constitucionais do livre exercício de profissões, por demandar Anotação de

Responsabilidade Técnica, prazos de conclusão, cronograma de realização, metodologia customizada, considerando que cada intervenção terá característica específica, no caso concreto, a tipificação da atividade do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP encontrará maior identificação como serviços comuns, de manutenção predial preventiva e corretiva.

Tendo-se em consideração as características específicas do hospital, seus sistemas e equipamentos, a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço, os serviços serão prestados de forma contínua em jornada de trabalho 12x36, sendo 12 horas trabalhadas e 36 horas de descanso pelas equipes multidisciplinares.

Considerando os efeitos adversos ao meio ambiente, causados pelo setor industrial, as escolhas dos materiais e da gestão na produção podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas de serviços de manutenção predial. Sendo assim, deverão ser inseridas como obrigações da Contratada, no instrumento convocatório e no termo de contrato, as seguintes disposições, referentes à adoção de boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e de menor poluição: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção predial; realizar lavagem com água de reuso ou outras fontes, sempre que possível (águas da chuva, poços cuja

água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros); desenvolver ou adotar manuais de procedimentos de descarte de materiais potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias dispostas para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores; tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral. Estes produtos, quando descartados, deverão ser separados e acondicionados em recipientes adequados para destinação específica.

Ademais, em cumprimento ao previsto no art. 363º do Decreto do Estado do Paraná nº 10.086, de 17 janeiro agosto de 2022, é obrigação da Contratada adotar, quando couber, as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços:

- a) que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- b) que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;
- c) que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- d) que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- e) que realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- f) que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;
- g) que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e
- h) que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

Assim, o contrato a ser firmado terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes mediante termos aditivos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, se houver interesse da Administração, nos termos do inciso V do artigo 185 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Possibilitará que os custos com fornecimento de equipamentos e ferramentais possam ser amortizados pela futura Contratada em um prazo maior, abrindo espaço para que a Administração possa receber propostas com valores mais vantajosos.

Também poderá trazer uma maior segurança laboral aos profissionais disponibilizados pela Contratada para prestação dos serviços, pois é de conhecimento de todos que as empresas que trabalham com terceirização mantêm os contratos de trabalho dos profissionais pelo exato tempo dos contratos de terceirização celebrados. A possibilidade de uma equipe mais duradoura representará ganhos para a Administração, na medida que os conhecimentos adquiridos pelos profissionais serão aplicados na execução dos serviços contratados.

Além do exposto, salienta-se que a Contratante realizará avaliação periódicas, ao menos a cada 12 meses, quanto à manutenção da vantajosidade do contrato para a Administração no que tange à necessidade e à qualidade dos serviços prestados conforme as disposições legais.

Visando a evitar eventuais riscos quanto à formalização dos contratos, o primeiro requisito a ser considerado para a autorização das despesas é a verificação da tipificação dos serviços a serem contratados, mediante a análise que determina se os mesmos estão classificados como obra ou serviço de engenharia.

Considerando as demandas para a execução dos serviços prestados nos contratos mantidos pelo HUOP, anteriores e vigente, pode-se concluir que a prestação dos serviços envolve as atividades de consertar, instalar, montar, operar, conservar,

reparar, adaptar, manter, transportar ou demolir, o que evidência tratar-se de serviços de engenharia.

Os referidos serviços de manutenção predial estão definidos objetivamente, de acordo com padrões de desempenho e qualidade usuais de mercado, enquadrando-se como serviço comum, nos termos da conforme o artigo 126 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Além disso, os serviços de manutenção predial possuem natureza continuada, devendo ser prestados de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, nos moldes definidos pelo artigo 396 do Decreto do Estado do Paraná nº 10.086/2022, uma vez que sua interrupção poderá comprometer a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP, dificultando a prestação dos serviços públicos e o cumprimento da sua missão institucional.

Também deve ser ressaltado que não há no quadro do HUOP cargo e quantidade suficiente para atender que contemple a satisfação das necessidades de manutenção predial, sendo indicada a solução da contratação de serviços terceirizados, mediante processo de licitação.

Esta opção de contratação é a que:

- a) permitirá que os servidores do HUOP possam desempenhar as atividades essenciais ao cumprimento das suas funções no hospital;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- b) conferirá segurança, eficácia e economicidade ao HUOP no cumprimento da missão institucional, com a execução indireta de serviços referentes a atividades materiais acessórias;
- c) assegurará condições mais vantajosas para a Administração, propiciando maior racionalização e menor custo nas práticas de licitação e gestão e fiscalização de contratos.

Considerando a natureza dos serviços do HUOP, a relação direta da necessidade das peças/materiais nos serviços envolvidos e a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de gestão e fiscalização dos serviços prestados, com a consequente redução dos recursos, minimização dos riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade destes serviços, haverá o agrupamento dos itens Equipe Residente, Serviços Especiais - Equipe de Apoio, materiais empregados na execução dos serviços, todos constituindo item único como será discriminado neste Estudo Técnico Preliminar. Tais valores serão detalhados na Planilha de Custos e Composição de Preços objeto da contratação.

Assim, pelo exposto, para a licitação será utilizado como critério de julgamento o menor valor global por item.

Não há necessidade de a Contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no caso específico da contratação da prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Deve-se levar em conta que as técnicas normalmente utilizadas são de domínio comum, e em sua maior parte, são triviais e conhecidas pela grande maioria das empresas



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

militantes no mercado, senão de todas e, via de regra, não há propriedade intelectual envolvida.

4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

4.1. CONTRATOS HUOP

Para a realização do levantamento do mercado foram inicialmente analisados o(s) contrato(s) de manutenção no HUOP.

As principais características dos referidos contratos de manutenção estão relacionadas no Tabela 5 – Levantamento dos Contratos do HUOP e Tabela 6 – Dados Resumidos dos Contratos do HUOP.

1) CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARGOS DIVERSOS			
Número Contrato	Modalidade	Objeto	Equipe
050/2019 - HUOP	Pregão Eletrônico nº. 045/2019	Contratação de empresa para prestação de serviço diversos com fornecimento de mão de obra, uniformes, e equipamentos de proteção individual, sem fornecimento de peças	2 Auxiliares de Cozinha 36x12 h; 7 copeiras 36x12 h; 1 encarregado 36x12 h; 2 porteiros 36x12 h; servente 36x12 h; 6 oficiais de manutenção 40h/semanais; 1 coletor de resíduos 40h/semana
	CTT	Valor Contratual (R\$)	Vigência
	12/2019, de 06/12/2019	R\$ 160.087,62/MÊS	10/12/2019 a 09/12/2020
	TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)
	001/2020-1	07/07/2020 a 09/12/2020	-
	TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)
	002/2020-2	10/12/2020 a 09/12/2021	-



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)	
003/2020-3	04/01/2021 a 09/12/2021	-	
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)	
001/2021-4	15/03/2021 a 09/12/2021	-	
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)	
002/2021-5	01/02/2021 a 09/12/2021	-	
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)	
003/2021-6	16/08/2021 a 09/12/2021	-	
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)	
004/2021-7	10/12/2021 a 09/12/2022	-	
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)	
001/2022-8	01/05/2022 a 09/12/2022	R\$ 268.386,41/MÊS	
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)	
002/2022-9	04/05/2022 a 09/12/2022	-	
Número Contrato	Modalidade	Objeto	Equipe
330/2020 - HUOP	Pregão Eletrônico nº. 045/2020	Contratação de empresa para prestação de serviço diversos com fornecimento de mão de obra, uniformes, e equipamentos de proteção individual, sem fornecimento de peças	2 Auxiliares de Cozinha 36x12 h; 6 oficiais de manutenção 40h/semanais; 1 porteiro 36x12 h
CTT	Valor Contratual (R\$)	Vigência	
09/2020, de 01/09/2020	R\$ 36.617,50/MÊS	01/09/2020 a 31/08/2021	
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)	



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

001/2021-1	01/02/2021 a 31/08/2021	-
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)
002/2021-2	01/09/2021 a 31/08/2022	-
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)
001/2022-3	01/05/2022 a 31/08/2022	R\$ 28.504,19/MÊS
TA	Vigência	Valor Reajustado (R\$)
002/2022-4	04/05/2022 a 09/12/2022	-

Tabela 5 - Levantamento Contratos Prestação de Serviços

De forma resumida atualmente os contratos se dispõem conforme na tabela abaixo.

2) DADOS RESUMIDOS DOS CONTRATOS DA HUOP					
Número Contrato	Objeto	Equipe	Valor Mensal (R\$)	Vigência	Contratado
050/2019 - HUOP	Contratação de empresa para prestação de serviço diversos com fornecimento de mão de obra, uniformes, e equipamentos de proteção individual, sem fornecimento de peças	2 Auxiliares de Cozinha 36x12 h; 7 copeiras 36x12 h; 1 encarregado 36x12 h; 2 porteiros 36x12 h; servente 36x12 h; 6 oficiais de manutenção 40h/semanais; 1 coletor de resíduos 40h/semana	268.386,41	10/12/2019	Mundial
330/2020 - HUOP	Contratação de empresa para prestação de serviço diversos com fornecimento de mão de obra, uniformes, e equipamentos de proteção individual, sem fornecimento de peças	2 serventes, com regime de trabalho de 12x36h	28.504,19	01/09/2020	Mundial
TOTAL			296.890,60		

Tabela 6 - Dados resumidos dos contratos da HUOP

Existem 2 (dois) contratos para prestação de serviço, incluindo entre as funções terceirizadas profissionais para a manutenção.

Os dados das equipes de manutenção vigentes no HUOP estão na Tabela 7 abaixo.

CONTRATO	Termo Aditivo 001/2022-8 ao Contrato 050/2019	Termo Aditivo 001/2022-3 ao Contrato 330/2020
EQUIPE*	2 encarregados e 4 serventes, com regime de trabalho de 12x36h e 7 oficiais de manutenção com regime de trabalho 40 h semanais	2 serventes, com regime de trabalho de 12x36h
MATERIAIS	Contratante	Contratante
VALORES MENSAIS (R\$)	109.071,72	25.780,12
ÁREA CONSTRUÍDA (m²)	30.230,41	30.230,41
PROFISSIONAIS FIXOS	13	2
ÁREA/PROFISSIONAL	2.325,42	15.115,21
CUSTO/PROFISSIONAL	R\$ 8.390,13	R\$ 12.890,06
CUSTO/ÁREA	R\$ 3,61	R\$ 0,85
*em "equipe" foi levantando somente cargos nos contratos que são referentes a manutenção predial, ignorando cargos não relacionados e cargos adicionados em aditivos dos respectivos contratos.		

Tabela 7 - Dados de formação de equipes de manutenção HUOP

4.2. CONTRATAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Em seguida, foi feita pesquisa no site www.comprasgovernamentais.gov.br para identificar pregões atuais e obter as principais características das contratações.

Os resultados obtidos foram reproduzidos no Adendo 01 – ETP - Modelos de Contratações de Outros Órgãos Públicos.

UASG: 200334 - POLÍCIA FEDERAL

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, manutenção predial e climatização, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (instalações civis, elétricas e mecânicas) já existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes ao Edifício Sede da Polícia Federal e ao Hangar da CAOP, sediados na cidade de Brasília – DF.

Os serviços são referentes a Operação; Supervisão; Assessoramento técnico; Manutenção preventiva, corretiva e preditiva (manutenção que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja melhor aproveitado); Realização de serviços eventuais diversos correlatos; Fornecimento de peças, materiais e mão de obra; Eficientização energética no tocante a utilização de água e energia, com base no Decreto 4.993/16, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93 e estabelece critérios e práticas sustentáveis; Aquisição de peças e materiais que fazem parte do objeto do presente Termo de Referência deverá, sempre que possível, atender aos critérios de sustentabilidade.

Considera os valores dispendidos com equipe fixa, serviços eventuais, peças e materiais e serviços especializados.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



UASG: 200125 – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – SANTA CATARINA

Objeto: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas atuais estruturas das unidades da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/SC - SRPRF/SC

O objetivo principal desta contratação é possibilitar a manutenção, sob demanda, dos diversos sistemas prediais das instalações da PRF, no estado de Santa Catarina, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

Trata-se de serviço comum de engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A contratação visa a prestação de serviços comum de engenharia, sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndios e de ar-condicionado, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas, nas estruturas das unidades da PRF, no estado de Santa Catarina. A contratada deverá acompanhar a contratante na



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

eventualidade de alguma unidade da PRF/SC migrar para outro endereço dentro da mesma jurisdição.

Severidade “alta” – quando houver a necessidade de restabelecimento urgente do funcionamento de instalações ou equipamentos críticos para a missão da SRPRF/SC ou que impliquem em risco à segurança ou à integridade física de pessoas.

Severidade “média” – problemas que ofereçam risco iminente de dano patrimonial ou que interfiram no bom andamento das atividades, sem interrompê-las, mas degradando significativamente a produtividade, podendo culminar com a sua interrupção.

Severidade “baixa” – serviços que não se enquadrem como severidade “alta” ou “média”.

UASG: 153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Objeto: A licitação tem como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, nas áreas de carpintaria, vidraçaria, serralheria, alvenaria e marcenaria, para atendimento das necessidades das unidades administrativas e centros de ensino localizados nos municípios de Florianópolis/SC e Governador Celso Ramos/SC da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme necessidade estimada e descrição no Anexo I (Termo de Referência).

Serviço contínuo com mão de obra exclusiva.

Deslocamentos em veículo fornecido pela Contratante.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



UASG: 153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Objeto: A licitação tem como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção predial corretiva e preventiva nas edificações da Universidade Federal de Santa Catarina, relacionados com: alvenarias, revestimentos, instalações sanitárias, equipamentos para banheiros, esquadrias de madeira, trabalhos com concreto, porta corta-fogo e tubulações de combate ao incêndio. Incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto, conforme necessidade estimada e descrição no Anexo I (Termo de Referência).

Serviço contínuo sem mão de obra exclusiva.

Instalações na Grande Florianópolis.

UASG: 158141 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, e/ou fornecimento de material, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Serviços comuns de engenharia, não contínuos, sob demanda.

A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais de manutenção predial, instalações de combate a incêndio, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações

físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas e serviços de manutenção em obras civis. No dimensionamento de sua proposta e das equipes de trabalho necessárias, o licitante deverá levar em consideração que poderão ocorrer solicitações simultâneas em mais de uma unidade do IFRS, e que as mesmas deverão ser atendidas de forma individualizada, não sendo aceito como justificativa para o não atendimento a realização de serviços em locais distintos.

UASG: 153079 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, para atender necessidades da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná, sendo a manutenção preventiva com dedicação exclusiva de mão de obra e a manutenção corretiva por chamado, conforme demanda, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 100 (cem) postos de trabalho, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Minuta de Contrato (Anexo II deste Edital), partes integrantes deste documento, independentemente de transcrição.

a) Deverá ser observado o menor preço para os serviços de manutenção preventiva (postos de trabalho, insumos, locação de ferramentas) – itens 1 e 4 do grupo 1, itens 5 e 8 do grupo 2 e itens 9 e 12 do grupo 3 – conforme Tabela “CUSTOS INDIVIDUALIZADOS POR GRUPO” constante no Título 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

b) Deverá ser observado o maior desconto para os serviços de manutenção corretiva, pela aplicação de desconto linear aos itens da Tabela SINAPI relacionados neste instrumento – item 2 do grupo 1, item 6 do grupo 2 e item 10 do grupo 3 conforme - Tabela “CUSTOS INDIVIDUALIZADOS POR GRUPO” constante no Título 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

c) Os valores referentes: ao item 3 do grupo 1; item 7 do grupo 2 e item 11 do grupo 3 (conforme Tabela “CUSTOS INDIVIDUALIZADOS POR GRUPO” constante no Título 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital), tratam-se de provisões para o eventual pagamento de horas extras, sendo que os mesmos não estarão sujeitos à lances na licitação, devendo o licitante apenas repetir os valores de referência previstos no termo de Referência Anexo I deste edital.

São 316 edificações com área de terreno de 11.485.097,08 m² e área construída de 489.281,24 m².

UASG: 170088 – SRRF06

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de 01 (um) posto de serviço continuado de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra – Oficial de Manutenção Predial (CBO 514325), em regime de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com fornecimento de peças e materiais, para cada uma das seguintes unidades: DRF/Divinópolis, DRF/Governador Valadares, DRF/Montes Claros, DRF/Poços de Caldas, DRF/Sete Lagoas, DRF/Uberaba, DRF/Uberlândia, DRF/Varginha e suas unidades jurisdicionadas e, 02 (dois) postos de serviço, nas mesmas condições acima

descritas para a DRF/Juiz de Fora e suas unidades jurisdicionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Saliente-se que os serviços de manutenção divergem claramente do conceito de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, ampliação ou de substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

UASG: 170133 – SRRF08

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de engenharia, continuados, de manutenção predial e instalações, preventiva e sob demanda, com fornecimento de materiais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Regime de dedicação exclusiva.

UASG: 30001 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e por demanda, dos imóveis ocupados pelo Tribunal de Contas da União em Brasília/DF e nas capitais dos estados, com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme Anexos constantes deste Edital.

Regime de execução por preço unitário



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



Os serviços de manutenção predial, a seguir discriminados, para fins da presente contratação, estão distribuídos em dois grandes grupos:

- manutenção preventiva periódica – que deve ser executada independentemente de demandada pelo Contratante, de acordo com a periodicidade constante nas presentes especificações técnicas;
- serviços por demanda – que se subdividem em manutenção corretiva e serviços eventuais e devem ser iniciados dentro dos prazos para início de atendimento fixados no Termo de Referência, de acordo com a classificação, para cada serviço, apresentada na planilha orçamentária

UASG: 70001 – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados, mediante alocação de posto de trabalho, para operação dos sistemas de supervisão predial e para manutenção preventiva, preditiva, corretiva, realização de pequenas obras e adequações de layout nas instalações prediais das edificações que compõem o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

UASG: 170078 - SRRF05

Objeto: Contratação de serviços continuados de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais, e todas as máquinas, ferramentas e equipamentos necessários, para sede da Superintendência Regional da

Receita Federal do Brasil/05RF em Salvador/Ba e as demais Unidades da Receita Federal do Brasil, localizadas nos estados da Bahia e Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Regime de dedicação exclusiva.

4.3. DA ANÁLISE E CONCLUSÃO

Como conclusão, observa-se igualmente que não há um padrão de contratação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva. Nem quanto ao objeto da prestação de serviços nem quanto à forma de contratação.

Considerando o exposto nos dois subitens anteriores, foram analisadas as contratações realizadas no âmbito da HUOP e por outros órgãos públicos, visando a identificar quais as práticas usualmente utilizadas quanto à forma de contratação e aplicá-las quando possível.

Importante ressaltar que, para a contratação de serviços de manutenção predial, há algumas semelhanças nas formas de contratação, porém cada tomador dos serviços apresenta suas particularidades em função de suas necessidades específicas.

Verifica-se também que o mercado de potenciais prestadores dos serviços de manutenção predial é bastante amplo, ainda que necessária a exigência da responsabilidade e da qualificação técnica da empresa e dos seus empregados utilizados diretamente na prestação dos serviços.

Para a prestação dos serviços de manutenção predial, identificou-se as seguintes soluções:

- a) contratação por empreitada global sem caracterizar serviço continuado e sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- b) contratação com dedicação exclusiva de mão de obra.

As soluções descritas ainda possibilitam mais de uma forma de contratação, quais sejam:

- a) com o fornecimento de todas as peças, materiais e serviços eventuais sob responsabilidade da Contratada;
- b) com o fornecimento de todas as peças, materiais e serviços eventuais, mediante ressarcimento pela Contratante de acordo com os custos de aquisição;
- c) com o fornecimento de todas as peças, materiais e serviços eventuais, mediante pagamento pela Contratante de acordo com os valores previamente propostos pela Contratada;
- d) com o fornecimento de todas as peças, materiais e serviços eventuais, mediante pagamento pela Contratante de acordo com os valores previamente propostos pela Contratada e, excepcionalmente, mediante ressarcimento;
- e) sem o fornecimento de peças, materiais e serviços eventuais.

Considerando as observações feitas tanto nos contratos nas contratações de outros órgãos públicos verifica-se que a maior ocorrência é a da contratação unificada de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, abrangendo uma equipe

residente (com encargos e insumos básicos), serviços especializados prestados por equipe de apoio e fornecimento de materiais com base na Tabela SINAPI (Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil).

4.4. ALTERNATIVA PROPOSTA

Após a análise comparativa entre as soluções usualmente adotadas, concluiu-se, que a melhor solução para atender os interesses e as necessidades da Administração é a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção predial, com a disponibilização de equipes residentes sediadas no HUOP.

Também serão necessárias equipes de apoio vinculadas a cada uma das equipes residentes antes referidas, formadas por profissionais que serão disponibilizados pela Contratada para execução de serviços especiais para as quais as equipes residentes não sejam qualificadas. A convocação ocorrerá quando necessário e somente haverá ressarcimento por hora trabalhada comprovada por meio de Relatório de Serviços Prestados.

Quanto às peças e materiais necessários à execução dos serviços, a solução que melhor atende aos interesses e às necessidades da Administração é que aquela que prevê o fornecimento pela Contratada.

Destarte, os serviços especiais serão realizados por profissionais de variadas especialidades, quando da execução de atividades que extrapolam as rotinas de serviços contínuos ou que não possam ser realizadas pela Equipe Residente. Esses

serviços especiais e as peças e materiais necessários, quando da sua execução, fazem parte do custo variável, e serão adquiridos mediante utilização da tabela SINAPI, com a aplicação do desconto ofertado pela licitante, acrescidos do BDI apurado na planilha de custos. Estes serviços especiais e fornecimentos serão ressarcidos pela Contratante. Ressalta-se que o pagamento dos serviços especiais e dos fornecimentos das peças e materiais somente será efetuado quando de sua efetiva utilização.

Especificamente quanto à contratação pretendida duas seriam as principais alternativas para o HUOP.

- a) Contratação por itens e com fornecimento de peças/materiais em quantidade exata.
- b) Contratação em um único item contendo todos os componentes do custo (equipe residente, equipe de apoio - serviços especiais e fornecimento de peças/materiais)

CONTRATAÇÃO POR ITENS E COM FORNECIMENTO DE PEÇAS/MATERIAIS EM QUANTIDADE EXATA

Esta alternativa é legalmente possível, porém contraria princípios norteadores da Administração Pública, como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio da eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos e serviços.

É sabido que na compra de uma maior quantidade de itens, seu preço total desencarece e a capacidade operacional para lidar com um contrato tem o resultado mais positivo que a gestão de dois.

Dessa forma, na prática, adotando esta solução, ter-se-ia possivelmente a contratação de três empresas distintas para cada um dos componentes do custo (equipe residente, equipe de apoio - serviços especiais e fornecimento de peças/materiais), ou na melhor das hipóteses resultar apenas um licitante para todos os referidos componentes (mas nesse caso pode-se, desde que justificado, manter a obrigatoriedade de um licitante lançar proposta para todos os componentes).

A contratação de diversos fornecedores para serviços intrinsecamente relacionados gera alto custo contratual e desgaste tanto por parte dos funcionários no momento de interagir durante a execução de uma atividade, de forma que haja concordância entre as pessoas, quanto para a Administração em gerir vários contratos relacionados entre si. Tal ocorrência acarretaria atrasos na entrega do produto final, muitos erros e equívocos e conseqüentemente, diminuição da qualidade.

A definição das quantidades exatas de peças/materiais pode resultar em itens desertos na licitação por falta de interessados no fornecimento, o que é bastante comum, as quantidades de peças/materiais também não são tão expressivas a ponto de necessitar adquiri-las separadamente, o que aumentaria a quantidade de itens e volume de almoxarifado para controle e conseqüentemente a carga de trabalho do setor de patrimônio. Além disso, não é possível estimar exatamente o que será gasto, pois no



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



decorrer da contratação podem ou não surgir demandas que necessitem das peças/materiais.

CONTRATAÇÃO EM UM ÚNICO ITEM CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DO CUSTO

Sabendo que “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si” conforme define decisão emblemática acerca de agrupamento em lote, do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 5260/2011 – 1ª Câmara, licitar todos os itens em um só grupo é uma opção a ser analisada.

Os serviços da equipe residente e da equipe de apoio – serviços especiais, objetos desta licitação, são da mesma natureza (serviços) e o fornecimento de peças/materiais é necessário para a realização de todas as atividades. Portanto guardam relação entre si.

Já o Acórdão Plenário nº 1680/2015 diz que “O critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas.” A justificativa para a economicidade como dito anteriormente é viabilizada pela contratação do “todo e não da parcela”, o que gera uma economia do valor total. Além disso, o valor a ser provisionado para atender a demanda de peças/materiais e equipe de apoio é uma expectativa de possível fornecimento, portanto no caso de não haver a necessidade

destes em alguma atividade a ser executada, não serão pagos. Esses critérios estarão descritos detalhadamente no Termo de Referência.

Considerando a natureza similar dos postos ora demandados e a relação direta da necessidade de peças/materiais na prestação dos serviços, e com a finalidade de propiciar uma melhor sistemática de gestão, fiscalização e execução dos serviços, reduzindo recursos e assim minimizando os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de expor a riscos a qualidade da prestação dos serviços, haverá o agrupamento dos itens que deverão compor a estimativa do valor da contratação.

Basicamente, a referida estimativa do valor deverá levar em consideração o valor fixo mensal, dispendido com a Equipe Residente e seus respectivos encargos e insumos, mais os valores variáveis, que consideram a Equipe de Apoio para a execução dos serviços especiais, o fornecimento de peças/materiais.

Ressalta-se que os valores variáveis somente serão pagos quando de sua ocorrência e comprovação conforme procedimentos definidos no Termo de Referência.

Destarte, o agrupamento dos mencionados valores será utilizado para a quantificação e estimativa do valor da contratação.

Conseqüentemente será utilizado como critério de julgamento o menor valor global por item, como será discriminado neste Estudo Técnico Preliminar.

Pelo escopo do contrato ser o atendimento de Hospital Universitário do Oeste do Paraná definiu-se como adequado um contrato para atendê-lo.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução trata da contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva no HUOP;

A Contratada deverá considerar:

- a) Equipe Residente – levando em conta seus respectivos encargos e insumos (uniformes e EPIs, ferramental, PPRA, PCMSO e ASO, materiais de consumo, garantia contratual), constituindo um valor fixo mensal;
- b) Custos variáveis, incluindo serviços especiais a serem realizados pela Equipe de Apoio, fornecimento de peças/materiais com base na Tabela SINAPI.

A contratação da Equipe Residente será realizada através de postos de trabalho, dimensionados considerando as necessidades e peculiaridades do hospital, sistemas e equipamentos a serem mantidos e a periodicidade e a frequência de cada tipo de serviço.

A Equipe Residente será locada no HUOP;

A Equipe Residente deverá desenvolver os serviços referentes à manutenção preventiva, que são os serviços obrigatórios a serem executados com rotina e periodicidade estabelecidos, e à manutenção corretiva, que são os serviços eventuais a serem realizados imediatamente após a detecção da necessidade.

Por sua vez, a Equipe de Apoio desenvolverá os serviços especiais.

Conforme planejamento, a contratação de serviços especiais possibilitará o atendimento de demandas pontuais e extraordinárias, quantificadas e orçadas por hora

de trabalho executado, minimizando os custos com a contratação de mais profissionais específicos com participações esporádicas, inchando desnecessariamente a equipe residente.

Destaca-se que a utilização da Tabela SINAPI para os serviços especializados eventuais e peças/materiais decorre da dificuldade de detalhamento da grande quantidade de itens aplicados na execução dos serviços de manutenção predial, quando se sabe antecipadamente, de forma empírica, que apenas alguns deles serão utilizados com certa frequência. Outros, provavelmente, não serão exigidos durante a vigência do contrato. Além disso, a complexidade do objeto não permite conhecimento detalhado de todos materiais e insumos necessários à realização dos serviços, o que até mesmo inviabiliza a descrição.

Ressalta-se que os serviços especiais e o fornecimento de peças/materiais e demais custos variáveis somente serão pagos mediante efetiva utilização.

O Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP não dispõe de servidores públicos especificamente com a atribuição e com o conhecimento pleno para detalhamento desses itens requisitados para a prestação dos serviços. Desta forma, não se definem alternativas que não a terceirização para a execução indireta dos serviços de manutenção predial.

As rotinas da prestação dos serviços serão detalhadas no Termo de Referência.

Ademais, os serviços serão contratados para um período de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por períodos iguais e sucessivos até o limite total de 120 (cento e vinte) meses, observadas as peculiaridades e a produtividade do tipo de serviço, as

condições do local objeto da contratação e demais especificações constantes deste documento.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

O HUOP objetiva contratar a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva através da definição de seis itens, perfeitamente caracterizados, como demonstrado a seguir.

Cada item é formado pelas seguintes parcelas.

6.1. VALORES FIXOS

EQUIPE RESIDENTE

Os serviços de manutenção predial preventiva e corretiva a contratar serão prestados pelos profissionais da Equipe Residente, com dedicação exclusiva de todos os integrantes.

Vale ressaltar que o quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela Contratada tomou em consideração o quantitativo existente nos contratos anteriores analisados e que esses não atenderam a demanda do hospital, assim aumentou o número de postos de trabalho.

Também foi buscada a padronização da equipe, que via de regra, contam com a mesma qualificação profissional.

Devido ao caráter de trabalho contínuo no hospital foi definido que a jornada de trabalho mais vantajosa ao HUOP é de 12x36, 12 horas trabalhadas e 36 horas de descanso com 8 postos de trabalho.

Cada posto será composto por os seguintes profissionais com os períodos de trabalho indicados:

- a) 01 (um) eletricista predial (9511-05) – Turno diurno, com sobreaviso para atendimento noturno;
- b) 02 (dois) oficiais de manutenção predial (5143-25) – Turno Noturno
- c) 05 (quatro) oficiais de manutenção predial (5143-25) – Turno Diurno
- d) 01 (um) auxiliar administrativo (4140-10) – Turno Diurno;

Os postos de trabalho deverão ser ocupados por profissionais qualificados conforme descrito abaixo, em rol de serviços não exaustivos:

- a) Eletricista de Manutenção Eletroeletrônica - CBO 9511-05 – atribuições:
Planejam serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva. instalam sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes, elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental. E comprovação de experiência/curso NR-10 complementar e básico.
- b) Oficial de Manutenção Predial - CBO 5143-25 – atribuições:
Responsável pela supervisão, coordenação e execução dos serviços da

equipe residente e apoio técnico em todas as áreas compreendidas no escopo do contrato. (eletrotécnica / elétrica / telefônica / lógica / hidráulica / alvenaria / refrigeração / pintura e outras manutenções e reparos).

c) Auxiliar administrativo - CBO 4140-10 – Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos.

Os profissionais da Equipe Residente deverão ter experiência comprovada mínima de 6 (seis) meses nas respectivas atividades. Tal exigência se justifica em razão da alta complexidade de manutenção de alguns dos sistemas e equipamentos existentes nos imóveis. Ressalta-se que qualquer defeito e/ou avaria, ainda que de pequena monta, em qualquer dos equipamentos citados prejudicaria sobremaneira o funcionamento do órgão, podendo ocasionar, inclusive, a total paralisação das atividades, afetando diretamente o desempenho das tarefas pelos servidores, bem como o atendimento aos contribuintes e ao público em geral.

Entende-se que entregar a execução das atividades de manutenção predial para profissionais que acabaram de ingressar no mercado de trabalho seria, no mínimo, indesejável e temerário, pois esses ainda não possuem conhecimentos práticos suficientes para realizar manutenção tal como requerida. Para a contratação prevista é imprescindível dispor de profissionais com razoável experiência prática na execução dessas demandas, já habituados a realizar a manutenção de equipamentos complexos,

com o objetivo de reduzir a ocorrência de erros ou acidentes que possam vir a prejudicar o pleno funcionamento dos sistemas e equipamentos. Destarte, entende-se que a exigência de comprovação de experiência mínima é a medida que melhor atende ao interesse público.

A Contratada deverá indicar um preposto, com formação técnica, para acompanhar a prestação dos serviços diariamente e atuar como seu interlocutor, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais, jurídicas e administrativas referentes à execução contratual, sem pessoalidade nem subordinação à Contratante.

Os pisos salariais e os benefícios de cada categoria profissional a ser contratada serão os referenciados pelas respectivas Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis a cada caso.

Além disso, para a perfeita prestação dos serviços, a Contratada deverá considerar em sua planilha os insumos referentes a uniformes e EPIs, ferramental para a prestação dos serviços, elaboração de PPRA, PCMSO e ASO, materiais de consumo, garantia contratual.

Desta forma, a Contratada deverá disponibilizar os uniformes e EPIs e o ferramental necessário nas quantidades estimadas e qualidades que serão descritas no Termo de Referência, promovendo sua substituição quando necessário.

A guarda do ferramental (materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios) será de exclusiva responsabilidade da Contratada. A Contratante fornecerá espaço para

guarda de parte ou da totalidade dos referidos itens, não assumindo nenhuma responsabilidade, todavia, pela sua perda ou extravio.

A Contratada deverá apresentar, em até 30 dias corridos, contados do início da execução do contrato, e anualmente, o PPRA – Programa de Prevenção aos Riscos Ambientais e o PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, bem como, conforme a exigência da categoria profissional, o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de cada trabalhador residente do contrato, atentando para o fato de sempre atualizar o cadastro de novos integrantes.

Deverão também ser disponibilizados pela Contratada os materiais de consumo, dentre os quais, por exemplo, benzina, escova de aço, espuma expansiva, estopa, graxa, lixa, massa de vedação e solvente.

6.2. VALORES VARIÁVEIS

Dentre os valores variáveis podem ser destacados os serviços especiais, realizados pela Equipe de Apoio, o fornecimento de peças/materiais.

EQUIPE DE APOIO

Os serviços especiais de manutenção preventiva e corretiva a contratar serão executados pelos profissionais da Equipe de Apoio, sem dedicação exclusiva, mediante demandas das unidades jurisdicionadas.

A Equipe de Apoio deverá contar com profissionais do quadro da Contratada ou por ela subcontratados e deverá possuir as qualificações técnicas requeridas para execução dos serviços demandados pelas unidades.

Define-se os serviços especiais como todo serviço que extrapolar as rotinas e competências da Equipe Residente e serão realizados mediante Autorização de Serviço – AS, expedidas previamente pela fiscalização do contrato, compreendendo especialidades dos seguintes profissionais: desenhista projetista com habilidade em CAD; mecânico de refrigeração, serralheiro, pintor, pedreiro, serventes de pedreiro, gesseiro, artífice de manutenção em marcenaria e divisórias; esquadrilheiro, ajudantes gerais, cabista, técnico em sistemas de pára-raios, vidraceiro, técnico em telefonia, técnico bombeiro hidráulico, ajudante de bombeiro, técnico eletricitista, ajudante de eletricitista, técnico com especialização em instalações elétricas, técnico com especialização em instalações hidrossanitárias, técnico em rede estabilizada, técnico em cabeamento de dados, dentre outras especialidades.

Os serviços especiais serão previamente orçados pela Contratada de acordo com os preços unitários e composições elaboradas com base na tabela SINAPI - Paraná, com desoneração, vigente à época da assinatura do contrato. Esta tabela será utilizada de forma fixa e irrevogável pelo período de 12 (doze) meses, aplicados os percentuais de desconto e de BDI indicados na respectiva proposta comercial.

Decorrido o período de 12 (doze) meses, ou seja, cumprida a anualidade da apresentação da proposta comercial, será adotada nova publicação da tabela SINAPI, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos e assim sucessivamente até

o final dos 120 meses de vigência. Essa sistemática atende à observância do artigo 19, inciso XV do Decreto nº 10.086/2022.

Na ocorrência de que os serviços eventuais solicitados não constem da tabela SINAPI, poderão ser utilizadas subsidiariamente as tabelas públicas usualmente utilizadas e aceitas no mercado.

Ainda, na hipótese de não haver identidade total entre o serviço realizado e as tabelas públicas mencionadas, será admitida a quantificação por analogia com serviços assemelhados e de mesma natureza, constantes daquelas tabelas ou em último caso, será aplicada a sistemática de pesquisa de preço de mercado, conforme estabelecido em item específico.

Caso algum serviço, comprovadamente, não faça parte das tabelas mencionadas e não possa ser orçado conforme o método por analogia, a Contratada deverá apresentar cotação com um mínimo de três preços obtidos no mercado, cobrando da Administração o menor valor obtido, com a aplicação do mesmo desconto ofertado pela Contratada sobre os preços da tabela SINAPI, acrescidos de BDI apurado na proposta comercial. A cotação dos preços deverá ser apresentada à Administração para que seja aprovada, através de Formulário de Autorização de Serviço (FAS). O valor dos FAS's autorizados pela Administração deverão ser faturados junto com os serviços mensais prestados.

A Contratada somente iniciará os serviços considerados especiais após a emissão da respectiva Autorização de Serviço (AS), ou autorização provisória, sendo



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

considerados nulos para efeito de pagamento quaisquer serviços realizados sem a emissão de autorização.

Sempre que exigido pela legislação aplicável, a Contratada obrigará-se a registrar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica – dos serviços especiais realizados, no CREA/CAU, apresentando à fiscalização o comprovante de registro e quitação.

O Termo de Referência trará normas complementares para utilização dos serviços especiais.

Para a estimativa de custo dos serviços especiais foram considerados 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixo mensal do contrato.

FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS

Os serviços prestados pela Contratada deverão incluir o fornecimento de peças/materiais necessários à sua execução.

As peças/materiais que forem utilizadas para a prestação dos serviços de manutenção fazem parte do valor variável e serão adquiridas através da utilização dos preços da tabela SINAPI ou, subsidiariamente, na falta da especificação do insumo na Tabela SINAPI, preços de outras tabelas públicas utilizadas e aceitas no mercado, sem desoneração, com a aplicação do desconto ofertado pela Contratada, acrescidos do BDI apurado na respectiva proposta comercial.

Caso alguma peça, comprovadamente, não faça parte das tabelas anteriormente mencionadas, a Contratada deverá apresentar cotação com um mínimo de três preços de lojas físicas ou sites da internet, com indicação de dia e hora de acesso, e adquiri-

los conforme a menor cotação, com a aplicação do mesmo desconto ofertado pela Contratada sobre os preços da Tabela SINAPI, acrescidos do BDI apurado na respectiva proposta comercial. A cotação dos preços deverá ser apresentada à Administração para que seja aprovada, através de Formulário de Autorização de Compra (FAC).

Para fins de pagamento das peças/materiais, a Tabela SINAPI a ser utilizada será “sem desoneração” - Unidade da Federação: Paraná, conforme o caso, vigente à época da assinatura do contrato, e esta será utilizada de forma fixa pelo período de 12 (doze) meses. Decorrido esse período, ou seja, cumprida a anualidade da apresentação da proposta, será adotada nova publicação da Tabela SINAPI, que será utilizada por mais 12 (doze) meses consecutivos, e assim sucessivamente até o final dos 120 (cento e vinte) meses de vigência dos contratos.

Na aquisição das peças/materiais deverão ser adotadas especificações que atendam aos requisitos inerentes à eficiência energética, na forma do Decreto ao Decreto Estadual nº 10.086/2022.

O quantitativo de peças/materiais a serem fornecidos pela Contratada para execução dos serviços observará o limite da dotação orçamentária autorizada anualmente para a unidade demandante para contratação dos serviços de manutenção predial.

As referências utilizadas, quando possível, foram os quantitativos adquiridos em contratos anteriores, seja por compra direta seja por compra via contrato vigente. As quantidades dos insumos que foram indicadas no Termo de Referência, são estimativas, podendo ocorrer variações para mais ou para menos, desde que preservados os preços



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

unitários, o desconto ofertado pela Contratada e que as despesas não ultrapassem a dotação orçamentária autorizada anualmente para a unidade demandante para a contratação dos serviços de manutenção predial.

O Termo de Referência trará normas complementares para fornecimento de peças e materiais.

Para definir a estimativa de custo do fornecimento de peças/materiais foi feito a média de gastos mensal dos de 2019 a 2021 dos itens licitados com esse fim no HUOP, disponível na Tabela 8 – LEVANTAMENTO GASTOS PEÇAS/MATERIAIS HUOP, assim determinou o valor mensal médio de R\$ 16.964,07.

1) COMPRAS POR MODALIDADE PEÇAS/MATERIAIS - PERÍODO 01/01/2019 À 31/12/2019

Modalidade	Conta Contábil	Licitação	Valor Empenhado (R\$)
Compra Direta	Material Elétrico e Eletrônico	-	15.341,52
Pregão Presencial - Registro de Preços	Material Elétrico e Eletrônico	PP 001/2019 - HUOP	4255,96
	Material Elétrico e Eletrônico	PP 030/2018 - HUOP	14.021,00
	Material Elétrico e Eletrônico	PP 052/2018 - HUOP	11.935,80
Compra Direta	Material para Manutenção de Bens Imóveis	-	8.070,00
Pregão Presencial - Registro de Preços	Material para Manutenção de Bens Imóveis	PE 001/2019 - HUOP	4.603,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	PE 030/2018 - HUOP	71.097,50
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	PE 052/2018 - HUOP	44.047,44
TOTAL			173.372,22

2) COMPRAS POR MODALIDADE PEÇAS/MATERIAIS - PERÍODO 01/01/2020 À 31/12/2020



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Modalidade	Conta Contábil	Licitação	Valor Empenhado (R\$)
Compra Direta	Material Elétrico e Eletrônico	-	17.961,92
Dispensa de Licitação	Material Elétrico e Eletrônico	-	16.543,56
Pregão Presencial - Registro de Preços	Material Elétrico e Eletrônico	PP 001/2019 - HUOP	2.269,21
	Material Elétrico e Eletrônico	PP 044/2019 - HUOP	33.229,90
	Material Elétrico e Eletrônico	PP 052/2018 - HUOP	7.704,20
Compra Direta	Material para Manutenção de Bens Imóveis	-	12.983,67
Dispensa de Licitação	Material para Manutenção de Bens Imóveis	-	17.642,78
Pregão Presencial - Registro de Preços	Material para Manutenção de Bens Imóveis	PP 001/2019 - HUOP	39.689,80
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	PP 016/2020 - HUOP	1.501,18
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	PP 044/2019 - HUOP	94.448,95
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	PP 052/2018 - HUOP	5.237,05
TOTAL			249.212,22

3) COMPRAS POR MODALIDADE PEÇAS/MATERIAIS - PERÍODO 01/01/2021 À 31/12/2021

Modalidade	Conta Contábil	Licitação	Valor Empenhado (R\$)
Compra Direta	Material para Manutenção de Bens Imóveis	-	34.570,14
Dispensa de Licitação	Material para Manutenção de Bens Imóveis	-	4.200,00
Pregão Presencial - Registro de Preços	Material para Manutenção de Bens Imóveis	PE 016/2020 - HUOP	1.218,34
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	PE 026/2020 - HUOP	99.536,23
Compra Direta	Material Elétrico e Eletrônico	-	17.131,23

Dispensa de Licitação	Material Elétrico e Eletrônico	-	1.794,50
Pregão Eletrônico -	Material Elétrico e Eletrônico	PE 060/2021 - HUOP	29.284,53
Registros de Preços	Material Elétrico e Eletrônico	PP 016/2020 - HUOP	387,20
TOTAL			188.122,17
MÉDIA ANUAL			203.568,87
MÉDIA MENSAL			16.964,07

Tabela 8 - Levantamento Gastos Peças/Materiais HUOP

6.3. PLANILHAS DE CUSTO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Tanto o valor fixo mensal quanto os valores variáveis foram considerados nas respectivas Planilhas de Custo.

Cada licitante deverá preencher planilhas com cotações de preços para efeito de formulação da sua proposta, enviado a planilha com custos detalhados, sob sua inteira responsabilidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a elaboração da estimativa do valor da contratação foram seguidas as orientações do Artigo 335º Decreto nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022 do Estado do Paraná.

A fonte de pesquisa de preço, considerando a prioridade indicada na referida norma, deve resultar do registro de preços de outros contratos praticados pela Administração Pública. Assim, o Painel de Preços constitui a primeira ferramenta disponível para a obtenção da estimativa do valor da contratação.

Assim, inicialmente, foi consultado o Painel de Preços de Serviços do Ministério do Planejamento e Gestão, considerando, na pesquisa, o termo manutenção predial. O

sistema retorna com dois códigos de serviços: CATSER 5606 – instalação, manutenção elétrica predial, industrial e CATSER 1627 – manutenção, reforma predial.

Nenhum dos dois aplica-se especificamente a manutenção predial.

Em ambos os casos são exibidos 50 registros sendo que somente três se referem a manutenção/reforma predial. Ainda assim, os valores indicados são totalmente inaproveitáveis para os três casos, pois registram importâncias monetárias de R\$ 0,0001 por unidade.

Adicionalmente, foram consultados outros códigos, a saber: CATSER 5380 – apoio administrativo e CATSER 24597 – manutenção, planejamento de serviços.

Como parâmetros de pesquisa foram utilizados ano 2020, esfera federal e cada CATSER acima referido.

No primeiro caso, houve retorno dos mesmos dados relativos aos dois códigos antes referidos.

Para o segundo caso, dos 44 (quarenta e quatro) resultados retornados, apenas 6 (seis) têm alguma similaridade de objeto, com valores variando de R\$ 12.000,00 a R\$ 1.499.317,56.

Diante da situação exposta, os valores da média aritmética (R\$ 247.795,04) e da mediana (R\$ 472,00) do Painel de Preços não podem ser considerados sem uma análise muito mais rigorosa.

Ainda em mais uma tentativa, pesquisando-se apenas com os parâmetros “manutenção/reforma predial”, ano de 2020, PR ou SC, os resultados são os seguintes: PR, média aritmética, R\$ 195.999,67, mediana R\$ 54.999,00 e menor R\$ 12.000,00;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SC, média aritmética, R\$ 40.025,00, mediana R\$ 40.025,00 e menor R\$ 40.025,00. Mas, analisando-se os registros do relatório resumido, apenas duas contratações se referem a manutenção predial e não fornecem resultados utilizáveis.

Os dados pesquisados no Painel de Preços estão inseridos no e-processo anteriormente informado.

Estes valores revelam que, ainda que tenham o mesmo código de serviço, os resultados obtidos são absolutamente distintos entre si. Certamente tal resultado decorre da natureza predominantemente técnica da prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, de onde se originam, à medida das necessidades, escopos de projeto diferenciados, uma vez que se destinam a imóveis/edificações específicas com necessidades singulares.

Tais distinções e singularidades acarretam grande variação nos preços dos itens cadastrados com o mesmo código no referido painel.

Percebe-se que o Painel de Preços possibilita obter os preços praticados no âmbito da Administração Pública. Porém, a equipe de planejamento precisará de tempo e análise individualizada para encontrar o preço de mercado para um determinado serviço. Isto porque, como no caso dos resultados reais obtidos antes relatados, somente se conseguirá fazer a correlação dos preços entre as diversas unidades pesquisadas por meio de nova consulta através do endereço <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Através de consulta individualizada na opção Atas de Pregão, e, em seguida em Anexos de Proposta, em cada caso

pesquisado, poderia ser obtida planilha de custo apresentada pelos fornecedores vencedores.

Percebe-se, portanto, que apesar de os dados do Painel de Preços sejam ferramenta imprescindível para a definição de estimativa de valor de uma contratação, quando se trata de prestação de serviços envolvendo mão de obra, a pesquisa torna-se muito mais complexa, considerando-se que não existe uma padronização das unidades de fornecimento, o que dificulta sobremaneira a verificação do custo de cada empregado.

Além do exposto, registra-se que ainda será requerida uma avaliação de cada edital para verificar se foram incluídos os materiais e os equipamentos necessários para a prestação dos serviços. Ademais, se os editais realmente fizeram previsão de materiais ou de equipamentos, necessita-se avaliar sua eventual proporcionalização mensal na planilha de custos e formação de preços de cada empregado ou se foram eventualmente cotados de forma isolada.

Destarte, em virtude de todo o exposto anteriormente, os referidos resultados do Painel de Preços não podem ser simplesmente aplicados para a estimativa do valor da contratação.

7.1. CONTRATOS VIGENTES NA HUOP

A seguir está a consolidação dos contratos atuais – manutenção predial:

1) CONTRATO Nº 050/2019

Objeto: O presente contrato visa a contratação de COPEIRO, AUXILIAR DE COZINHA, ENCARREGADA, PORTEIRO E OFICIAL DE MANUTENÇÃO, COLETOR



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

DE RESÍDUOS COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme condições, especificações, valores constantes neste Contrato.

Contratada: Mundial

Vigência: 10/12/2019

Custo Estimado: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 160.087,62, (cento e sessenta mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) mensais, referente ao número de postos.

Valor Atualizado: R\$ 268.386,41/MÊS

Composição das Equipes:

Descrição do Posto	Horário	Turno	Insalubridade	Qtde Postos	Valor do posto	Valor mensal
Auxiliar de cozinha	7:00 – 19:00	Diurno	20%	2	7.805,2000	15610,40
	18:00 – 24:00	Noturno		0		
Copeira	7:00 – 19:00	Diurno	40%	6	8.301,7600	49.810,56
	18:00 – 24:00	Noturno		1	4.150,2600	4.150,26
Cozinheiro	7:00 – 19:00	Diurno	20%	0		
	18:00 – 24:00	Noturno		0		
Encarregado	8:00 – 12:00	Diurno	20%	1	4.565,1200	4.565,12
	13:00 – 17:00					
Porteiro	6:00 – 18:00	Diurno	20%	1	9.501,0200	9.501,02
	9:00 – 21:00	Diurno	20%	1	9.501,0200	9.501,02
	7:00 – 19:00	Diurno	40%	0		



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Servente	7:00 – 19:00	Diurno	40%	3	8.182,5200	24.547,56
	18:00 – 24:00	Noturno		0		
Oficial de manutenção	8:00 – 12:00	Diurno	40%	06	5.753,0400	34.518,24
	13:00 – 17:00					
Coletor de resíduos	6:00 – 18:00	Diurno	40%	1	7.883,4400	7.883,44
	18:00 – 24:00	Noturno		0		

Tabela 9: Composição equipe contrato nº 050/2019

Custo atual mensais profissionais que trabalham com manutenção: R\$ 51.591,82.

Fornecimento de Materiais: Não explicitado no contrato.

Ferramental: Não explicitado no contrato.

2) CONTRATO Nº 330/2020

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de AUXILIAR DE COZINHA, PORTEIRO E OFICIAL DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL para o Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP.

Contratada: Mundial

Vigência: 01/09/2020

Custo Estimado: Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 36.617,50, (trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 439.410,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais), referente ao número de postos deste contrato.

Valor Atualizado: R\$ R\$ 28.504,19/MÊS



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Composição das Equipes:

Item	Cód Tasy	Descrição	Insalub	Valor do posto	Nº de postos	Valor mensal	Valor para 12 meses
1	71794	Auxiliar de cozinha, escala 12 x 36 horas	20%	R\$ 7.805,20	2	R\$ 15.610,40	R\$ 187.324,80
2	71799	Oficial de Manutenção, 40 horas semanais.	40%	R\$ 5.753,04	2	R\$ 11.506,08	R\$ 138.072,96
3	71801	Porteiro, escala 12 x 36 horas.	40%	R\$ 9.501,02	1	R\$ 9.501,02	R\$ 114.012,24
						R\$ 36.617,50	R\$ 439.410,00

Tabela 10: Composição equipe contrato nº 330/2020

Custo atual mensais profissionais que trabalham com manutenção: R\$ 22.110,78.

Fornecimento de Materiais: Não explicitado no contrato.

Ferramental: Não explicitado no contrato.

7.2. CONTRATOS DE OUTROS ENTES PÚBLICOS

Seguindo a diretriz do parágrafo V do §1 do art. 15 do Decreto nº 10.086/2022 do Estado do Paraná foram pesquisados e analisados no site www.comprasgovernamentais.gov.br os valores resultantes de contratações similares de outros entes públicos através de pregões realizados em 2018, 2019, 2020 e 2021. Observa-se que, como já mencionado no item 5 deste estudo, não há um padrão de contratação dos serviços de manutenção predial, nem quanto ao objeto nem quanto à forma de contratação.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

De forma resumida, os valores previstos nos pregões referidos foram os seguintes: 200334 – Polícia Federal, pregão 12/2020, valor anual R\$ 2.421.742,22, área construída 23.700 m² (R\$ 8,52/m²); 200125 – Polícia Rodoviária Federal, pregão 05/2019, valor anual R\$ 1.720.323,66, área construída 19.778,65 m² (R\$ 7,25/m²); 153163 – UFSC, pregão 274/2019, valor anual R\$ 1.255.753,68, área construída 445.000 m² (R\$ 0,24/m²); 153163 – UFSC, pregão 346/2019, valor anual R\$ 311.552,85; 158141 – IFECT, pregão 47/2019, valor anual R\$ 10.686.000,00; 153079 – UFPR, pregão 98/2020, valor anual R\$ 20.027.266,99, área construída 489.281,24 m² (R\$ 3,41/m²); 170088 – SRRF06, pregão 01/2018, valor anual R\$ 1.739.924,84, área construída 58.873,40 m² (R\$ 2,46/m²); 170133 – SRRF08, pregão 04/2020, valor anual R\$ 1.501.900,94, área construída 15.633,11 m² (R\$ 8,01/m²); 30001 – TCU, pregão 21/2020, valor anual R\$ 7.746.762,90, área construída 170.300 m² (R\$ 3,79/m²); 70001 – TSE, pregão 29/2019, valor anual R\$ 3.793.956,88, área construída aproximada 164.478 m² (R\$ 1,92/m²); 170078- SRRF05, pregão 01/2021, valor anual R\$ 2.183.523,33, área construída 44.872,56 m² (R\$ 4,06 /m²).

Os valores médios mensais apresentados têm apenas o intuito de verificar as variações ocorridas entre as contratações, uma vez que cada órgão tem as suas características específicas para a definição de seu objeto e sua forma de contratar.

Dentre as pesquisas realizadas apenas três contratações apresentam alguma similaridade com o objeto pretendido.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONTRATO SRRF06

Objeto do Pregão Nº 01/2018, realizado em 15/05/2018, tendo como abrangência as unidades jurisdicionadas da SRRF06, de forma regionalizada.

Contratada: Dinâmica

A Equipe Residente conta com os seguintes profissionais:

Oficial de manutenção predial, CBO 5143-25, valores variáveis, em função da cidade pólo, de 4.838,73 a R\$ 5.916,67 mensais

Custo Indireto: variável de 2,99 % a 7,00 % Lucro: variável de 3,00 % a 7,00 %

CONTRATO SRRF08

Objeto do Pregão Nº 04/2020, realizado em 18/08/2020, tendo como abrangência algumas das unidades jurisdicionadas da SRRF08, em São Paulo.

Contratada: Cibam Engenharia Eireli

A Equipe Residente conta com os seguintes profissionais:

Mestre de manutenção, CBO 7102-05, R\$ 9.013,17 mensais

Oficial eletricista, CBO 9511-05, R\$ 6.434,00 mensais

Oficial de manutenção predial, CBO 5143-25, R\$ 6.482,06 mensais

Custo Indireto: variável, 16,00 %, 10,00 % e 9,00%, respectivamente Lucro: variável, 23,8138 %, 6,0867 % e 7,0746 % respectivamente

CONTRATO SRRF05

Objeto do Pregão Nº 01/2021, realizado em 18/01/2021, tendo como abrangência as unidades jurisdicionadas da SRRF05, de forma regionalizada.

Contratada: LS Projetos e Serviços Ltda.

A Equipe Residente conta com os seguintes profissionais:

Supervisor, CBO 9101-05, R\$ 6.325,84 mensais

Eletricista, CBO 9511-05, valores variáveis, em função da cidade pólo, de R\$ 4.967,20 a 6.249,94 mensais

Oficial de manutenção predial, CBO 5143-25, valores variáveis, em função da cidade pólo, de R\$ 4.010,31 a 6.249,94 mensais

Custo Indireto: 5,00 %

Lucro: 6,79 %

7.3 VALORES DOS POSTOS DE TRABALHO

Diante dos dados dos contratos antes referidos, obtém-se os seguintes valores mensais para os profissionais de equipes residentes:

- eletricista predial (9511-05) – Essa função não está contemplada em contratos anteriores;
- oficiais de manutenção predial (5143-25) – R\$ 5,735,040 (CONTRATO 050-2019); R\$ 5,735,040 (CONTRATO 330-2020);
- auxiliar administrativo (4140-10) - Essa função não está contemplada em contratos anteriores;

Analisando-se os dados disponibilizados pela pesquisa, conclui-se que as variações nos valores dos postos de trabalho resultam não só dos parâmetros fixados pelas Convenções Coletivas de Trabalho, mas também e significativamente pela

aplicação dos percentuais de Custos Indiretos e de Lucros adotados quando da elaboração das planilhas de custo e formação de preços.

Ainda assim, estes valores dos postos de trabalho constituem parâmetros para comparação.

Seguindo tem-se como opção a pesquisa com base em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo. Porém, esta pesquisa resulta infrutífera, uma vez que cada contratante tem individualizadas suas necessidades para caracterizar a contratação. Considerando a existência de muitas variáveis, entende-se não ser fonte de consulta confiável.

Finalmente, quanto à pesquisa com as empresas do ramo entende-se de difícil realização.

Pela experiência com outras licitações observou-se que as empresas do ramo muitas vezes, quando consultadas, oferecem valores apenas estimativos, sabendo que se trata de mera coleta de dados para a formação do preço de referência da Administração. Ocorre, então, o superfaturamento das cotações, com valores que não correspondem à realidade do mercado e nem aos valores ofertados no curso da licitação.

De qualquer forma é mais significativo que a Administração tenha definido o seu próprio orçamento detalhado para compor a estimativa do valor da contratação.

Diante do exposto, embora se disponha de alguns valores para balizar a estimativa, o mais viável e seguro é a elaboração de Planilhas de Custos e Formação

de Preços, uma vez que a mão de obra dos postos de trabalho é nitidamente preponderante no valor da contratação.

Assim, a estimativa do valor da contratação dos serviços de manutenção predial será elaborada utilizando-se preços de tabelas oficiais, conforme o parágrafo VI do §1 do art. 15 do Decreto nº 10.086/2022 do Estado do Paraná define.

Para esta atividade foram considerados: a) a definição da Equipe, com os profissionais pertencentes às categorias profissionais anteriormente referidas no Capítulo 7; b) a estimativa dos serviços especiais a serem realizados pela Equipe de Apoio, em função das características dos prédios, dos sistemas e dos equipamentos a serem mantidos e do plano de manutenção preventiva e corretiva; c) a jornada de trabalho 12x36; d) o salário normativo e demais benefícios estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho aplicáveis a cada profissional e localidade; e) os adicionais, conforme legislação e Convenções Coletivas de Trabalho; f) os benefícios sociais mensais e diários de acordo com as referidas convenções; g) a tarifa do serviço público de transporte coletivo urbano vigente nos locais sede das equipes residentes; h) os preços dos insumos diversos inseridos nas Planilhas de Custo e Formação de Preços, tais como uniformes e EPIs, ferramental, elaboração de PPRA, PCMSO e ASO, materiais de consumo e garantia; i) as alíquotas do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) de acordo com a legislação do município.

Para determinar o Custo Fixo da equipe foi levantando primeiramente o seu regime de trabalho, percentuais de insalubridade, turno de trabalho e adicional noturno conforme disposto na tabela 11.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Profissionais	COD.	Regime de Trabalho	Insalubridade	Turno de Trabalho	Adicional Noturno
Eletricista Predial	9511-05	12x36	40%	DIURNO	-
Oficial de Manutenção	5143-24	12x36	40%	NOTURNO	20%
Oficial de Manutenção	5143-24	12x36	40%	DIURNO	-
Auxiliar Administrativo	4140-10	40 horas semanais	-	DIURNO	-

Tabela 11- Considerações para estimativa de custo equipe fixa

Em seguida na tabela 12 utilizando os índices SINAPI do mês de JUNHO de 2022 para os cargos fixos foi determinado o valor mensal e com dados da tabela 11 o valor referente a insalubridade e adicional noturno.

Profissionais	COD SINAPI	Custo SINAPI (JUNHO/2022) com encargos complementares (valor hora)	Custo Mensal Valores SINAPI	Insalubridade e Adicional Noturno
Eletricista Predial com encargos complementares	88264	R\$ 25,67	R\$ 4.620,60	R\$ 1.848,24
Oficial de Manutenção com encargos complementares	88252	R\$ 19,68	R\$ 3.542,40	R\$ 2.125,44
Oficial de Manutenção com encargos complementares	88252	R\$ 19,68	R\$ 3.542,40	R\$ 1.416,96
Auxiliar Administrativo com encargos complementares	90772	R\$ 16,45	R\$ 2.632,40	-

Tabela 12 – Custo SINAPI e adicionais de insalubridade e adicional noturno.

Informamos que os custos acima praticados (valor hora) foram retirados de planilha SINAPI, com data-base de junho de 2022, sendo considerados todos os encargos sociais trabalhistas e encargos complementares.

Os encargos sociais trabalhistas incidentes sobre os custos de mão de obra horista e mensalista já estão inclusos nos valores unitários de hora trabalhada, conforme metodologia de cálculo aplicada pela própria planilha SINAPI, disponível em caixa.gov.br/sinapi.

Com relação ao valor estimativo dos encargos complementares, também já inclusos nos valores unitários de hora trabalhada, demonstra-se abaixo o seu dimensionamento.

O custo de uniformes e EPI's é determinado considerando a quantidade de itens para cada profissional anualmente e seu valor, os resultados estão na tabela 13 a seguir.

Itens	Funcionário		Custo	Custo	
	Eletricista Predial	Oficial de Manutenção		Eletricista Predial	Oficial de Manutenção
Duas calças de brim operacional	6	6	R\$ 58,90	R\$ 353,40	R\$ 353,40
Duas camisetas brancas 100% algodão	6	6	R\$ 16,50	R\$ 99,00	R\$ 99,00
Crachá em PVC	3	3	R\$ 7,90	R\$ 23,70	R\$ 23,70
Jaqueta de frio;	3	3	R\$ 119,00	R\$ 357,00	R\$ 357,00
Par de meia (kit com três pares);	3	3	R\$ 21,90	R\$ 65,70	R\$ 65,70
Botina de PVC, sola antiderrapante	3	3	R\$ 56,90	R\$ 170,70	R\$ 170,70
Botina com biqueira de polipropileno;	3	3	R\$ 29,90	R\$ 89,70	R\$ 89,70



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Capacete de segurança classe A	-	1	R\$ 49,90	R\$ -	R\$ 49,90
Capacete de segurança classe B	1	-	R\$ 49,90	R\$ 49,90	R\$ -
Luva de Segurança	1	1	R\$ 9,10	R\$ 9,10	R\$ 9,10
Luva Isolante de Borracha	1	-	R\$ 158,90	R\$ 158,90	R\$ -
Luva de proteção tipo condutiva	1	-	R\$ 18,50	R\$ 18,50	R\$ -
Luva de vaqueta	1	-	R\$ 24,90	R\$ 24,90	R\$ -
Manga Isolante de Borracha	1	-	R\$ 899,00	R\$ 899,00	R\$ -
			TOTAL ANUAL	R\$ 2.319,50	R\$ 1.218,20
			TOTAL MENSAL	R\$ 193,29	R\$ 101,52

Tabela 13 - Custo uniformes e EPI's

Considerando o valor vigente de vale-transporte na cidade de Cascavel de R\$ 4,50, uniformes e EPI's (Tabela 14) e ferramental básica estimado em 10% do custo mensal temos os seus custos na tabela 14.

Profissionais	Vale-Transporte (R\$ 4,50)	Uniforme e EPIs	Ferramental Básico (10%)
Eletricista Predial	180,00	R\$ 193,29	R\$ 646,88
Oficial de Manutenção	180,00	R\$ 101,52	R\$ 566,78
Oficial de Manutenção	180,00	R\$ 101,52	R\$ 495,94
Auxiliar Administrativo	180,00	-	-

Tabela 14 – Custo vale-transporte, uniformes e EPIs e ferramental básico.

Os custos de alimentação, exames, seguro e cursos de capacitação estão na tabela 15 com dados retiradas da SINAPI de JUNHO/2022.

Profissionais	Vale alimentação		Exames		Seguro		Curso Capacitação	
	COD. SINAPI	Valor/hora	COD. SINAPI	Valor/hora	COD. SINAPI	Valor/hora	COD. SINAPI	Valor/hora
Eletricista Predial	37370	R\$ 3,28	37372	R\$ 0,81	37373	R\$ 0,06	95332	R\$ 0,55

Oficial de Manutenção	37370	R\$ 3,28	37372	R\$ 0,81	37373	R\$ 0,06	95321	R\$ 0,12
Auxiliar Administrativo	40862	R\$ 3,28	40863	R\$ 0,81	40864	R\$ 0,06	95398	R\$ 0,06

Tabela 15 – Custos de alimentação, exames, seguro e cursos de capacitação.

Com os dados da tabela 12 se obteve o valor final dos Custos Fixos, dispostos na tabela 16 de forma resumida.

Quant.	Profissionais	COD.	Regime de Trabalho	Insal.	Turno de Trabalho	Valor Mensal (R\$)	Valor Mensal Total (R\$)
1	Eletricista Predial	9511-05	12x36	40%	DIURNO	6.468,84	6.468,84
2	Oficial de Manutenção	5143-24	12x35	40%	NOTURNO	5.667,84	11.335,68
5	Oficial de Manutenção	5143-24	12x36	40%	DIURNO	4.959,36	24.796,80
1	Auxiliar Administrativo	90772	40 HORAS SEMANAIS	-	DIURNO	2.632,40	2.632,40
						TOTAL	45.233,72

Tabela 15- Custo Fixo mensal.

Finalizadas o levantamento de valores que constituem os Custos Fixos, foram adicionados os valores relativos aos Custos Variáveis, os quais são: serviços especiais, materiais empregados na execução dos serviços. Importante, uma vez mais salientar que os custos variáveis somente serão pagos quando da sua ocorrência real, conforme autorização da gestão/fiscalização do contrato.

Abaixo se tem o custo para a equipe especial em 25% e valores médios dos anos anteriores do HUOP gastos em peças e materiais que na tabela 17.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Valores Variáveis (Mensal)	Porcentagem	Valor Mensal Médio Contrato Anteriores	Porcentagem REPRESENTATIVA sobre o valor FIXO MENSAL
a) Equipe Especial	25%	-	-
b) Peças e Materiais	-	R\$ 16.964,07	32,61%

Tabela 16 - Valores Variáveis.

Com a informação da tabela 16 e 17 foi estimado o valor das contratações (sem BDI) dispostos na tabela 18.

VALOR MENSAL FIXO	VALOR ANUAL FIXO
45.233,72	R\$ 542.804,64
VALOR MENSAL VARIÁVEL	VALOR ANUAL VARIÁVEL
R\$ 28.272,5	R\$ 339.270,00
VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
R\$ 73.506,22	R\$ 882.074,64

Tabela 18: Valor estimado de contratação sem BDI.

Para o cálculo da taxa B.D.I - Benefícios e Despesas Indiretas foi utilizado a metodologia da Resolução Conjunta SEIL/PRED nº008/2015 e equação de cálculo conforme o Acórdão TCU 2.622/2013 – Plenário, que resultou no BDI de 29,79% com as despesas e tributos considerados conforme a tabela 19.

Despesas	Intervalo de Admissibilidade			Taxa
	1° Quartil	Médio	3° Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	4,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Riscos	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,40%
Tributos (PIS, COFINS, ISSQN)				6,65%
Contrib. Prev. sobre Receita Bruta (Lei 13.161/15 - Desoneração)				4,50%

Discriminação de Tributos (T)	Taxa
PIS	0,65%
COFINS	3,00%
ISSQN	3,00%



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Total	6,65%
--------------	--------------

Tabela 19: Valores considerados para o cálculo do BDI.

Com as informações da tabela 18 e 19 foi possível determinar o valor estimado com BDI, os resultados estão na tabela 20.

VALOR MENSAL FIXO	VALOR ANUAL FIXO
R\$ 58.708,85	R\$ 704.506,14
VALOR MENSAL VARIÁVEL	VALOR ANUAL VARIÁVEL
R\$ 36.694,88	R\$ 440.338,53
VALOR MENSAL TOTAL	VALOR ANUAL TOTAL
R\$ 95.403,72	R\$ 1.144.844,68

Tabela 20: Valor estimado de contratação com BDI.

Muito importante evidenciar que as licitantes que desejarem utilizar os benefícios tributários da desoneração deverão apresentar seus custos, optando pela versão desonerada das planilhas oficiais e considerar os seus custos indiretos, conforme seu enquadramento tributário. O julgamento das propostas habilitadas será baseado no menor preço global por item.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

As atividades de licitação, de gestão e de fiscalização de contratos requerem um imenso conhecimento da legislação existente, tanto no aspecto geral quanto no aspecto específico de cada atividade, legislação está com alto nível de complexidade e com alterações temporais, o que representa a necessidade de manutenção de equipe de servidores especializados e atualizados. Vale dizer ainda que as mencionadas atividades abrangem também priorizar a otimização dos recursos públicos disponíveis e

evidenciar a responsabilidade dos agentes públicos que nelas atuam, mais especificamente as equipes de logística e os gestores e fiscais de contratos.

Com o intuito da otimização do procedimento, visando ao melhor atendimento das demandas do hospital e, também para promover uma licitação mais competitiva e mais atrativa ao mercado, o procedimento licitatório será conduzido de forma única pelo HUOP.

A contratação será realizada por item, cujo valor global envolve custos fixos e custos variáveis, devido ao fato de os serviços estarem relacionados intrinsecamente, por se tratar de atividades de manutenção predial (preventiva e corretiva) onde é primordial a integração total entre os empregados, além é claro da demanda constante dos materiais envolvidos nas atividades.

A necessidade de que sejam licitados os materiais de uso eventual, passíveis de aplicação na execução dos contratos, deve-se ao cumprimento das determinações do Acórdão 1.238/2016 TCU Plenário, que determina que os materiais a serem utilizados em contratos de manutenção devem ser licitados. Assim, os referidos materiais serão licitados visando à obtenção do maior desconto.

O agrupamento da contratação de serviços em conjunto com os materiais com uma mesma empresa atende aos princípios da eficiência e legalidade, ao mesmo tempo que preserva a competitividade prevista nos parágrafos do art. 14 do Decreto nº 10.086/2022 do Estado do Paraná.

Desta maneira, entende-se que será ampliada a disputa pelos objetos, dentro do princípio de que o menor porte da contratação ampliará o universo do processo

licitatório, considerando inclusive maiores possibilidade de atendimento pelo mercado local.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Considerando que dois contratos ainda vigentes de prestação de serviço para manutenção predial no HUOP, haverá interdependência entre as novas contratações e as anteriores, de forma a não ocorrer nenhuma sobreposição.

De forma resumida se tem os seguintes contratos com custo mensal para cargos de manutenção:

CONTRATO	VALOR MENSAL (R\$)	VIGÊNCIA ATÉ
050-2019 - Mundial	R\$ 51.591,82	09/12/2022
330 – 2020 - Mundial	R\$ 22.110,78	09/12/2022

Tabela 17: Contratos vigentes HUOP

10 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação dos serviços de manutenção predial caracteriza perfeito alinhamento com o Plano Diretor do Hospital Universitário do Oeste do Paraná o 2021/2023, enquadrando-se na classificação Objetivo de Pessoas e Recursos e, mais especificamente, nas ações Aperfeiçoar os Processos de Trabalho e a Estrutura Organizacional e Otimizar o Uso de Recursos Institucionais.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme já referido na fundamentação legal anteriormente apresentada, a orientação vigente é de que a contratação dos serviços manutenção predial no âmbito

do Hospital Universitário do Oeste do Paraná se dará, preferencialmente, mediante regime de execução indireta.

Esta política de gerenciamento dos referidos serviços, através de empresa terceirizada, possibilita a retirada dos encargos da Administração, principalmente no que se refere à gestão dos serviços e dos equipamentos.

Segundo pesquisas feitas no Sistema Comprasnet, observa-se que a experiência oriunda de licitações anteriores, e mesmo de licitações atuais, mostra que há um grande número de empresas no mercado, o que possibilita grande competitividade nas licitações. Em assim sendo, os contratos resultantes poderiam ser firmados com preços bastante viáveis e com significativa economicidade, tornando-se uma vantagem para a Administração.

No edital da licitação deverão constar os requisitos que visam a garantir a qualidade e a continuidade dos serviços, mantendo-se o controle quantitativo e qualitativo dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e dos riscos possíveis na prestação dos referidos serviços.

Considerando a contratação regionalizada, deverão ser exigidas da Contratada execuções contratuais que resultem na adoção de boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de menor poluição, considerando-se a efetiva fiscalização do atendimento aos critérios de sustentabilidade ambiental, conforme legislação vigente.

A elaboração das estimativas das quantidades a serem contratadas e as estimativas dos valores das contratações foram baseadas em experiências das contratações anteriores, objetivando-se otimizar os resultados pretendidos.

Como resultados da contratação, de forma objetiva, visa-se à obtenção dos seguintes resultados:

- otimização da gestão e fiscalização do contrato resultantes;
- atendimento, quando da contratação, da gestão e da fiscalização de toda a legislação vigente;
- mitigação de eventual inadimplemento contratual da Contratada, que possa gerar desgastes ou custos para a Administração;
- garantia da boa execução dos serviços contratados, sempre embasados nos princípios de eficiência e da sustentabilidade;
- maior rapidez no atendimento e na execução dos serviços;
- redução dos riscos possíveis de ocorrer devido a interpretações distintas de um problema (pois somente uma empresa decidirá as medidas a serem tomadas).

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A contratação de serviços de manutenção predial é de utilização habitual no HUOP.

Normalmente já existem locais disponibilizados pela Administração e já utilizados pelas empresas que prestam serviços em obediência aos contratos vigentes.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



Destarte, não se fazem necessárias providências para adequações em relação ao ambiente e, nem à capacitação de servidores para atuação na gestão e fiscalização contratuais.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A Administração, ao contratar os serviços de manutenção, exigirá que a Contratada adote as boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de menor poluição.

A Contratada deverá elaborar estratégias sustentáveis seguindo os manuais e recomendações do CBCS (Conselho Brasileiro de Construção Sustentável), bem como a legislação específica vigente, em especial a Lei nº 12.305, de 2010, que trata da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Deve ainda observar a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 05/07/2002, bem como os artigos 46, 49 e 60 e demais dispositivos da Lei nº 9.605, de 12/02/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e do Decreto nº 10.086/2022 do Estado do Paraná.

Especificamente quanto o art. 363 do Decreto nº 10.086/2022 do Estado do Paraná, as ações especificadas são abaixo reproduzidas:

- I) Que use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- II) Que adote medidas para evitar o desperdício de água tratada;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

III) Que observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, ou outra que venha sucedê-la, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV) Que forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V) Que realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos do Decreto Estadual nº 4.167, de 20 de janeiro de 2009;

VI) Que respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos; e

VII) Que preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Lei Estadual nº 16.075, de 1º de abril de 2009.

Além do exposto acima, deverá:

VIII) Prever e executar a destinação ambiental adequada de pilhas e baterias usadas ou inservíveis utilizadas por seus empregados nas dependências da Administração, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 e suas alterações;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

- IX) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- X) Orientar seus empregados para a destinação dos resíduos recicláveis descartados aos devidos coletores de resíduos recicláveis existentes nas dependências da Administração;
- XI) Racionalizar do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes, substituindo, sempre que possível, de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- XII) Otimizar o consumo de água e de energia elétrica;
- XIII) Destinar adequadamente os resíduos gerados nas atividades exercidas;
- XIV) Acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis, originários dos serviços prestados, para fins de disponibilização à coleta seletiva.
- XV) Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos frascos de aerossol, originários dos serviços prestados, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.
- XVI) Providenciar o recolhimento e o adequado armazenamento das lâmpadas fluorescentes, originárias dos serviços prestados, auxiliando a Contratante no recolhimento destes materiais ao sistema de coleta



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

XVII) Efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado, originários dos serviços prestados, bem como de seus resíduos e embalagens, nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362 e suas alterações, de 23/06/2005.

A análise dos materiais e sistemas aplicados nos serviços será rigorosamente acompanhada pela Fiscalização quanto aos critérios de eficiência energética, redução de impactos ambientais e sustentabilidade.

Deverão ser utilizados materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética e a especificação de produtos com certificação ambiental, sempre que possível, e que os custos forem compatíveis com o praticado no mercado.

Todos os materiais, componentes e equipamentos fornecido pela Contratada, que serão empregados nos serviços, deverão ser novos – sem utilização anterior – e possuir garantia pelo prazo estabelecido pelo fabricante. A substituição de materiais, peças, componentes e equipamentos especificados por outros equivalentes técnicos pressupõe, para que seja autorizada, que o item substituto possua, comprovadamente, equivalência em qualidade, resistência, desempenho e aspecto, dentre outros.

Os materiais aplicados pela Contratada, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

Os materiais inflamáveis só poderão ser depositados em áreas autorizadas pela Fiscalização, devendo a Contratada providenciar para estas áreas, se for o caso, os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

Sempre que possível, os materiais não devem conter substâncias perigosas em concentrações acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A Contratada deverá considerar todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

A Contratada cuidará para que o estoque e transporte de todo o material, equipamentos e entulho sejam feitos sem causar danos ou interrupções nas áreas comuns do prédio. A movimentação e o estoque deverão ser previamente avaliados a fim de compatibilizar as solicitações com os meios de acesso disponíveis.

Todas essas atividades deverão estar compatíveis com o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos-PGRS a ser elaborado pela Contratada e aprovado pela Fiscalização.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que a contratação de serviços continuados de manutenção predial, com as características anteriormente definidas, mediante a utilização de equipe residente fixa conforme as necessidades do HUOP, mais equipe de apoio para a realização de serviços especiais e o fornecimento de insumos/materiais e serviços conforme Tabela Sinapi, é de fundamental importância para o funcionamento do hospital.

Esta contratação tem total conformidade com a legislação vigente e, seguramente, trará todos os benefícios esperados, tanto em economia processual e operacional quanto em melhoria e sustentação das atividades da Administração.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



ADENDO I – MODELOS DE CONTRATAÇÕES

1) UASG: 200334 - POLÍCIA FEDERAL

Processo: 08200.008774/2019-52

PREGÃO 12/2020, Dia 18/05, 10:00 h

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, manutenção predial e climatização, para prestação de **serviços contínuos e sob demanda** nos sistemas, equipamentos e instalações prediais (**instalações civis, elétricas e mecânicas**) já existentes ou que venham a ser instalados, pertencentes ao Edifício Sede da Polícia Federal e ao Hangar da CAOP, sediados na cidade de Brasília – DF.

Os serviços são referentes a Operação; Supervisão; Assessoramento técnico; **Manutenção preventiva, corretiva e preditiva** (manutenção que prediz o tempo de vida útil dos componentes das máquinas e equipamentos e as condições para que esse tempo de vida seja melhor aproveitado); Realização de **serviços eventuais** diversos correlatos; **Fornecimento de peças, materiais** e mão de obra; Eficientização energética no tocante a utilização de água e energia, com base no Decreto 7746/12, que regulamentou o artigo 3, “caput”, da Lei 8.666/93 e estabelece critérios e práticas sustentáveis; **Aquisição de peças e materiais** que fazem parte do objeto do presente Termo de Referência deverá, sempre que possível, atender aos critérios de sustentabilidade

LOTE: Único

CRITÉRIO: Menor Preço Global do Lote VIGÊNCIA: 12 meses (60 meses)

VALORES ESTIMADOS:

Contratação compreende o fornecimento de mão de obra, equipamentos, EPIs, ferramentas e materiais de consumo necessários e adequados à execução, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos anexos do TR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO MENSAL C/BDI	VALOR MÁXIMO ANUAL C/BDI (%)
1	Equipe Fixa (serviços contínuos, incluindo horas extras) – ANEXO III	R\$ 157.200,99	R\$ 1.886.411,91 (24,81%)
2	Serviços Eventuais (Mão de obra eventual) – ANEXO IV	R\$ 2.283,20	R\$ 27.398,42 (16,96%)



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

3	Peças e Materiais - ANEXO V	R\$ 24.827,21	R\$ 297.926,47 (16,96%)
4	Serviços especializados - ANEXO VI	R\$ 17.500,45	R\$ 210.005,42 (16,96%)
	Valor Global	R\$ 201.811,85	R\$ 2.421.742,22

Justificativa funcional, técnica e normativa.

Ampla pesquisa de preços para determinação do valor de referência da licitação. O preenchimento das planilhas analíticas de preços foi realizado de acordo com as orientações do MPOG, visando a atender ao disposto no art. 02 da Instrução Normativa nº 5/2014 – SLTI/MPOG, além das decisões do TCU, utilização dos preços do SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL - para o Distrito Federal e consulta às contratações similares, chegando-se assim aos valores de referência estipulados no presente Termo de Referência.

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:

- a) Monitoramento, operação e manutenção de instalações elétricas prediais de baixa tensão com capacidade instalada mínima de 1.000 KVA em edificações com área construída mínima de 10.000 m²;
- b) Monitoramento, operação e manutenção de instalações hidrossanitários prediais em edificações com área construída mínima de 10.000 m²;
- c) Monitoramento, operação e manutenção de **grupos geradores** automáticos de energia elétrica de emergência, com capacidade unitária mínima de 500 KVA;
- d) Monitoramento, operação e manutenção de sistema de **ar condicionado** dotado de central de água gelada com máquinas tipo “Chiller” com compressor centrífugo e condensação a água, torres de resfriamento, bombas de água gelada e de condensação, ventiladores de ar primário e aparelhos de condicionamento de ar tipo “split” eACJ, sendo que a capacidade mínima deverá ser pelo menos 400 TRs;
- e) Monitoramento, operação e manutenção de rede elétrica de tensão estabilizada e aterrada para computadores e periféricos, com no mínimo 1.500 pontos estabilizados e aterrados;
- f) Monitoramento, operação e manutenção de **estabilizadores eletrônicos** de tensão trifásicos, com potência unitária mínima de 75 KVA, e equipamentos no-break eletrônicos trifásicos, com potência unitária mínima de 5 KVA;
- g) Monitoramento, operação e manutenção de sistema de detecção, alarme e Combate a incêndio, por meio de extintores portáteis, rede de hidrantes, rede de sprinklers e detector de fumaça, em edificações com área construída mínima de 10.000 m²;
- h) Monitoramento, operação e manutenção de barramento Blindado (Bus-Way) com capacidade mínima de 1.000 Ampères;
- i) Execução de redes



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

elétricas estabilizadas e aterradas, com no mínimo 200 pontos, incluindo estabilizadores, quadros elétricos e malha de aterramento exclusiva

EQUIPES:

QUADRO I - EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PERMANENTE

	Categoria Profissional	Quantitativo	
01	Auxiliar Administrativo	01	220,00 h/mês
02	Encarregado Geral	01	220,00
03	Técnico de Edificações	01	220,00
04	Mecânico de Refrigeração	01	220,00
05	Eletricista	02	220,00
06	Técnico de Rede	01	220,00
07	Plantonista Eletrotécnico Diurno	02	220,00
08	Plantonista Eletricista Noturno	02	220,00
09	Plantonista Mecânico Diurno	02	220,00
10	Plantonista Auxiliar de Manutenção Noturno	02	220,00
11	Oficial de Manutenção Predial	01	220,00
12	Bombeiro Hidráulico	01	220,00
13	Marceneiro	01	220,00
14	Auxiliar de Manutenção	05	220,00

*Por profissional.

QUADRO II - SUPERVISÃO TÉCNICA

	Qualificação	Quantitativo	
01	Engenheiro Mecânico	01	60,00 h/mês
02	Engenheiro Civil	01	30,00
03	Engenheiro Eletricista	01	60,00

SERVIÇO EVENTUAL: Considera-se Serviço Eventual, para todos os fins e efeitos deste Termo de Referência, todo serviço sob demanda que extrapole as rotinas e competências da Equipe Permanente ou requeira especialização que vai além da qualificação exigida dos profissionais da Equipe Fixa (permanente) de execução dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, conforme descrita no Anexo II e III.

MATERIAIS: Todos os materiais e peças necessários para a realização dos serviços de operação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e adaptações, sejam Serviços Contínuos ou Serviços Eventuais, objeto destas especificações, serão fornecidos pela CONTRATADA, cuja obrigação abrangerá também o acondicionamento, transporte e demais procedimentos relacionados com a colocação e/ou disponibilização no local.

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: Entende-se por serviços especializados aqueles que requeiram conhecimentos ou meios específicos para sua execução, ou seja, prestados somente por empresas de notória especialização, ou empresas autorizadas pelos fabricantes, ou ainda os próprios fabricantes dos equipamentos ou dos sistemas objeto da presente contratação.

A CONTRATADA deverá subcontratar os serviços que, por sua especialização, requeiram a atuação de empresas ou profissionais especialmente habilitados, devendo ser previamente autorizada pelo CONTRATANTE, com base em manifestação técnica do fiscal ou gestor do contrato.

CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES:

As atuais dependências apresentam as características gerais abaixo descritas, sendo orientativas, podendo sofrer modificações e/ou acréscimos em função da necessidade do Órgão.

1.1 Edifício Sede do DPF (SAS Quadra 06 lotes 09 e 10);

Área construída de aproximadamente **20.000 m²**;

Instalações hidrossanitárias, com sistema hidropneumático para água potável; Instalações de prevenção e combate a incêndio do tipo sprinkler, hidrantes e extintores portáteis;

Instalações de Ar condicionado central composto de unidades resfriadoras de líquido do tipo centrífuga, expansão indireta de 800 TR, com 440 fancoletes cassete Trane, e Split system;

Instalações elétricas prediais completas, incluindo sistema de iluminação e força com 2.000 KVA, rede elétrica estabilizada e de emergência;

Sistema de 2 Grupos geradores de emergência com 650 KVA de potência cada.

1.2 Edifício da Coordenação de Aviação Operacional (Aeroporto Internacional de Brasília - Setor de Hangares).

Área construída de aproximadamente **3.700 m²**; Instalações elétricas e hidrossanitários; Instalações de combate à incêndio contendo sistemas de hidrantes, detectores de fumaça e extintores de incêndio; Sistema de ar condicionado do tipo Split e ACJ.

2 RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES

...

DOCUMENTOS DO EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 23.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

a) ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



- b) ANEXO II - PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS –EQUIPE FIXA;
- c) ANEXO III - EQUIPE FIXA - EQUIPE PERMANENTE DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS;
- d) ANEXO IV - SERVIÇOS EVENTUAIS - PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO;
- e) ANEXO V - PEÇASE MATERIAIS;
- f) ANEXO VI -SERVIÇOSESPECIALIZADOS - PROCEDIMENTOS;
- g) ANEXO VII - EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E FERRAMENTAL BÁSICOS;
- h) ANEXO VIII - ORÇAMENTO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS;
- i) ANEXO IX - ORÇAMENTO - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS (PREENCHIMENTO PELA LICITANTE);
- j) ANEXO X - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR - Anexo V-B da IN SEGES/MP N.5/2017);
- k) ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA;
- l) ANEXO XII - FLUXOGRAMA - GERENCIAMENTO DE ORDEM DE SERVIÇO (OS).

23.12.2. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

23.12.3. ANEXO IV - Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

23.12.4. ANEXO V - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017);

23.12.5. ANEXO VI - Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira;

ANEXO VII - Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e Administração Pública

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Instalação de Escritório

2) UASG: 200125 – POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – SANTA CATARINA

Processo: 08666.063874/2018-93

PREGÃO 05/2019, Dia 19/03/2019, 09:00 h – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à **manutenção predial corretiva ou preventiva, com fornecimento de material**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas atuais estruturas das unidades da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/SC - SRPRF/SC



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

O objetivo principal desta contratação é possibilitar a manutenção, **sob demanda**, dos diversos sistemas prediais das instalações da PRF, no estado de Santa Catarina, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível.

Trata-se de serviço comum de engenharia **sem dedicação exclusiva de mão de obra**, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

A contratação visa a prestação de serviços comum de engenharia, **sob demanda, de manutenção predial preventiva e corretiva** nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitários, de combate e prevenção a incêndios e de **ar condicionado**, sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como reconstituição das partes civis afetadas, nas estruturas das unidades da PRF, no estado de Santa Catarina. A contratada deverá acompanhar a contratante na eventualidade de alguma unidade da PRF/SC migrar para outro endereço dentro da mesma jurisdição.

Severidade “alta” – quando houver a necessidade de restabelecimento urgente do funcionamento de instalações ou equipamentos críticos para a missão da SRPRF/SC ou que impliquem em risco à segurança ou à integridade física de pessoas.

Severidade “média” – problemas que ofereçam risco iminente de dano patrimonial ou que interfiram no bom andamento das atividades, sem interrompê-las, mas degradando significativamente a produtividade, podendo culminar com a sua interrupção.

Severidade “baixa” – serviços que não se enquadrem como severidade “alta” ou “média”.)

LOTE: Grupos

CRITÉRIO: Maior Desconto por Grupo

VIGÊNCIA: 12 meses

VALORES ESTIMADOS:

GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO E MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e descritos nas tabelas SINAPI para as seguintes unidades:	501.959,05 5.959,37 m ²



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	Sede Regional , Unidade Admin. do Estreito, 1ª Delegacia em São José /NOE/CMR, UOP Biguaçu , UOP Palhoça e UOP Rancho Queimado.	
2	Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda com fornecimento de materiais e mão-de-obra e descritos nas tabelas SINAPI para as seguintes unidades: 2ª Delegacia em Tubarão , UOP Tubarão , UOP Araranguá e UOP Paulo Lopes. Tubarão, Araranguá e Paulo Lopes. 169.014,99	169.014,99 1.883,53 m²
3	Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e descritos nas tabelas SINAPI para as seguintes unidades: 3ª Delegacia em Joinville , UOP Pirabeiraba , UOP Barra Velha e UOP Guaramirim. Joinville, Pirabeiraba, Barra Velha e Guaramirim. 133.179,16	133.179,16 1.434,07 m²
4	Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e descritos nas tabelas SINAPI para as seguintes unidades: 4ª Delegacia em Itajaí , UOP Blumenau , UOP Rio do Sul , UOP Itapema e UOP Itajaí. Itajaí, Blumenau, Rio do Sul e Itapema. 125.404,01	125.404,01 1.349,65 m²
5	Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e descritos nas tabelas SINAPI para as seguintes unidades: 5ª Delegacia em Lages , UOP Lages , UOP Capão Alto , UOP Ponte Alta. Lages, Capão Alto e Ponte Alta. 189.600,45	189.600,45 2.050,64 m²
6	Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e descritos nas tabelas SINAPI para as seguintes unidades: 6ª Delegacia em Mafra , UOP Mafra , UOP Rio Negrinho , UOP Santa Cecília e UOP Canoinhas	260.691,03 3.087,92 m²



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

7	Prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, com fornecimento de materiais e mão-de-obra e descritos nas tabelas SINAPI para as seguintes unidades: 7ª Delegacia em Chapecó, UOP Campos Novos, UOP Concórdia, UOP Água Doce, UOP Joaçaba, UOP Xanxerê, UOP Maravilha, UOP Guaraciaba e UOP Dionísio Cerqueira. Chapecó, Campos Novos, Concórdia, Água Doce, Joaçaba, Xanxerê, Maravilha, Guaraciaba e Dionísio Cerqueira. 340.474,97	340.474,97 4.013,46 m ²
TOTAL		1.720.323,66 19.778,65 m²

BDI 25,0% e 14,02 materiais, serviços e equipamentos de mero fornecimento.

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:

8.9.1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

8.9.3. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA ou CAU, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA ou CAU, em nome dos profissionais integrantes do quadro permanente da empresa licitante, comprovando a sua responsabilidade técnica de que executou ou está executando, a contento, serviços de natureza e vulto compatíveis com o objeto da licitação, e que façam referência às parcelas de maior relevância, de forma clara e precisa, na execução de serviços de operação e manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva em edificações não residenciais e com fornecimento do material, com as seguintes características:

- A. Manutenção em instalações elétricas;
- B. Manutenção em instalações hidrossanitárias;
- C. Reforma ou manutenção predial de edificações.

DOCUMENTOS DO EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudos Preliminares

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato ;

ANEXO III – Composição do BDI;

ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria;

ANEXO V – Modelo de Proposta;

ANEXO VI – Atestado de Capacidade Técnica (Declaração de Contratos Firmados)

3) UASG: 153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Processo: 23080.049927/2019-19

PREGÃO 274/2019, Dia 07/08/2020, 09:00 h – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A licitação tem como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de **manutenção predial preventiva e corretiva, nas áreas de carpintaria, vidraçaria, serralheria, alvenaria e marcenaria**, para atendimento das necessidades das unidades administrativas e centros de ensino localizados nos municípios de Florianópolis/SC e Governador Celso Ramos/SC da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, conforme necessidade estimada e descrição no Anexo I (Termo de Referência).

Serviço contínuo com mão de obra exclusiva.

Deslocamentos em veículo fornecido pela Contratante.

LOTE: Único

CRITÉRIO: Menor Preço **VIGÊNCIA:** 12 meses

VALORES ESTIMADOS:

Item	CÓD SIASG	Descrição	Medid a Unid.	Qtd	Valor Mensal	Anual Estimado
001	16551	Serviço de marcenaria (44 horas semanais)	Serviço	36	R\$ 5.349,00	R\$ 192.564,00
002	16551	Serviço de carpintaria (44 horas semanais)	Serviço	36	R\$ 4.891,86	R\$ 176.106,96



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

003	21911	(44 horas semanais)	Serviço	24	R\$ 5.817,65	139.623,60
004	16829	Serviço de serralheria (44 horas semanais)	Serviço	24	R\$ 4.830,75	R\$ 115.938,00
005	22160	Serviço de Pedreiro (44 horas semanais)	Serviço	48	R\$ 5.189,29	R\$ 249.085,92
006	22160	Serviço de Servente de obras (44 horas semanais)	Serviço	48	R\$ 4.688,23	R\$ 225.035,04
007	14389	Operador de carga e descarga (44 horas semanais)	Serviço	24	R\$ 3.426,78	R\$ 82.242,72
008	23060	Encarregado de obras e instalações (44 horas semanais)	Serviço	12	R\$ 6.263,12	R\$ 75.157,44
TOTAL GLOBAL	R\$ 1.255.753,68					

CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL:

Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa gerenciou ou gerencia serviços de mão de obra de forma adequada, comprovando que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, 21 (vinte e um) postos, por período não inferior a 1 (um) ano.

CARACTERÍSTICAS DAS EDIFICAÇÕES: 445.000 m² de edificações em alvenaria e madeiramento.

DOCUMENTOS DO EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

ANEXO I - Termo de Referência



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



ANEXO II - Modelo de Ordem de Serviço

ANEXO III – Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

ANEXOS IV e V – Modelos de Declaração de Visita Técnica

ANEXO VI – Relação de Compromissos Assumidos

ANEXO VII – Planilha de Custos e Formação de Preços

ANEXO VIII – Termo de Cooperação Técnica

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO X - Minuta do Termo de Contrato

4) UASG: 153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Processo: 23080.072662/2019-52

PREGÃO 346/2019, Dia 21/02/2020, 08:30 h – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A licitação tem como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de empresa prestadora de serviços de **manutenção predial corretiva e preventiva** nas edificações da Universidade Federal de Santa Catarina, **relacionados com: alvenarias, revestimentos, instalações sanitárias, equipamentos para banheiros, esquadrias de madeira, trabalhos com concreto, porta corta-fogo e tubulações de combate ao incêndio.** Incluindo o **fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra** qualificada para a plena execução do objeto, conforme necessidade estimada e descrição no Anexo I (Termo de Referência). Serviço contínuo sem mão de obra exclusiva.

Instalações na Grande Florianópolis.

LOTE: Único

CRITÉRIO: Menor Preço

VIGÊNCIA: 12 meses

VALORES ESTIMADOS:

Item	CÓD SIASG	Descrição	medida Unid.	Qtd.	Máximo Valor Unitário	Valor Máximo Total
SERVIÇOS PRELIMINARES						



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

1	1627	Fornecimento e instalação de placa de obra	m ²	3,00	388,25	1.164,75
2	1627	Fornecimento e montagem de tapume de madeira compensada 6 mm (cola fenólica), padrão UFSC,	m ²	60,00	70,76	4.245,
		com pintura e aproveitamento				
3 a 129						

São previstos 129 itens que totalizam um valor máximo total de R\$ 311.552,85.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

d.2) Prova de capacidade técnica da empresa, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa executou ou executa serviços obras ou reformas de prédio(s) público(s), comercial(is) ou industrial(is) de forma adequada, comprovando os seguintes quantitativos: d.2.1) Para a disputa do LOTE ÚNICO: comprovar que executa ou executou tais serviços num montante de área igual ou superior a 2.000,00m² (dois mil metros quadrados). d.2.2) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, 1 (um) ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior. d.2.3) Não são aceitos Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo próprio licitante. d.2.4) O(s) atestado(s) poderá(ão) ser substituído(s) pelo Acervo Técnico de profissional credenciado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), que comprove que o profissional executou ou executa obras ou reformas de prédio(s) público(s), comercial(is) ou industrial(is) em quantitativo mínimo de 2.000m² (dois mil metros quadrados) de área. d.2.4.1) O profissional deverá estar comprovadamente vinculado a licitante, nos moldes da documentação descrita nas alíneas do item 13.39.1 do anexo I (Termo de Referência), para que seu Acervo Técnico seja considerado válido como comprovação de qualificação técnica da licitante.

DOCUMENTOS DO EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos:

- ANEXO I - Termo de Referência
- ANEXO II - Modelo de Ordem de Serviço
- ANEXO III – Instrumento de Medição de Resultados (IMR)
- ANEXOS IV e V – Modelos de Declaração de Visita Técnica
- ANEXO VI – Preços de Referência
- ANEXO VII – Modelos Planilha Orçamentária
- ANEXO VIII – Composição do BDI utilizado pela UFSC
- ANEXO IX – Composição do BDI utilizado pela empresa
- ANEXOS X – Memorial Descritivo e de Especificações
- ANEXO XI – Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO XII - Minuta do Termo de Contrato

5) UASG: 158141 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Processo: 23419.000487/2019-74

PREGÃO 47/2019, Dia 31/10/2019, 14:00 h – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia inerentes à **manutenção predial corretiva ou preventiva, e/ou fornecimento de material**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Serviços comuns de engenharia, não contínuos, **sob demanda**.

A contratação visa à prestação de serviços de engenharia, sob demanda, realização de manutenções preventivas, corretivas e serviços eventuais de manutenção predial, instalações de combate a incêndio, instalações elétricas, instalações hidrossanitárias, serviços de alvenaria, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, pintura, cobertura/telhado, vidros, pavimentação, portões, alambrados, caixas d'água e guaritas e serviços de manutenção em obras civis.

7.7.2 No dimensionamento de sua proposta e das equipes de trabalho necessárias, o licitante deverá levar em consideração que poderão ocorrer solicitações simultâneas em mais de uma unidade do IFRS, e que as mesmas deverão ser atendidas de forma individualizada, não sendo aceito como justificativa para o não atendimento a realização de serviços em locais distintos

LOTE: Grupos

CRITÉRIO: Desconto sobre a tabela SINAPI Percentual mínimo de 14%.

VIGÊNCIA: 12 meses (60 meses)

VALORES ESTIMADOS:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Grupo	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor mensal máximo estimado sem desconto. Incluso BDI de referência	Valor anual máximo estimado sem desconto. Incluso BDI de referência
Grupo 1 (Serra Gaúcha)	1	Serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, nos sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como na reconstituição das partes civis afetadas, na forma estabelecida em planilhas de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI. LOCAL: Reitoria e CTA (Bento Gonçalves)	Serviço	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

2	Aquisição de material para manutenção predial preventiva e corretiva, sob demanda, nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, hidrossanitárias e de combate e prevenção a incêndios, nos sistemas de proteção de descargas atmosféricas (SPDA) existentes, bem como na reconstituição das partes civis afetadas, na forma estabelecida em planilhas de serviços descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI. LOCAL: Reitoria e CTA (Bento Gonçalves)	qtd	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
---	--	-----	----	-----------------	------------------

Da mesma forma, Grupo 1, inclui ainda Campus Bento Gonçalves, Campus Caxias do Sul, Campus Farroupilha, Campus Feliz, Campus Veranópolis e Campus Vacaria, totalizando R\$ 241.500,00 e R\$ 2.898.000,00.

O Grupo 2 (Região Metropolitana) inclui Campus Alvorada, Campus Canoas, Escritório de Projetos, Campus Porto Alegre, Campus Restinga, Campus Viamão totalizando R\$ 186.000,00 e R\$ 2.232.000,00.

O Grupo 3 (Litoral) inclui Campus Osório, Campus Rolante totalizando R\$ 37.000,00 e R\$ 444.000,00,

O Grupo 4 (Norte) inclui Campus Erechim, Campus Ibirubá, Campus Sertão totalizando R\$ 293.000,00 e R\$ 3.516.000,00.

Finalmente, o Grupo 5 (Rio Grande) inclui o Campus Rio Grande totalizando R\$ 133.000,00 e R\$ 1.596.000,00. Todos os grupos atingem **R\$ 890.500,00 mensais e R\$ 10.686.000,00 anuais**. BDI 25% para mão de obra e materiais para execução dos respectivos serviços; 16,80% quando só fornecimento do material

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

8.9.1 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os grupos, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.9.2 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena Validade;

8.9.3 Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação: serviços de alvenaria.

8.9.4 Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter no mínimo, as seguintes características, prazos e quantidades:

8.9.4.1 Apresentar o objeto executado, bem como os dados de identificação do contratante (CNPJ, endereço, etc);

8.9.4.2 Atestar a execução do objeto do contrato;

8.9.4.3 Estar firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão, mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT);

8.9.5 A licitante deverá ainda, comprovar o quantitativo mínimo, na forma de valor de serviço prestado igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta aceita na licitação, sendo, neste caso, aceito mais de um atestado para comprovação do limite mínimo de 10% (dez por cento).

8.9.5.1 Serão aceitos atestados de serviços de mesma complexidade para comprovação do quantitativo mínimo. Os serviços aceitos para comprovação como de mesma complexidade são a realização de construção ou reparos em alvenaria, serviços de encanador, serviços de instalação e reparos de coberturas, serviços de pintura e serviços de pedreiro.

8.9.6 Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: serviços de alvenaria.

DOCUMENTOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1 ANEXO I - Termo de Referência;

- 23.14.2 ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 23.14.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;
- 23.14.4 ANEXO IV – Modelo de Atestado de Vistoria;
- 23.14.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento;
- 23.14.6 ANEXO VI – Modelo de Proposta;
- 23.14.7 ANEXO VII – Modelo de Planilha Orçamentária;
- 23.14.8 ANEXO VIII – Modelo de Solicitação de Orçamento para Manutenção;
- 23.14.9 ANEXO IX – Modelo de Autorização de Serviço;
- 23.14.10 ANEXO X – Termo de Recebimento Provisório;
- 23.14.11 ANEXO XI – Termo de Recebimento Definitivo;
- 23.14.12 ANEXO XIII – Modelo de Notificação de Pontuação

6) UASG: 153079 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Processo: 23075.083763/2019-28

PREGÃO 98/2020 Dia 25/08/2020, 10:00 h

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção predial preventiva e corretiva, para atender necessidades da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal do Paraná**, sendo a **manutenção preventiva com dedicação exclusiva de mão de obra e a manutenção corretiva por chamado, conforme demanda**, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 100 (cem) postos de trabalho, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I deste Edital) e na Minuta de Contrato (Anexo II deste Edital), partes integrantes deste documento, independentemente de transcrição.

- a) Deverá ser observado o **menor preço** para os serviços de manutenção preventiva (postos de trabalho, insumos, locação de ferramentas) – itens 1 e 4 do grupo 1, itens 5 e 8 do grupo 2 e itens 9 e 12 do grupo 3 – conforme Tabela “CUSTOS INDIVIDUALIZADOS POR GRUPO” constante no Título 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- b) Deverá ser observado o **maior desconto** para os serviços de manutenção corretiva, pela aplicação de desconto linear aos itens da Tabela SINAPI relacionados neste instrumento – item 2 do grupo 1, item 6 do grupo 2 e item 10 do grupo 3 conforme - Tabela “CUSTOS INDIVIDUALIZADOS POR GRUPO” constante no Título 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- c) Os valores referentes: ao item 3 do grupo 1; item 7 do grupo 2 e item 11 do grupo 3 (conforme Tabela “CUSTOS INDIVIDUALIZADOS POR GRUPO” constante no Título 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital), tratam-se de provisões para o eventual pagamento de horas-extras, sendo que os mesmos não estarão sujeitos à lances na licitação, devendo o licitante apenas repetir os valores de referência previstos no termo de Referência Anexo I deste edital.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

São 316 edificações com área de terreno de 11.485.097,08 m² e **área construída de 489.281,24 m²**.

LOTE: Grupos

CRITÉRIO: Menor preço global por grupo **VIGÊNCIA:** 24 meses

CATEGORIA PROFISSIONAL /EQUIPES:

- TME (CBO 5143-25) Trabalhador da Manutenção de Edificações
- TLC (CBO 5142-25) Trabalhador de serviços de limpeza e conservação de áreas públicas;
- CLD (CBO 5142-05) Coletor de lixo domiciliar
- MCC (CBO 7102-05) Mestre Construção Civil
- ILE (CBO 7132-20) Instalador de linhas elétricas de alta e baixa tensão (Encarregado)
- CAR (CBO 7832-10) Carregador

VALORES ESTIMADOS:

Grupo 1 (Curitiba e RM) 80 postos 4 mestres 40 h; 34 trab. manutenção de edifícios, 40 h; 32 trab. serviços de limpeza e conservação 40 h; 07 coletores de lixo, 40 h; 01 instalador de linhas elétricas, 40 h; 02 carregadores.

Grupo 2 (Litoral) 8 postos Matinhos 01 mestre, 02 trab. manutenção 40 h, 01 trab. serviços de limpeza e conservação, 40 h; Paranaguá 01 trab. manutenção; Pontal 03 trab. manutenção.

Grupo 3 (interior do Paraná) 12 postos Campus Palotina 01 mestre, 04 trab. manutenção 40 h, 03 trab. serviços de limpeza e conservação, 40 h; Campus Toledo, 02 trab. manutenção 40 h; Campus Jandaia do Sul, 1 trab. manutenção 40 h, 01 trab. serviços de limpeza e conservação 40 h.

Valores fixos: G1 R\$ 4.560.532,48 G2 R\$ 526.958,98 G3 R\$ 682.206,95 **Total máximo anual R\$ 5.769.698,41**

Manutenção corretiva: G1 R\$ 9.483.532,10 G2 R\$ 1.464.075,79 G3 R\$ 2.870.463,14 **Total máximo anual R\$ 13.818.071,03**

Horas extras manutenção preventiva: G1 R\$ 11.171,16 G2 R\$ 6.383,52 G3 R\$ 4.513,86 **Total máximo anual R\$ 22.068,54**

Locação equipamentos de grande porte, sob demanda: G1 R\$ 120.355,00 G2 R\$ 163.645,00 G3 R\$ 133.429,00 **Total máximo anual R\$ 417.429,00**

Máximo admitido para a licitação, anual R\$ 20.027.266,99

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- a) Declaração ou Atestado de Capacidade Técnica, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviços terceirizados, com respectiva indicação de contingente de pessoal e as categorias profissionais, devendo constar ainda, se o fornecedor está



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

cumprindo ou tenha cumprido o atendimento de modo satisfatório.

a.1 Os atestados ou declarações de capacidade técnica apresentados pelo licitante devem comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de que trata o processo licitatório.

a.2 Para comprovar a compatibilidade de quantidade, o referido Atestado ou Declaração, deve comprovar que a empresa já prestou serviços em quantidade mínima de 40 (quarenta) postos de serviços terceirizados para o Grupo 1 ou qualquer quantitativo para os Grupos 2 e 3, sendo permitida a soma de atestados, desde que os serviços tenham sido executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação (conforme item 10.6 do Anexo VII-A da IN 05/2017-SEGES/MPDG);

a.3 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

a.4 Os atestados deverão comprovar que a licitante possui experiência mínima de 03 (três) anos em terceirização de serviços. Para a comprovação do tempo de experiência, será permitida a soma de atestados.

a.5 Junto aos atestados deverá ser informado o número do contrato de prestação de serviços. Se o contrato foi assinado com pessoa jurídica de direito público é necessária identificação do órgão Contratante e o número/ano da licitação.

a.6 Os atestados de capacidade técnico-operacionais deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária, especificadas em seu contrato social vigente.

a.7 O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando para fins de diligência, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foram prestados os serviços.

b) Declaração de que a empresa tem aptidão para desempenho da atividade compatível com o objeto desta licitação em características,



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

quantidade e prazos, bem como que é detentora de sistema de gerenciamento de pessoal, com condições de realizar e manter registro histórico diário de cada trabalhador; seus dados de curriculum; cursos; capacitação; vencimento de documentos; controle desse vencimento para providenciar renovação; vencimentos de exames médicos; controle de saúde em geral dos trabalhadores; emissão de recibo de pagamento individual e folha única do pessoal objeto desta licitação e demais técnicas que permitam garantir a gestão e gerenciamento dos trabalhadores em todos os aspectos legais e técnicos necessários para a garantia de serviços prestados a esta Instituição;

C) Declaração de que o licitante possui ou instalará escritório nas sedes de execução dos serviços para cada grupo, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG. 12/08/2020 SEI/UFPR - 2866770 - Edital

https://sei.ufpr.br/sei/web/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3094603&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=4671&infra_hash=eb67841c...11/142

d) Declaração expressa (conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital) de que, caso logre êxito na licitação, contratará pessoas privadas de liberdade e/ ou egressas do sistema prisional para a prestação dos serviços pactuados com a Administração, conforme proporções dispostas no art. 6º do Decreto nº 9.450, de 24/07/2018;

e) Declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal no Estado do Paraná (conforme modelo constante no Anexo IX deste Edital) quanto à disponibilidade de pessoas privadas de liberdade e/ ou egressas do sistema prisional aptas para a execução dos serviços objeto da licitação;

f) Caso não haja disponibilidade de pessoas em privação de liberdade ou egressas do sistema prisional, aptas para a prestação dos serviços licitados, a licitante deverá apresentar declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal no Estado do Paraná (conforme modelo constante no Anexo X deste Edital) indicando essa condição

DOCUMENTOS DO EDITAL:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



- I - Termo de Referência
- II - Minuta de Contrato
- III - Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União
- IV - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP n.5/2017)
- V - Modelo de Declaração de Compromissos Assumidos
- VI - Modelo de Termo de Cooperação Técnica
- VII - Modelo de Declaração de Parentesco
- VIII - Modelo de Declaração de Compromisso de Contratação de Pessoas Presas ou Egressas do Sistema Prisional
- IX - Modelo de Declaração de Pessoas Presas Aptas à Execução de Trabalho Externo ou de Egressas do Sistema Prisional
- X - Modelo de Declaração de não Disponibilidade de Pessoas Presas Aptas à Execução de Trabalho Externo ou Egressas do Sistema Prisional
- XI - Tabela de Referência para Feriados e Dias De Ponto Facultativo
- XII - Endereços das Sedes da UFPR
- XIII - Orientações para Apresentação da Documentação de Faturamento Mensal

7) UASG: 170088 – SRRF06

Processo: 10680.722897/2018-13

PREGÃO 01/2018 Dia 15/05/2018, 09:30 h

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de 01 (um) posto de serviço continuado de manutenção predial, com dedicação exclusiva de mão de obra – Oficial de Manutenção Predial (CBO 5143-25), em regime de 44 horas semanais, de segunda a sexta-feira, com fornecimento de peças e materiais, para cada uma das seguintes unidades: DRF/Divinópolis, DRF/Governador Valadares, DRF/Montes Claros, DRF/Poços de Caldas, DRF/Sete Lagoas, DRF/Uberaba, DRF/Uberlândia, DRF/Varginha e suas unidades jurisdicionadas e, 02 (dois) postos de serviço, nas mesmas condições acima descritas para a DRF/Juiz de Fora e suas unidades jurisdicionadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Saliente-se que os serviços de manutenção divergem claramente do conceito de obra, que se caracteriza pela modificação esporádica, predeterminada e completa de um sistema ou subsistema, ampliação ou de substituição majoritária de componentes com o objetivo de obter-se condição de uso ou de operação diversa daquela existente.

IMPORTANTE (CENTRALIZAÇÃO):

Diante dessa realidade, com o advento da atualização do Regimento Interno da Receita Federal do Brasil, foi criada estrutura própria no âmbito das Superintendências Regionais, incluindo as respectivas Seções de Licitações (Salic). Nesse contexto, compete à Salic realizar, no âmbito das Unidades de sua competência regimental, os procedimentos das fases interna e externa de licitação, sendo ainda incumbida da participação na elaboração destes Estudos Preliminares e Termo de Referência, traduzindo nestas peças técnicas as demandas de responsabilidade das Unidades Demandantes.

Por razões estratégicas, visando o melhor atendimento das demandas, que encerram situações problema similares para todos os demandantes, inclusive com o objetivo de promover uma licitação mais competitiva e atrativa ao mercado, o processo de licitação será conduzido de forma centralizada pela SRRF06, mediante itens independentes, correspondentes a cada DRF demandante, sendo os contratos decorrentes sub-rogados para gestão de cada respectiva Unidade Gestora.

Regime de dedicação exclusiva.

LOTE: Grupos formados por dois itens

CRITÉRIO: Lance dado valor anual, por item; Menor preço

VIGÊNCIA:

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

8.6 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

8.6.1 Registro ou prova de inscrição da pessoa jurídica licitante no CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, em plena validade;

8.6.2 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.6.2.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente:

8.6.2.2 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

8.6.2.3 Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.2.4 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale,

para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.2.5 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.3 Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

8.6.4 Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato (s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.5 Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado por período não inferior a 3 (três) anos, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

8.6.5.1 O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

DOCUMENTOS DO EDITAL:

22.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

22.10.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.10.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

22.10.3 ANEXO III – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

22.10.4 ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

22.10.5 ANEXO V - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MPDG n. 5/2017);

22.10.6 ANEXO VI – Modelo de Termo de Vistoria;

22.10.7 ANEXO VII – Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira;

22.10.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa Privada e a Administração Pública;

22.10.9 ANEXO IX – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo VB da IN SEGES/MPDG N.5/2017.

22.10.10 ANEXO X – Modelo de Proposta Comercial Definitiva

- 22.10.11 ANEXO XI – Tabelas Descritivas das Edificações
- 22.10.12 ANEXO XII – Orientação Técnica /Saeng/DIPOL/6ª RF nº 01/2018
- 22.10.13 ANEXO XIII – Modelo de Ficha de Inspeção de Rotinas Preventivas
- 22.10.14 ANEXO XIV – Modelo de Ordem de Serviço
- 22.10.15 ANEXO XV – Modelo de Memória de Cálculo
- 22.10.16 ANEXO XVI – Modelo de Formulário de Autorização de Compra - FAC
- 22.10.17 ANEXO XVII - Modelo de Relatório Mensal de Manutenção
- 22.10.18 ANEXO XVIII – Modelo de Declaração de pleno conhecimento das condições locais para execução do objeto

VALORES ESTIMADOS

Grupo	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Valor Referência
1	1	01 posto de serviço continuado de manutenção predial para a DRF/Divinópolis	R\$74.420,16
	2	Fornecimento de peças, materiais e locação de equipamentos para serviços de manutenção predial na DRF/Divinópolis e unidades jurisdicionadas.	R\$106.891,23
TOTAL GRUPO 1			R\$181.311,39
2	3	01 posto de serviço continuado de manutenção predial para a DRF/Governador Valadares	R\$69.413,39



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	4	Fornecimento de peças, materiais e locação de equipamentos para serviços de manutenção predial na DRF/Governador Valadares e unidades jurisdicionadas.	R\$80.872,27
TOTAL GRUPO 2			R\$150.285,66
3	5	02 postos de serviços continuados de manutenção predial para a DRF/Juiz de Fora	R\$150.489,98
	6	Fornecimento de peças, materiais e locação de equipamentos para serviços de manutenção predial na DRF/Juiz de Fora e unidades jurisdicionadas.	R\$186.505,58
TOTAL GRUPO 3			R\$336.995,55
4	7	01 posto de serviço continuado de manutenção predial para a DRF/Montes Claros .	R\$58.068,07



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	8	Fornecimento de peças, materiais e locação de equipamentos para serviços de manutenção predial na DRF/Montes Claros e unidades jurisdicionadas.	R\$106.891,23
TOTAL GRUPO 4			R\$164.959,30
5	9	01 posto de serviço continuado de manutenção predial para a DRF/Poços de Caldas	R\$65.084,59
	10	Fornecimento de peças, materiais e locação de equipamentos para serviços de manutenção predial na DRF/Poços de Caldas e unidades jurisdicionadas.	R\$106.891,23
TOTAL GRUPO 5			R\$171.975,82
6	11	01 posto de serviço continuado de manutenção predial para a DRF/Sete Lagoas.	R\$73.564,69



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	12	Fornecimento de peças, materiais e locação de equipamentos para serviços de manutenção predial na DRF/Sete Lagoas e unidades jurisdicionadas.	R\$73.221,26
TOTAL GRUPO 6			R\$146.785,95
7	13	01 posto de serviço continuado de manutenção predial para a DRF/Uberaba e 01 posto de serviço continuado de manutenção predial para a DRF/Uberlândia.	R\$126.067,90
		Fornecimento de peças, materiais e locação de equipamentos para serviços de manutenção predial na DRF/Uberaba e na DRF/Uberlândia e unidades jurisdicionadas.	R\$276.626,84
TOTAL GRUPO 7			R\$402.694,74
8	15	01 posto de serviço continuado de manutenção predial para a DRF/Varginha.	R\$78.025,40

		Fornecimento de peças, materiais e locação de equipamentos para serviços de manutenção predial na DRF/Varginha e unidades jurisdicionadas.	R\$106.891,23
TOTAL GRUPO 8			R\$184.916,63

Os Oficiais de Manutenção Predial poderão se deslocar para as Agências ou Depósitos de Mercadorias Apreendidas, jurisdicionados pelas respectivas DRF, para Manutenções preventivas ou corretivas pontuais ou a critério do Gestor do Contrato. Neste caso, a Contratada fica obrigada a ressarcir o empregado das despesas relativas a transporte e à meia diária ou diária completa incorridas.

8) UASG: 170133 – SRRF08

Processo: 10752.720058/2019-42

PREGÃO 04/2020 Dia 18/08/2020, 15:00 h

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de **serviços de engenharia, continuados, de manutenção predial e instalações, preventiva e sob demanda, com fornecimento de materiais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Regime de dedicação exclusiva.

LOTE: Grupo único com 28 itens

CRITÉRIO: Menor preço global do grupo

VIGÊNCIA: 30 meses (até 60 meses)

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

9.14.1 Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;

9.14.2 **Comprovação de capacitação técnico-profissional:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução anterior de serviços similares aos que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber: Manutenção predial em área edificada útil não inferior a 4.500 m² composta pela seguinte infraestrutura:

1. rede elétrica, redes de cabeamento, civil e hidráulica;
2. ao menos um Grupo Gerador Diesel de Emergência;
3. sistema de prevenção e combate a incêndio, que contemple no mínimo rede de hidrantes e sistema de alarme;
4. ao menos um estabilizador de tensão com capacidade de 50 KVA ou superior;
5. Nobreak, com capacidade de 30 KVA ou superior;

9.14.5 Comprovação da capacitação técnico-operacional: Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contemplando, no mínimo:

a) Execução de manutenção em imóvel com área construída total não inferior a 4.500 m² constituída pelos seguintes sistemas:

1. rede elétrica, redes de cabeamento, civil e hidráulica;
2. sistema de aterramento;
3. sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas;
4. ao menos um Grupo Gerador Diesel de Emergência;
5. sistema de prevenção e combate a incêndio com no mínimo rede de hidrantes;
6. ao menos um estabilizador de tensão com capacidade de 50 KVA ou superior;
7. ao menos um nobreak, com capacidade de 30 KVA ou superior;
8. reservatório de água com capacidade mínima de 30m³ - limpeza periódica;

9.14.6 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.14.7 Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

9.14.8 Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

9.14.9 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 3 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 3 anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017. **ESCLARECIMENTO SOBRE OS ATESTADOS REGISTRADOS NO CREA (NÃO OBRIGATÓRIO)**

9.14.10 O atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT:

9.14.10.1 esteja a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica; ou

9.14.10.2 venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

9.14.11 o atestado registrado no Crea não fará prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratada citada no documento nos casos em que o profissional não mais estiver à ela vinculado;

9.14.12 o atestado não poderá ser registrado no Crea no caso em que os dados técnicos não tenham sido declarados por profissional habilitado;

9.14.13 na ausência da identificação deste profissional no atestado, em especial quando este houver sido emitido antes da publicação da Resolução nº 1025, de 2009, o contratante, por exemplo, poderá emitir declaração ou apresentar documento que identifique o profissional que à época subsidiou tecnicamente a elaboração do documento, caso conste de seus arquivos esta informação, haja vista que usualmente os atestados ou as certidões de conclusão de obra ou serviço são elaborados pelos profissionais que fiscalizaram sua execução em nome da contratante;

9.14.14 O atestado emitido pelo profissional ou empresa contratada que referenciar obra de sua propriedade deve estar acompanhado de documento público que comprove a conclusão da obra ou serviço, como "Habite-se", alvará de funcionamento expedido pelo município ou corpo de bombeiros, alvará de operação expedida pelas agências reguladoras ou órgãos ambientais, entre outros.

9.14.14.1 Com o objetivo de evitar a auto-atestação, procedimento não recepcionado pelo TCU, recomenda-se que no caso de atividades técnicas de caráter executivo, como execução de obra, execução de instalação elétrica, entre outras, os dados técnicos do atestado sejam declarados pelo profissional que elaborou os projetos correspondentes à obra/serviço realizado ou fiscalizou sua execução

9.14.15 Conforme o Manual de Procedimentos Operacionais do CONFEA, o Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo.

9.14.16 Na contratação de serviços continuados com mais de 40 (quarenta) postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

9.14.17 Quando o número de postos de trabalho a ser contratado for igual ou inferior a 40 (quarenta), o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato(s) em número de postos equivalentes ao da contratação, conforme exigido na alínea c2 do item 10.6 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.14.18 Para a comprovação do número mínimo de postos exigido, será aceito o somatório de atestados que comprovem que o licitante gerencia ou gerenciou serviços de terceirização compatíveis com o objeto licitado, nos termos do item 10.7 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9.14.19 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), cópia dos respectivos registros no CREA/CAU, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 5/2017.

9.14.20 Declaração de que instalará escritório na cidade de São Paulo, ou em um raio máximo de até 60 km dela (adequada ao item para o qual apresentar proposta) a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data de início da vigência do contrato, em cumprimento ao disposto no item 10.6, 'a', do anexo VII da IN SEGES/MP nº 05/2017, conforme modelo do Anexo VIII deste Edital. Caso a licitante já disponha de matriz, filial ou escritório no local definido, deverá declarar a instalação/manutenção do escritório.

9.14.21 A atividade da pessoa jurídica, em região diferente daquela em que se encontra registrada, obriga ao visto do registro na nova região, o que deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do respectivo contrato de prestação dos serviços. 9.14.22 As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável, caso exigida no Termo de Referência.

9.14.22.1 O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.14.22.2 Decidindo-se o licitante por fazer a vistoria, ela deverá ser previamente agendada conforme dados abaixo:

9.15 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

DOCUMENTOS DO EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

22.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

22.12.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

22.12.3 ANEXO III – Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

22.12.4 ANEXO IV - Planilha de Custos e Formação de Preços;

22.12.5 ANEXO V – Minuta do Termo de Cooperação Técnica com Instituição Financeira;

22.12.6 ANEXO VI – Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da INSEGES/MP nº 5/2017);

22.12.7 ANEXO VII – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;

22.12.8 ANEXO VIII – Modelo de declaração de instalação de escritório em São Paulo

22.12.9 ANEXO IX – Modelo de proposta escrita.

VALORES ESTIMADOS

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor de Referência
1	1	Mestre de manutenção predial CBO 7102- 05	posto durante 19,7 meses	1	R\$ 177.559,58
	2	Mão de obra residente - especialidade oficial eletricitista CBO 9511-05	posto durante 30 meses	1	R\$ 193.020,04
	3	Mão de obra residente - especialidade oficial de manutenção predial CBO 5143-25	1 posto durante 30 meses e 1 posto durante 19,7 meses* (ver na planilha)	2*	R\$ 322.159,04



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

	4	Preço de 1 diária somada de cada membro de uma equipe de apoio completa: 1- Engenheiro Eletricista 2-Engenheiro Civil 3- Instaladorreparador de cabeamento 4-Oficial Eletricista 5 -Oficial de Manut. Predial 6-Auxliar de Manutenção 7-Jardineiro 8-Pintor 9-Pedreiro 10-Marceneiro 11-Servente de Pedreiro 12-Encanador 13-Serralheiro 14-Carpinteiro 15-Vidraceiro	Diárias	33,13	R\$ 153.122,56
--	---	---	---------	-------	----------------

5	Elaboração do PCMSO e do PPRA (NÃO INCIDE BDI)	evento	4,1	R\$ 1.805,77
6	Recarga extintor de água pressurizada de 10 litros	Unidade	141,1	R\$ 5.644,67



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

7	Recarga extintor de CO2 de 6 Kg	Unidade	165,7	R\$ 9.940,00
8	Recarga extintor carreta de CO2 de 25 Kg	Unidade	5	R\$ 1.451,50
9	Recarga extintor de CO2 de 4Kg	Unidade	5	R\$ 300,00
10	Recarga extintor de pó químico seco de 6 Kg	Unidade	7,5	R\$ 375,00
11	Recarga extintor de pó químico seco de 4 Kg	Unidade	85,2	R\$ 3.833,25
12	Avaliação de sistema de aterramento para edifício com carga demandada de até 2000Kva	Unidade	4,1	R\$ 3.855,82
13	Ensaio de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas para edifício com até 33000 m²	Unidade	4,1	R\$ 2.881,52
14	Análise termográfica	Relatório de análise	8,3	R\$ 4.746,52
15	Manutenção de Grupo Gerador Diesel de Emergência - Visita Técnica do fabricante	Relatório de visita	3,3	R\$ 1.740,17
16	Manutenção de Grupo Gerador Diesel de Emergência - preventiva e corretiva básica	Intervenção	39,4	R\$ 26.255,37



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

17	Manutenção de sistema automático de prevenção e combate a incêndio	Intervenção	19,7	R\$ 63.910,15
18	Manutenção de estabilizadores	Intervenção	79,7	R\$ 72.735,81
19	Manutenção de nobreaks	Intervenção	64,7	R\$ 96.776,32
20	Limpeza de reservatório de água superior	Metros cúbicos	186000	R\$ 11.160,00
21	Limpeza de reservatório de água inferior	Metros cúbicos	383191,7	R\$ 15.327,67
22	Desmontagem, movimentação e remontagem de divisórias	Metro quadrado	600	R\$ 49.602,00
23	Restauração de janelas acústicas com vidros duplos e persianas internas	Unidade - Janela	180	R\$ 65.790,00
24	Diária para deslocamento de equipe residente	Custo de deslocamento	24,9	R\$ 4.972,24
25	Materiais de manutenção predial – edifício Rua Avanhandava, São Paulo/SP; edifício Rua Florêncio de Abreu, São Paulo/SP;	Fornecimento de lista completa (ver na planilha, aba “materiais”)	1	R\$ 44.998,43
26	Equipamentos de uso coletivo – montagem de oficina local	Fornecimento de lista completa	1	R\$ 14260,50
27	Serviços não precificados nos itens anteriores – facts e sinapi/tpco + incidência de bdi	Ver planilha, aba BDI; Ver TR.	1	R\$ 94.111,92



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

28	Materiais não precificados nos itens anteriores – facs e sinapi/tcpo + incidência de bdi	Ver planilha, aba BDI; Ver TR.	1	R\$ 59.485,93
----	--	--------------------------------	---	---------------

O preço total estimado é **R\$ 1.501.900,94**

A SRRF08 utilizará prioritariamente os serviços de manutenção predial em seus prédios localizados nos seguintes **endereços**:

- RUА AVANHANDAVA, 55 – BELA VISTA – SP/SP (com equipe residente);
- RUА FLORÊNCIO DE ABREU, 770 – CENTRO/LUZ – SP/SP (com equipe residente);
- AVENIDA PRESTES MAIA, 733 – CENTRO/LUZ – SP/SP - este somente terá intervenções pontuais e restritas às áreas de escritórios, pois o prédio pertence não à RFB e sim ao Ministério da Economia. A SRRF08 utiliza atualmente no prédio os andares 6º ao 12º.
- Qualquer outro edifício sob sua jurisdição (sem equipes residentes; serviços sob demanda)

Os únicos itens da licitação sobre os quais incidirá BDI são os adquiridos com base em tabelas SINAPI, TCPO e congêneres e/ou via FAC. **NENHUM OUTRO ITEM DA LICITAÇÃO SERÁ ONERADO POR BDI 44 h/semana**

Os serviços técnicos de manutenção predial preventiva e corretiva nas instalações compreendem:

- Instalações Civas: alvenarias, concretos, argamassas, revestimentos, pinturas, esquadrias metálicas e de madeira, forros, coberturas, telhados; serviços de carpintaria, serralheria, marcenaria, vidraçaria, persianas de janelas, portas de vidro madeira e aço e seus acessórios;
- Equipamentos e Instalações Elétricas, inclusive Rede Estabilizada;
- Equipamentos e Instalações de Prevenção contra Descargas Atmosféricas;
- Equipamentos e Instalações de Lógica e Telefonia;
- Equipamentos e Instalações Hidráulicas, Hidrossanitárias e Pluviais – reservatórios de água, esgoto, água pluvial, motores e bombas;
- Equipamentos e Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio, incluído o sistema de Detecção de Alarme de Incêndio;
- Equipamentos Estabilizadores de Voltagem, Nobreaks, Transformadores e Cabine Primária/Subestações/Entrada de Energia Elétrica;
- Inspeção termográfica, com registro impresso das imagens térmicas dos componentes inspecionados - terminais de fixação, bases fusíveis e demais componentes de subestação (onde

- houver), quadros gerais de baixa tensão e quadros de distribuição;
- i) Equipamentos e Sistema de Exaustão/Ventilação;
 - j) Equipamentos e Portões Automáticos;
 - k) Remanejamento, desativação ou instalação de novos pontos de lógica/elétrica (estabilizada e não estabilizada), telefonia e hidráulica;
 - l) Desmontagem, movimentação e remontagem de divisórias, com produtividade mínima de 275m²/7 dias;
 - m) Reparos básicos (aqueles que não demandem troca de peças como placas eletrônicas, trafos, forrações, lentes, compressores herméticos etc) em móveis, instalação de áudio, vídeo, projetores e eletrodomésticos das copas e refeitórios; Serviços civis em geral (azulejo, piso, reboco, bloco, tijolo, pintura) que não representem alteração estrutural e nem reforma predial;
 - n) Limpeza dos reservatórios de água com Certificado de Execução, Laudo de Potabilidade e Prazo de Validade;
 - o) Recarga de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras/extintores;
- BDI 26,24% Materiais 19,69%

9) UASG: 30001 – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo: TC: 037.141/2019-8

PREGÃO 21/2020 Dia 22/06/2020, 14:00 h

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços **continuados de manutenção predial preventiva e por demanda**, dos imóveis ocupados pelo Tribunal de Contas da União em Brasília/DF e nas capitais dos estados, **com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos** necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, em regime de empreitada por preço unitário, conforme Anexos constantes deste Edital.

Regime de execução por preço unitário

Os serviços de manutenção predial, a seguir discriminados, para fins da presente contratação, estão distribuídos em 2 grandes grupos:

- manutenção preventiva periódica – que deve ser executada independente de demandada pelo CONTRATANTE, de acordo com a periodicidade constante nas presentes especificações técnicas;
- serviços por demanda – que se subdividem em manutenção corretiva e serviços eventuais e devem ser iniciados dentro dos prazos para início de atendimento fixados no Item 1.6 adiante, de acordo com a classificação, para cada serviço, apresentada na planilha orçamentária

LOTE: Único

CRITÉRIO: Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

VIGÊNCIA: 12 meses (até 60 meses)

VALORES ESTIMADOS

Execução de manutenção predial preventiva e por demanda dos sistemas, equipamentos e instalações de todos os 7 prédios da sede do Tribunal de Contas da União em Brasília/DF, perfazendo uma área construída de 139.000m², de 5 apartamentos funcionais, situados na mesma cidade e com área construída total de 1.300 m², e de 26 imóveis localizados em capitais de estados da federação, sedes das secretarias nesses estados, perfazendo uma área construída de 30.000m².

Quadro III.2 – Orçamento Estimativo – Resumo

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇOS FINAIS (R\$)	%
1.0	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 501,774.20	6.5%
2.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 695,046.43	9.0%
3.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 813,896.53	10.5%
4.0	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	R\$ 74,273.94	1.0%
5.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 1,291,246.12	16.7%
6.0	ELEMENTOS ARQUITETÔNICOS	R\$ 1,732,090.58	22.4%
7.0	DIVISÓRIAS	R\$ 1,088,927.86	14.1%
8.0	SERVIÇOS DE MAN. PREDIAL DAS SECRETARIAS NOS ESTADOS	R\$ 1,549,507.25	20.0%
R\$ 100.00%			

O valor total estimado é de **R\$ 7.746.762,90**.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

37.1. Prova de inscrição ou registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto;

37.2. Atestado(s) ou declaração(ões) do(s) contratante(s) que demonstre(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, serviços relativos à execução de manutenção predial, em edificação com área construída igual ou superior a 70.000 m² (setenta mil metros quadrados) com expressa comprovação das seguintes parcelas:

37.2.1. Manutenção de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão com capacidade instalada mínima de 3200kVA;

37.2-1.1. É obrigatório constar do atestado ou declaração menção expressa às instalações elétricas de média tensão. Entende-se como média tensão aquela situada na faixa entre 1,0kV e 36,2kV.

- 37.2.2. Manutenção de instalações hidrossanitários prediais;
- 37.2.3. Manutenção de grupos geradores de energia elétrica de potência igual ou superior a 150 kVA;
- 37.2.4. Manutenção de rede lógica de cabeamento estruturado;
- 37.2.5. Manutenção de sistema de detecção, alarme e sinalização de incêndio. 37.3. Será aceito o somatório de atestados desde que reste demonstrada a execução concomitante dos serviços.
- 37.4. Somente serão aceitos documentos expedidos após a conclusão do contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução.
38. As licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar para fins de qualificação técnico-profissional:
- 38.1. Certidão(ões) de Acervo Técnico-CAT(s) de profissional(is) de nível superior, devidamente registrado no CREA e que tenha vínculo com a licitante na data de apresentação das propostas, que comprove(m) ter sido o(s) profissional(s) responsável(is) técnico(s) por serviços de fiscalização ou de coordenação ou de supervisão ou de execução de manutenção predial com expressa comprovação das seguintes parcelas:
- 38.1.1. Manutenção de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão; 38.1.1-1. É obrigatório constar da CAT expressa às instalações elétricas de média tensão. Entende-se como média tensão aquela situada na faixa entre 1,0kV e 36,2kV.
- 38.1.2. Manutenção de instalações hidrossanitárias prediais;
- 38.1.3. Manutenção de sistema de detecção, alarme e combate a incêndio. 38.2. A(s) certidão(ões) citadas nesse item deverá(ão) estar devidamente registrada(s) no CREA da região onde os serviços foram executados. A comprovação de vínculo profissional será feita mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou de certidão do CREA em que conste o profissional como responsável técnico da licitante ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.

DOCUMENTOS DO EDITAL

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- 68.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 68.2. Anexo II – Especificações Técnicas;
- 68.3. Anexo III – Orçamento Estimativo;
- 68.4. Anexo IV – Perguntas e Respostas sobre o Edital e seus Anexos;
- 68.5. Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;
- 68.6. Anexo VI – Projetos (Caderno de Programação Visual);

68.7. Anexo VII – Minuta do Contrato;

68.8. Anexo VIII – Modelo de Carta de Fiança Bancária para Garantia de Execução Contratual.

10) UASG: 70001 – TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Processo: 2017.00.000014950-9

PREGÃO 29/2019 Dia 07/06/2019, 09:00 h

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados, mediante alocação de **posto de trabalho, para operação dos sistemas de supervisão predial e para manutenção preventiva, preditiva, corretiva, realização de pequenas obras e adequações de layout nas instalações prediais das edificações que compõem o Tribunal Superior Eleitoral (TSE)**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei, de acordo com as especificações, quantidades e prazos constantes do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

LOTE: Único

CRITÉRIO: Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

VIGÊNCIA: 12 meses (até 60 meses)

VALORES ESTIMADOS MENSAL E ANUAL

OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE SUPERVISÃO PREDIAL E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS DAS EDIFICAÇÕES DO TSE

TOTAL DOS POSTOS	300,356.53	3,604,278.36
RESSARCIMENTO DO PLANO AMBULATORIAL – SINDISERVIÇOS	7.297,96	87.575,52
RESSARC. PLANO DE SAÚDE – SINTEC	1.134,69	13.616,28
SUBTOTAL	308,789.18	3,705,470.16
RESSARC. LOCAÇÃO DE CONTEINER – 180 d		6.076,97
RESSARC. LOCAÇÃO PLATAFORMA TESOURA - 60 d		17,159.65
RESSARCIMENTO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS	-	17,600.00



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESSARCIMENTO DE LAUDO PERÍCIA	-	2,915.45
HORAS SUPLEMENTARES	-	11,734.65
SUBCONTRATAÇÃO	33,000.00	
TOTAL GERAL	308,789.18	3,793,956.88

HORAS SUPLEMENTARES

TOTAL GERAL ANUAL	R\$ 634,490.16
--------------------------	-----------------------

EQUIPES:

Mensalistas (36 profissionais)

Engenheiro de Controle e Automação, 2021, 44 h, Atividades 1 e 2, 1 posto, 1

Encarregado geral, 7102, 44 h, Atividades 3 a 14, 1 posto, 1

Técnico em Seg do Trabalho, 3516.05, 44 h, Atividade 15, 1 posto, 1

Técnico em Eletrônica, 3132, 44 h, Atividades 3 e 8, 1 posto, 1

Encarr. Manut Hidr, 7102, 44 h, Atividades, 12, 5, 6, 7 e 14, 1 posto, 1

Encarr. Manut. Elétr, 7102, 44 h, Atividades 12, 3, 4, 13, 1 posto, 1

Encarr. Manut. Mec. 71012, 44 h, Atividades, 14, 12, 6, 8, 9, 1 posto, 1

Pintor, 716610, 44 h, Atividades 7 e 10, 1 posto, 1

Pedreiro, 715210, 44 h, Atividades 7 e 10, 1 posto, 1

Gesseiro, 7164, 44 h, Atividades 7 10, 1 posto, 1

Auxiliar de serv. de manutenção, 514325, 44 h, auxiliar em todas, 10 postos, 10

Serralheiro/soldador, 724440, 724325, 44 h, Atividades 7 e 10, 1 posto, 1

Vidraceiro, 716310, 44 h, Atividades 7 e 10, 1 posto, 1

Marceneiro, 771105, 44 h, Atividades 10 e 11, 4 postos, 4

Bombeiro Hidr., 7241, 44 h, Atividades 5, 6, 7 e 14, 3 postos, 3

Instalador de Tub., 724115, 44 h, Atividades 5, 6, 7 e 14, 1 posto, 1

Eletricista, 9511, 44 h, Atividades 3, 4 e 13, 5 postos, 5

Mec. de Refrigeração, 911205, 44 h, Atividade 8, 1 posto, 1

Plantonistas diurno e noturno (8 profissionais e 6 profissionais)

Aux. Serv. Manut., 514325, 12x36, auxiliar em todas, 1 posto, 2 Bombeiro Hidr., 7241, 12x36, Atividades 5, 6, 7 e 14, 1 posto, 2

Eletricista, 9511, 12x36, Atividades 3, 4 e 13, 1 posto, 2



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Téc. Em Edificações, 3121, 12x36, Atividades 2 e 13, 1 posto, 2

Bombeiro Hidr, 7241, 12x36, 12x36, Atividades 5, 6, 7 e 14, 1 posto, 2

Eletricista, 7156, 12x36, Atividades 3, 4 e 13, 1 posto, 2

Técnico em Edificações, 3121, 12x36, Atividade 2, 1 posto, 2

EDIFÍCIOS DO TSE

Compõem os imóveis do TSE:

6.2.1. Sede: localizada no SAFS Quadra 07, Lotes 01/02, Brasília/DF, em terreno de 61.543,74m² de área, com área construída de 115.578m², constituída por:

6.2.2. Prédio Principal: 09 (nove) pavimentos com área aproximada de 3.600m² cada (2.700m² de salas de escritório), além de um nível térreo (pilotis) e um nível de cobertura que abriga as casas de máquinas de elevadores, reservatórios superiores, equipamentos do sistema de ar-condicionado e o restaurante. O acesso principal a cada pavimento se dá por meio de uma torre de circulação vertical que comporta seis elevadores e escadas. Na torre também estão localizados os banheiros sociais. Cada pavimento da torre tem uma área de aproximadamente 300m².

6.2.3. Prédio Anexo: 01 pavimento térreo, com área aproximada de 9.500m², sendo 6.900m² de salas de escritório.

6.2.4. Complexo do Plenário e Auditórios: no nível do subsolo estão localizados o Museu, o Plenário (240 lugares) e suas salas de apoio, um auditório de 270 lugares e suas salas de apoio e dois outros auditórios de 110 e 55 lugares. Um grande foyer permite a circulação e o acesso a estes espaços.

6.2.5. Subsolo: composto pelo Depósito do Patrimônio (1.000m²); Depósito de Urnas (2.500m²); Depósito do Almojarifado (3.500m²); Arquivo (1.000m²);

Serviços gráficos; Área de Serviços Gerais; Central de Utilidades, composta de Subestação de Energia, Sala de Quadros Elétricos Gerais, Central de Água Gelada, Sala de Grupos Motor-Gerador, Reservatórios Inferiores (água potável e reuso), Sala de Bombas de Incêndio, Central de Esgoto a Vácuo e Central de Supervisão Predial, Estúdio de TV, Usina Fotovoltaica (1 MWp), Restaurante, Biblioteca, Centro de Atendimento à Saúde (Consultórios Médicos, Odontológicos, Psicológicos, Enfermagem e Centro de Fisioterapia, Bancos, Sala Cofre, Oficinas; e Garagem para aproximadamente 1.236 veículos em dois níveis.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

4. As licitantes, antes de apresentarem suas propostas, deverão vistoriar as edificações, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de suas propostas, inclusive confirmando as especificações e avaliando as instalações, de modo a não incorrerem em falhas ou omissões, nos termos especificados no item 5 do Capítulo VIII do Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

4.1. A vistoria deverá ser realizada pela empresa em dias úteis, de 14h às 18h e agendada com antecedência mínima de 24h, na Seção de Equipamentos e Sistemas Elétricos ou na Seção de

Manutenção Predial, localizadas no Edifício Sede do TSE, salas A464 e A466, ou pelos telefones (61) 3030-8227 ou 8239, devendo ser realizada até a data de abertura das propostas.

4.2. Na ocasião da vistoria, a licitante deverá portar duas cópias da Declaração de Vistoria dos Locais dos Serviços, conforme modelo constante no Anexo I-II – Declaração de Vistoria dos Locais dos Serviços deste Edital, impressas em papel que identifique a licitante, deixando uma cópia com o Tribunal.4.4.1. Essa declaração apenas poderá ser emitida por licitantes que efetivamente conheçam os locais onde o Edital CPL 1050440 SEI 2017.00.000014950-9 / pg. 18 objeto será executado.

4.3. Não será permitida vistoria de duas ou mais empresas concomitantemente.

4.4. Será permitida, excepcionalmente, às licitantes que já conheçam completamente o local onde o objeto será executado a emissão de uma declaração formal assinada pelo responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades do local, em substituição à vistoria no local.

4.4.1. Essa declaração apenas poderá ser emitida por licitantes que efetivamente conheçam os locais onde o Edital CPL 1050440 SEI 2017.00.000014950-9 / pg. 18 objeto será executado.

4.3. A contratada ficará responsável pela execução integral do objeto do contrato, não podendo alegar desconhecimento de peculiaridades eventualmente existentes pela não realização da vistoria ou por omissões no momento da sua realização.

DOCUMENTOS DO EDITAL

Fazem parte do presente Edital os anexos abaixo relacionados:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo I-I – Descrição e Quantidade de Uniformes

Anexo I-II - Declaração de vistoria dos locais dos serviços (modelo)

Anexo I-III - Escopo dos Serviços - Serviços de Manutenção

Anexo I-IV - Rotinas de manutenção

Anexo I-V - Relatório Final de Ocorrências - Fase de Execução do Contrato TSE nº 55/2013

Anexo I-VI - Modelo de Termo de Recebimento Provisório

Anexo I-VII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo

Anexo II - Planilhas

Anexo II-I – Planilha Estimativa de Custos – Horas Ordinárias

Anexo II-II - Planilha Estimativa de Custos – Horas Suplementares

Anexo II-III - Planilha Encargos Sociais

Anexo II-IV - Planilha LDI

Anexo II-V - Planilha Seguro de Vida (estimativa)

Anexo II-VI - Planilha Locação de Plataforma (estimativa)

Anexo II-VII - Planilha Locação de Contêiner (estimativa)

Anexo II-VIII- Planilha Laudo/Perícia (estimativa)

- Anexo II-IX - Planilha Uniformes (estimativa)
- Anexo II-X - Planilha EPI's (estimativa)
- Anexo II-XI - Planilha Ferramentas de uso específico (estimativa)
- Anexo II-XII - Planilha Equipamentos de uso geral (estimativa)
- Anexo II-XIII - Planilha Equipamentos e Insumos de uso geral (estimativa)
- Anexo II-XIV - Planilha Armários (estimativa)
- Anexo II-XV - Planilha Modelo de Proposta – Horas Ordinárias
- Anexo II-XVI - Planilha Modelo de Proposta – Horas Suplementares
- Anexo II-XVII - Planilha Modelo Encargos Sociais
- Anexo II-XVIII - Planilha Modelo LDI
- Anexo II-XIX - Planilha Modelo Tributos
- Anexo II-XX - Planilha Modelo Uniformes
- Anexo II-XXI - Planilha Modelo Armários
- Anexo II-XXII - Planilha Modelo Seguro de Vida
- Anexo II-XXIII - Planilha Modelo Locação de Plataforma
- Anexo II-XXIV - Planilha Modelo Locação de Contêiner
- Anexo II-XXV - Planilha Modelo Laudo/Perícia
- Anexo II-XXVI - Planilha Modelo EPI's
- Anexo II-XXVII - Planilha Modelo Equipamentos de uso geral
- Anexo II-XXVIII - Planilha Modelo Ferramentas de uso específico
- Anexo II-XXIX - Planilha Modelo Equipamentos e Insumos de uso geral
- Anexo II-XXX - Modelo de Declaração de Contratos
- Anexo II-XXXI - Formulário de Justificativa
- Anexo III – Normas Internas
- Anexo IV – Minuta de Contrato

11) UASG: 170078 – SRRF05

Processo: 10507.720493/2020-11

PREGÃO 01/2021 Dia 18/01/2021, 09:00 h

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços continuados de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças/materiais, e todas as máquinas, ferramentas e equipamentos necessários, para sede da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil/05RF em Salvador/Ba e as demais Unidades da Receita Federal do Brasil, localizadas nos estados da Bahia e Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOTE: Único item

CRITÉRIO: O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VIGÊNCIA: 12 meses (até 60 meses)

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Qualificação Técnica: 9.11.1 registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), com data de validade igual ou posterior a data de abertura da sessão pública da licitação.

9.11.2 **comprovação da capacitação técnico-profissional:** comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou no CAU ou acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA, ou do respectivo Registro de Responsabilidade Técnica (RTT), emitido pelo CAU, conforme o caso, relativo a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

- Para o Engenheiro Eletricista: Serviços de manutenção de instalações elétricas prediais;
- Para o Engenheiro Civil: Serviços de Manutenção Predial

9.11.2.1.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o responsável técnico da empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagra vencedor do certame.

9.11.2.1.2. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do art. 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

9.11.2.1.3. As características exigidas nos incisos do subitem 9.11.2 não precisam constar simultaneamente em um mesmo atestado. Será admitida a apresentação de diversos atestados, que, em conjunto, comprovem a experiência de profissional ou profissionais do quadro permanente do licitante, contemplando todas as características exigidas, mesmo que em contratos distintos, sendo possível, também, a apresentação de atestados em nome de mais de um profissional do quadro permanente do licitante.

9.11.2.1.4. A ausência de registro, no(s) atestado(s) de capacidade técnico-profissional, de que a responsabilidade técnica, referente à execução dos serviços de manutenção predial, contempla as



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, descritas no subitem 9.11.2, implicará na não aceitação do atestado e, se for o caso, na inabilitação do licitante.

9.11.2.1.5. Os atestados de capacidade técnica profissional deverão ser acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, devidamente registradas no órgão fiscalizador.

9.11.3 **Qualificação técnico-operacional:** Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por período não inferior a 03 anos, mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante.

...

UNIDADES DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 5ªRF			
Unidades onde ficarão sediados a equipe residente	Equipe residente	Horas mensais	qtd de postos
Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil/05RF – SRRF05	Encarregado geral	220	1
Encanador	1		
Eletricista	1		
Ajudante prático	3		
Engenheiro civil	48	1	
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Feira de Santana/Ba – DRF/FSA	Oficial de Manutenção	220	1
Eletricista	1		
Mecânico de refrigeração	1		
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Vitória da Conquista/Ba – DRF/VCA	Oficial de Manutenção	220	1
Eletricista	1		
Mecânico de refrigeração	1		
Agência da Receita Federal do Brasil em Itabuna/Ba – ARF/ITA	Oficial de Manutenção	220	1



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Eletricista	1		
Mecânico de refrigeração	1		
Delegacia da Receita Federal do Brasil em Aracaju/SE – DRF/AJU	Oficial de Manutenção	220	1
Eletricista	1		
Mecânico de refrigeração	1		

O fornecimento de material e a prestação de serviço tratada nos itens anteriores, serão pagas por ressarcimento, limita-se a 30% (trinta por cento) do valor fixo do contrato, sendo 20% (vinte por cento) para material e 10% (dez por cento) para serviços. Em caráter excepcional, quando configurada situação de urgência de atendimento, devidamente justificada, poderá ser ressarcido valor superior ao limite de 30% (trinta por cento), desde que expressamente autorizado pela Autoridade Competente, sendo nesse caso o Chefe da SRRF/05/Dipol. Fica esclarecido que os valores ressarcidos dessa forma não poderão servir de justificativa para que seja ultrapassado o valor global estimado do contrato para o exercício.

VALORES ESTIMADOS MENSAL E ANUAL

ITEM	SERVIÇO	CUSTO MENSAL	CUSTO TOTAL PARA 12 MESES
1	A – Mão de obra residente – (Valor fixo)	112.080,54	1.344.966,54
	B - Equipe de apoio – (Valor variável)	30.225,40	362.704,80
	C– Peças/materiais – tabela SINAPI (valor variável)	25.830,92	309.971,04
	E – Serviços especializados – tabela SINAPI (valor variável)	13.823,42	165.881,04
	Valor total estimado	181.960,28	2.183.523,33



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



DOCUMENTOS DO EDITAL:

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- **ANEXO I** - Termo de Referência e Anexos;
- Anexo I - D – Estudos Preliminares;
- **ANEXO II** – Minuta de Termo de Contrato;
- **Anexo II-A** - Modelo de autorização para a utilização da garantia e de pagamento direto (conforme estabelecido na alínea "d" do item 1.2 do Anexo VII-B da IN SEGES/MP nº 5, de 2017);
- **ANEXO III** - Planilha de Custos e Formação de Preços;
- **ANEXO IV** - Modelo de declaração de instalação de escritório – Salvador/Ba ou sua região metropolitana;
- **ANEXO IV-A** – Modelo de declaração de disponibilidade
- **Anexo V** – Modelo de declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração Pública;
- **ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Vistoria, quando for o caso;
- **ANEXO VII** - Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;
- **ANEXO VIII** – Modelo de Instrumento de Medição de Resultado - IMR Anexo V-B da IN SEGES/MP nº 5, de 2017;